



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

3ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTAJ.

Brasília/DF.
22 de Março de 2018.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Pessoal... Bom dia. Bom dia. Eu
2 tenho uma proposta aqui para fazer, nós estamos com a CTBio, com quórum, e
3 nós temos aquele conceito que depende basicamente da CTBio para a gente
4 acertar antes de ser votado. Então, eu gostaria de pedir para a Maria Izabel,
5 para a gente trabalhar nisso enquanto não tem quórum na CTAJ, para ir
6 adiantando a nossa discussão. Pode ser? Tá? Então, a gente não está
7 oficialmente começando a reunião, nós estamos só adiantando a discussão
8 para poder ser votado junto com a CTAJ. *A gente grava ou não grava? Pode*
9 *cortar isso aí.*

10
11
12 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – *Precisa falar não, então,*
13 *meu nome, né? Precisa? Tainan, IEMA, Espírito Santo, tal. O seguinte, o*
14 *Olivaldi fez aquela colocação no final da reunião que a Izabel fez a proposta do*
15 *texto, não é, Izabel? Ontem? E, aí, depois o Olivaldi, no final da reunião, veio*
16 *com aquela colocação de deixar a caracterização da fauna silvestre conforme*
17 *tá na Lei, tirando aquele “quaisquer outros” ou deixando, e faria, então... Eu*
18 *gostei da ideia de se fazer a caracterização do que seria a fauna exótica, que*
19 *ele colocou no final. E, eu acho que você podia apresentar essa proposta,*
20 *então, do que seria, para a gente poder avaliar o que seria a fauna exótica.*

21
22
23 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
24 Olivaldi, CNCG. A fauna exótica foi definida, né? Acho que está bom.

25
26
27 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *Não, mas, eu quero fazer mais*
28 *abrangente para que seja excludente de tudo que não estava.*

29
30
31 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso, é
32 isso, é isso, é manter a fauna silvestre como está na Lei, né? E, aí, a fauna
33 exótica é como tá na Lei, como tava na Resolução.

34
35
36 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas, aí, teve aquela
37 questão que a gente estava discutindo de não ser simplesmente o que não é
38 nativa, né? Que, aí, a nossa preocupação é com os animais de produção e
39 sinantrópicos, que é a questão para a gente não ter conflito com o...

40
41
42 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas, já tem proposta?

43
44
45 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, é isso que o
46 Olivaldi... É essa a proposta. Não, mas é interessante construir o texto, tem que
47 construir o texto. Eu acho você deveria apresentar um texto para a gente,
48 então. A Izabel apresenta, então, gente.

50 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Então, a minha proposta já foi
51 apresentada ontem. Certo? Qual que é a ideia, então? É refazer a proposta?

52

53

54 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, olha só, deixa...
55 Deixa eu falar, no caso, no final da reunião, não sei se você lembra, o Olivaldi
56 falou a... Fez a seguinte proposta, o Olivaldi fez a seguinte proposta, da gente
57 pegar o texto da fauna silvestre conforme está na Lei, e a gente faria o conceito
58 da fauna exótica, que seria o que não é fauna silvestre nativa, mas também
59 considerando a fauna sinantrópica, né? Barata, “tananan”, e fauna doméstica,
60 porque não tem esse conceito... E fauna de produção, desculpa. Para a gente
61 não ter que usar o conceito de doméstico. O que você acha?

62

63

64 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Eu acho que tem que apresentar o
65 texto para a gente avaliar. melhor apresentar um texto para ter uma... Não, de
66 exótica, que ela está dizendo.

67

68

69 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, *mas tem que*
70 *melhorar lá*. O que você acha, Izabel? Eu estou perguntando, porque você tem
71 uma proposta posta aí, né?

72

73

74 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – É, porque a minha proposta inicial
75 era pela discussão que a gente teve ontem de excluir a fauna silvestre do
76 conceito de exótica.

77

78

79 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, mas com aquele texto
80 que a gente já tinha utilizado, né?

81

82

83 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Isso, exatamente.

84

85

86 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas, se a gente
87 colocasse, que é a proposta do Olivaldi, a fauna silvestre, aquilo lá que está na
88 Lei, e a gente trabalhasse o conceito de fauna exótica, porque o que a gente
89 tem, hoje, de fauna, de fauna... Não sei se no futuro vai ser assim também.
90 Mas, a nossa fauna, hoje, considerada doméstica, ela é toda exótica, não sei
91 se no futuro pode ter alteração, a gente pode ter algum animal nativo que
92 possa ser considerado de criação ou...

93

94

95 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – É, se ele obedecer aos critérios
96 genéticos não tem realmente, não tem nenhuma restrição, né? Enfim, eu acho
97 que a gente tem ser cuidadoso nesses conceitos, tentando deixar claro, isso
98 que a gente está pensando aqui em fazer. Pelo que tinha sido colocado ontem,

99 o conceito da Lei não estaria tão bom assim, então por isso que a gente propôs
100 uma outra redação para a fauna silvestre, complementando aquilo que está
101 escrito na Lei, porque a redação da Lei também está ali, né? Então, assim, eu
102 mantenho a minha proposta, mas a gente discute caso haja uma proposta
103 nova.

104

105

106 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Existe uma... Lisiane. Já existe
107 proposta para exótica para já colocar aqui? Já tá? Então, vamos dar uma
108 olhada nela, vamos olhar as duas. Vamos ler as duas lá.

109

110

111 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
112 Lisiane, eu tenho a impressão que do ponto de vista jurídico, nós não temos
113 nem como opinar (*Risos!*), é a mesma coisa de que se a gente falasse tudo em
114 “juridiquês”, ele não ia entender nada. (*Intervenção fora do microfone.*
115 *Inaudível*). É, pois é, lógico, lógico, pois é, porque nós só vamos ter de tarde.
116 Então... Só.

117

118

119 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
120 Olivaldi, CNCG. Tainan, é disso que estou falando, quando você define isso, e
121 mais a possibilidade de incluir o sinantrópicos e os domésticos, quando você
122 define isso, e coloca a definição legal de fauna silvestre, pronto, a gente acaba
123 por delimitar a expressão quaisquer outras, entendeu? E a gente não mexe no
124 que está descrito pela Legislação, não mexe o que está escrito pela Lei do que
125 é fauna silvestre, e quando você, logo abaixo, define o que é fauna silvestre,
126 você acaba limitando o conceito, a expressão “quaisquer outros”, que é o que a
127 gente quer, limitando no bom sentido, limitando para dar a interpretação
128 restritiva que é necessária, então não entra tudo, porque não entra tudo?
129 Porque não, porque pode ser fauna silvestre, ou fauna exótica o “quaisquer
130 outros”, então não entra lá o “quaisquer outros”. Pode ser doméstico, então não
131 entra lá o “quaisquer outros”, entendeu? É disso que eu tava falando no
132 finalzinho da reunião. É importante, na minha opinião, e que foi o que a CTAJ
133 entendeu, coloque o conceito legal de fauna silvestre e, aí, a gente pode fazer
134 uma conceituação de fauna exótica que não existe, e tudo bem, para efeitos da
135 Resolução a exótico para a gente é isso. Pronto, eu limitei, restringi o conceito
136 “quaisquer outros”. É pode.

137

138

139 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – (*Intervenção fora do microfone.*
140 *Inaudível*). O Rafael e o Leonardo, mas eu acho que...

141

142

143 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um instantinho, inscrição. A...
144 Marcelo.

145

146

147 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu só gostaria de chamar a
148 atenção, essa complexidade da interpretação legal da definição de fauna
149 silvestre, eu estou há quase 30 anos, praticamente, na gestão de fauna na área
150 de fauna, eu nunca vi nenhum tipo de conflito decorrente disso, o que eu vejo
151 sim é o conflito decorrente quando você fala silvestre, e querer imputar no meio
152 disso a exótica, isso sempre trouxe muita confusão. Mas, eu acho que nunca
153 houve nenhum conflito administrativo, nem jurídico, pelo menos que eu saiba,
154 se eu estiver enganado, por favor, até me informe, que eu gostaria de saber o
155 por que. Conflitos gerados em função da definição, entendeu? A nomenclatura
156 era complexa e, aí, você chegava, judicialmente, fosse poder público, fosse
157 pessoa física, jurídica, e contestava aquilo, né? Porque a nomenclatura
158 bagunçava o coreto, né? Porque todo mundo usava exótico como silvestre
159 exótico, e silvestre está muito caracterizado na Lei. Então, no momento que a
160 gente deixa claro essa... A definição, não o conceito, eu acho que nunca vi
161 nenhum tipo de conflito. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, não. O
162 conflito sempre foi na terminologia, né? No nome, na terminologia utilizada, não
163 no conceito, entendeu, Tainan? Eu desconheço qualquer conflito que esse
164 “quaisquer”, que para mim é uma interpretação muito clara, simples e fácil, tá?
165 Mas, ainda que vocês não vejam assim, nunca gerou nenhum tipo de conflito
166 administrativo, jurídico, eu desconheço, eu desconheço, eu acho que é muito
167 mais a definição, no momento que a gente adota fauna exótica, e tira o
168 silvestre da história da exótica, mais claro impossível, até o conceito seria até...
169 Mas, eu acho que vale a pena ter, até para dirimir as dúvidas, e repeti-los nas
170 demais que virão, resoluções, falo isso pela CTBio, tá? Mas, eu gostaria até de
171 saber isso, se houve algum conflito jurídico ou administrativo por causa da
172 definição, da conceituação da 9.605, isso que é o mais importante.
173 Desconheço. Lisiane conhece? Major?

174

175

176 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. No
177 meu entendimento, essa definição que está aí colocada para fauna exótica, eu
178 acho que o... Eu concordo com o que a... Que ela falou sobre a questão de
179 tentar deixar um pouco mais popular o que está escrito aí, mas por outro lado a
180 questão é técnica, nós podemos tentar racionalizar um pouco o texto. O que
181 nós temos que deixar claro nessa definição é que aí não vão se encaixar nem...
182 Principalmente os domésticos, mas quando diz aí que seria interessante a
183 gente colocar que seria de vida livre, não sei se isso está dizendo aí, porque
184 quando a gente coloca que está, não está em ambiente natural, está cativo ou
185 em algum outro lugar, aí já entraria os domésticos. Mas, se bem que também lá
186 em cima já tira, quando fala que não tem manejo humano, eu acho que aí já...
187 Então, isso era o principal... A questão para separar a exótica da... Que a gente
188 chama de exótica, da doméstica. Eu acho que isso é o principal. Eu acho que é
189 só uma questão de ordenar um pouco a redação. E, uma outra sugestão seria,
190 eu não sei se valeria a pena aqui a gente entrar nesse detalhe ou não, por uma
191 questão mais de preciosismo até poderia colocar, elementos da fauna silvestre,
192 cujo as espécies têm características genótípicas e... Eu não sei se valeria a
193 pena. Elementos da fauna silvestre cujas características genótípicas...

194

195

196 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos fazer o seguinte, vamos fazer
197 o seguinte, escreve, vamos passar para cá. Tá? Marcelo, Marcelo. Faz a
198 proposta, passa para cá para a gente digitar, nós vamos limitar o tempo,
199 porque senão a gente vai ficar até, de novo, às cinco. Temos inscritos, então,
200 são só esses inscritos agora, tá? Encerrou a discussão. Tem a Tainan, tem a
201 Maria Izabel, a Tainan, a Palmira e o Bruno. Tá? São as inscrições para
202 encerrar, e depois vamos botar as propostas, e se vota e acabou. Tá?

203

204

205 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, é uma proposta que eu estou
206 colocando, não sei se seria bom ou ruim, mas para deixar bem claro seriam
207 elementos ou espécimes...

208

209

210 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *Vem para cá. Porque daí tem uma*
211 *conversa.* Próximo inscrito é a Maria Izabel. Maria Izabel. Cabral, então.

212

213

214 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
215 tentar explicar, eu concordo com o Oliveira, a gente deixando o texto da Lei em
216 silvestre, seria o silvestre nativo, e excluindo ali o exótico, o que seria exótico,
217 ou seja, definindo exótico, a gente resolve isso. Fenotípico e genotípico é um
218 termo técnico? É um termo técnico, mas assim como em várias outras
219 resoluções do CONAMA, a gente utiliza termos técnicos porque é uma
220 Resolução técnica, e quem vai usar essa Resolução vai conhecer, e vai saber,
221 e vai buscar, ou que for, ou no Google vai conseguir encontrar também, né?
222 Não foram alteradas, é também para a gente tirar dessa parte daí o doméstico,
223 senão vira uma confusão dos silvestres, que são em outro País, mas que em
224 determinado momento foram silvestres, mas que hoje são domésticos,
225 considerados domésticos. Então, é importante o texto dessa forma, porque ele
226 consegue, você tendo inicialmente caracterizado silvestre nativo como
227 silvestre, caracterizando o exótico, e depois se a gente quiser caracterizar o
228 doméstico, pronto, acabou a confusão, e é importante usar o termo técnico,
229 não tem jeito de fugir disso.

230

231

232 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *Deixa eu fazer um aparte,*
233 *quando eu pegar um animal exótico ou genotípico, eu vou usar isso daí para te*
234 *impor. Esse é o problema, Cabral. Eu estou indo a favor da gestão, porque*
235 *quando você caracteriza isso, tem que ter caracterizado, porque o doméstico*
236 *vai inserir.*

237

238

239 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vou interromper a palavra. Agora só
240 com... Luiz Paulo? Só com proposta agora, não tem mais acho, não acho. Bota
241 uma proposta de redação e deu. Tá? Agora é a Tainan.

242

243

244 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
245 Santo. Na verdade, isso que o Cabral falou, pensando bem, né? Com essa
246 interrupção do Lula, a gente tem a seguinte conflito, que eu concordo com o
247 Lula nessa parte de que a gente tem no silvestre exóticos hoje, que não são
248 silvestre exóticos, nos exóticos hoje, a gente tem essa seleção de cor de
249 plumagem, tamanho, a gente tem isso, mas esses bichos não deixaram de ser
250 considerados silvestres, um dia podem até ser deixado pelas próximas
251 discussões, né? Mas, por exemplo: “ah, hoje o que a gente considera um
252 animal silvestre exótico?”, que seria o caso, por exemplo, de um ringneck, que
253 no futuro pode até ser que saia, mas a gente tem colorações, assim, mil de
254 ringneck, que são alterações fenotípicas, né...? (*Intervenção fora do microfone.*
255 *Inaudível*). Mas, essa mutação, eu tinha entendido nesse texto, que essa
256 mutação seria natural, não a mutação por seleção humana.

257

258

259 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *Agora, com a evolução*
260 *genética, hoje, fica fácil você fazer a alteração.*

261

262

263 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Entendeu, Izabel? Porque
264 eu tinha entendido que nesse caso de mutação aí, nesse caso de mutação
265 seria mutação natural porque acontece naturalmente na espécie. E... Então, eu
266 sugeri, a gente está fazendo um texto aqui com a sugestão um pouco diferente,
267 eu a Palmira estamos fazendo, para tentar suprir essa questão aí. Né? A gente
268 vai apresentar esse texto. Agora, da questão do conflito, só para fechar,
269 Lisiane. A questão do conflito, que está falando da Norma, eu acho que a
270 própria, a própria criação das normas do IBAMA, cabe da interpretação da
271 própria Lei, que ela coloca “quaisquer outros”. Então, se você faz uma Norma
272 do IBAMA que está escrito lá no passado foi feita dizendo: fauna silvestre
273 exótica e fauna silvestre nativa vai da interpretação do “quaisquer outros”.
274 Então, para mim, isso é um conflito que foi criado pela falta de clareza na
275 Norma, isso para mim já... E que gerou vários problemas jurídicos, não foi
276 exatamente a Lei, mas o que veio dela criou vários problemas jurídicos depois,
277 tá bom? Essa é a minha forma de enxergar.

278

279

280 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Então, eu vou repetir para quem não
281 ouviu, tá? Então, nós temos só a Palmira, o Felipe e o Bruno, e por gentileza,
282 proposta objetivas para colocar ali e para votação, se quer fazer, mudar uma
283 palavrinha, a gente repete com a alteração da palavrinha. Tá? Então, “ah, eu
284 não quero elementos da fauna”, a gente vai repetir a proposta sem o elemento
285 da fauna, para a gente poder fazer uma votação da Câmara Técnica CTBio, e
286 depois, quando tiver quórum da CTAJ, a gente passar para votação com eles.
287 Certo? Então, vamos lá, Palmira.

288

289

290 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
291 Palmira, Estado do Pará. Assim, eu gostaria de falar, assim, sobre o acho de
292 crise, porque a questão do estabelecido para nós é, embora eu entenda que

293 entre no outros. A gente não tem, assim, não é pacífico que tratamento vamos
294 dar para fins de regularização, porque para punição é muito claro, os exóticos,
295 os nativos, tem a penalidade bem parecida em relação a maus tratos, esses
296 pontos, mas para regularização não é pacífico, então o “entre outros”, ele... A
297 gente entende os estabelecidos, é exótico, qual é o tratamento para fins de
298 regularização e, assim, entra no ambiente de crise. Então, era só... Gostaria de
299 fazer essa citação, porque é um ponto que é crítico sim.

300

301

302 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Felipe.**

303

304

305 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA) – Felipe, Ministério da**
306 **Agricultura. Eu vou... Primeiro, eu acredito que essa definição realmente, ela**
307 **está correta, mas cai no problema da fiscalização que o Lula colocou aqui,**
308 **porque, hoje, com as mutações, a gente faz várias importações... Só um**
309 **porquinho, Cabral, deixa eu fazer só uma sugestão. Hoje, a gente pega aquela**
310 **lista da Portaria 93, eu acho ela excelente, só que aí você chega, tem um**
311 **apanhado de espécies que não está na Portaria 93, que chega para a gente no**
312 **quarentenário lá em Cananéia, que está... Psitacídeo que não está na lista,**
313 **mas que tem uma mutação, não sei o quê, já tem 20 mil. E, aí, com essa**
314 **definição aqui, ele poderia se enquadrar ali no fenotípico e genotípico. Eu acho**
315 **que eu não achei o termo ainda, que não é a minha área, mas a gente colocar**
316 **“a ocorrência em vida livre no seu País de origem”, alguma coisa nesse**
317 **sentido, eu acho que delimitaria mais... Um pouquinho mais, o pessoal da**
318 **biologia, eu acho que poderia ajudar nesse... Da forma que está colocada aqui,**
319 **mais ainda colocando “ocorrência em vida livre na sua origem”, alguma coisa**
320 **nesse sentido.**

321

322

323 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Agora só proposta de redação.**

324

325

326 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
327 **Olivaldi, CNCG. É proposta de redação, no exótico, ah, tirou lá já? Tirou fauna**
328 **silvestre que estava ali? Foi isso?**

329

330

331 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA) – Olivaldi, só sempre vê se**
332 **ele tá fazendo o que está pedindo e, aí, tu vê o que ele está fazendo.**

333

334

335 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não,**
336 **não. Da fauna exótica, por gentileza, o texto da fauna exótica que estava lá,**
337 **cadê? Ah, está aqui. Ah, tirou fauna silvestre, né, do texto? Que tava escrito**
338 **fauna silvestre. Isso... É... Não colocaria elementos da fauna silvestre, porque a**
339 **gente já definiu fauna silvestre, e vai dar confusão, entendeu? Então, tira**
340 **elementos da fauna silvestre, aí entraria a proposta dele, talvez falar alguma**

341 coisa de vida livre, para entender que é fauna silvestre, mas eu não posso citar
342 o termo fauna silvestre, que vai confundir com o que a gente já definiu.

343

344

345 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bom, então, deixa eu
346 falar enquanto eles estão redigindo, *deixa eu falar enquanto eles estão*
347 *redigindo*. Pessoal, Bruno, FBCN. Enquanto eles estão redigindo, a minha
348 proposta já foi definida pela presidente da reunião, de que a discussão está
349 encerrada. Eu ia propor o encerramento da discussão. Eu estou falando um
350 pouco em questão de ordem, como questão de ordem, e um pouco como um
351 sub vice-presidente da reunião conjunta, com consórcio (*Risos!*). É pelo
352 seguinte, definir e conceituar são duas atividades intelectuais muito complexas,
353 muitos difíceis, conceituar mais ainda porque tem sempre muitos elementos
354 subjetivos. Essa matéria deve ter sido exaustivamente discutida na CTBio, na
355 reunião interna. A CTAJ pouco participou da discussão, não tem mais o que
356 participar, a não ser que seja introduzida alguma alteração que a gente ache
357 que tenha algum problema jurídico, que eu não acredito que vá acontecer.
358 Então, foi muito discutido na CTBio, e continua sendo muito discutido na
359 CTBio, e a gente pode ficar aqui até às cinco horas da tarde discutindo essa
360 matéria, que provavelmente não vai haver consenso, até pelos aspectos
361 subjetivos, até pela visão do Governo, até pela visão do usuário e etc., e tal.
362 Então, a minha proposta é o seguinte, a partir do que for apresentado, seja
363 votado pela CTBio. O Regimento prevê que se a votação for decidida por voto
364 de minerva, isso tem que ser avisado ao Plenário. Eu acho que independente
365 de ser voto de minerva ou não, são seis votos só que vocês têm. Então, se for
366 quatro a dois, não é? Considerando que tem mais quatro pessoas ausentes, da
367 CTBio, que poderia até mudar a votação, nós temos duas alternativas, uma é
368 não votar agora, deixar a solução e jogar isso para reunião que vai ser
369 convocada para daqui a quinze dias, porque nós não vamos terminar hoje até
370 cinco horas, e não podemos continuar depois das cinco, ou votar como tiver
371 com a indicação ao Plenário de que houve grandes divergências, evidente que
372 isso discutido em Plenário vai dar um tumulto de um manhã inteira. Mas não
373 tem outro jeito, a gente vai ficar aqui o dia inteiro discutindo isso para conseguir
374 um consenso. Não vejo isso como matéria que possa chegar a um consenso,
375 depois de tanto discutido na CTBio, como eu imagino que foi, e tanto que está
376 sendo discutido aqui como a gente vê que foi, que está sendo. Então, eu acho
377 que vocês poderiam a partir dessa proposição, botar em votação como está, e
378 ver como está. Agora, se a proposição precisa de mais tempo, passamos para
379 um outro item, e depois que a proposição estiver pronta, talvez depois do
380 almoço, com mais quórum, qualquer coisa assim, a gente volte a discutir essa
381 matéria. O que você acha? Ou fique para a próxima reunião, daqui a 15 dias.
382 Aliás, como questão de ordem quem define é a presidência, não precisa botar
383 em votação.

384

385

386 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, eu estou achando que... Maria
387 Izabel, Tainan, a Palmira, Mariana, como é que estão aí? Está difícil? Está
388 chegando no final? Tá. Então, eu acho assim, vamos dar mais uns dez
389 minutos.

390 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** *Parados aqui?*

391

392

393 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Sim, nós não temos quórum para
394 trabalhar com a CTBio, com a CTAJ.

395

396

397 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Não faz mal, você já
398 vai discutindo os temas, depois traz, de tarde, para discussão.

399

400

401 *(Pausa).*

402

403

404 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Voltando, voltando. Seguinte, falando
405 com o grupo assessor ali, *(Risos!)*, da construção das propostas, então, a
406 minha sugestão, que acho que... Nós não vamos conseguir agradar a todos,
407 ponto um, tá? A CTAJ, daqui a pouco vai estar com quórum, e nós não vamos
408 poder avançar na proposta, porque ainda estamos discutindo uma coisa desde
409 ontem. Nós também não podemos levar essa proposta mal construída para
410 Plenária, tá? Porque nós não temos condições de ficar discutindo isso com
411 aquele público todo, se aqui nós não estamos acertando. Então, a proposta é a
412 seguinte, nós vamos colocar a proposta que tinha saído, porque aqui o grupo
413 se vê com problema na questão da fauna doméstica, né? Que não... Teria um
414 problema junto com a exótica. Então, vamos botar o conceito de fauna exótica,
415 isso tinha sido suprimido pela CTBio, o conceito legal para nativa, e o conceito
416 que a gente estava trabalhando para exótica, vamos colocar, vamos votar, e
417 vai o texto para Plenária. Na Plenária, na Plenária, quem quiser, na Plenária vai
418 ter pedido de vista, quem não gostar faz um parecer com uma proposta que
419 achar melhor, nós não vamos conseguir definir isso aqui hoje, e nem na
420 próxima reunião, e nem até a Plenária.

421

422

423 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, IEMA, Espírito
424 Santo. O negócio é o seguinte, o que a gente discutiu aqui agora foi o seguinte,
425 a gente não consegue, como todo mundo sabe, essa questão que a gente
426 achou crítica a questão da exclusão de espécies de produção, espécies
427 sinantrópicas, naquele entendimento. Então, a gente conversou aqui, e a gente
428 chegou a seguinte conclusão, que é isso que a Lisiane falou, e mais o retornar
429 a definição de fauna doméstica e, aí, a gente vai ter tempo para pensar e
430 reconstruir isso na... Quando a gente pedir vistas na Plenária, porque a gente
431 não tem condição de fazer uma melhoria agora nesse texto, entendeu? É essa
432 é a proposta.

433

434

435 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Deixa só eu fazer um
436 comentário, a proposta de marcação foi bastante conturbada na Plenária, os
437 pedidos de vista foram confusos, complicados, a reunião dos pareceristas,
438 infelizmente, eu não estive, e ocasionou um impasse tremendo ali na frente. Eu

439 acho essa estratégias ruim. Mas, de toda sorte, eu acho que a gente poderia
440 adotar a nomenclatura que tem lá, agora de imediato, que o IBAMA já fez de
441 doméstico, eu não gosto do termo doméstico, eu acho que está errado, mas
442 sinantrópico, produção, estimação, sei lá, tudo junto, tá? E adotar ele aqui,
443 porque se tiver que alguém pedir vista para modificar um ponto ou outro, vocês
444 já dirime bastante a quantidade de pedido de vistas. *(Intervenção fora do*
445 *microfone. Inaudível)*. Não, mas, eu estou falando adota, por exemplo, aqui não
446 tem. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Ah tá.

447

448

449 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Olha, pessoas, nós vamos fazer
450 assim mesmo, eu vou ser bem radical, porque não tem cabimento a gente tá há
451 tanto tempo discutindo em cima de um assunto. Tá? Então, a Maria Izabel está
452 colocando, nós vamos limpar a proposta aí para ficar bem claro para todo
453 mundo ler, e votar. Enquanto isso, nós já temos, quem quiser ir olhando. O
454 próximo é o Inciso I sobre abatedouro frigorífico, que é outro grande problema
455 aqui. O Felipe, Felipe está aí. Nós já temos que definir também como é que vai
456 ficar, que houve uma polêmica na CTAJ, porque já existiria uma definição de...
457 Sobre abatedouro, que é o Art. 17 do Decreto 9.013. *(Intervenção fora do*
458 *microfone. Inaudível)*. *Vai ler a transcrição, então, está aqui. (Risos!)*. Tá.
459 Então, quem quiser ir adiantando enquanto nós estamos limpando ali o texto
460 para votação.

461

462

463 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Acho até que fui eu.
464 Acho até que fui eu. Lisiane, sobre a votação dessa matéria, Lisiane, e o
465 quórum da CTAJ, você deve tá lembrada que, ontem, houve um momento em
466 que eu fiz uma intervenção, houve um momento em que eu fiz uma intervenção
467 e pedi a votação da CTAJ. Você lembra disso? Eu perguntei: alguém acha que
468 não pode, tal e tal? Então, concluindo, do ponto de vista da CTAJ está liberado.
469 Agora só as decisões da CTBio. Então, no momento que a CTBio votar, a
470 votação envolve a da CTAJ, porque já foi dado anteriormente, a ausência de
471 quórum da CTAJ, não... A meu ver, não está impedindo a aprovação da
472 matéria, como for aprovada, e tocar para o item anterior. Se alguém tiver
473 alguma discordância que atire a primeira pedra.

474

475

476 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos, então... Então concluímos
477 então a versão limpa aí? Na fauna doméstica, então vamos começar do início,
478 né?

479

480

481 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – *Esse aí, estão*
482 *aprovados pela...?*

483

484

485 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tão, pera aí, vamos ler. Fauna
486 exótica, é aquele conceito ali, não tem muito o que... Tá. Fauna exótica, depois
487 tem antes alguma coisa, não? Começa no exótica. Tá. Fauna exótica: conjunto

488 de espécies cuja distribuição geográfica original não inclui território brasileiro e
489 suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas pelo homem ou
490 espontaneamente em ambiente natural, quase não enxergo, inclusive os... Só
491 um pouquinho. Maria Izabel, você pode ler, porque realmente eu estou com
492 dificuldade de ler.

493

494

495 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Fauna exótica: conjunto de
496 espécies cuja distribuição geográfica original não inclui território brasileiro e
497 suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidos pelo homem ou
498 espontaneamente em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, e
499 excetuadas as migratórias.

500

501

502 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Agora, nós vamos ler a doméstica.

503

504

505 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Fauna doméstica: conjunto de
506 espécies da fauna exótica cujas características biológicas, comportamentais e
507 fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e
508 sistematizados de manejo e melhoramento zoo técnico, tornando-as em
509 estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável e
510 diferente da espécie que os originou.

511

512

513 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – E a nossa fauna nativa silvestre ficou
514 a... Texto legal, tá? Um minuto, um minuto, e terminou a discussão. Tá? Vamos
515 para votação.

516

517

518 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Na
519 verdade, assim, eu só ia votar, mesmo que fique estranho, e tirar o conjunto,
520 porque o texto está muito técnico, sabe? Genotípico, as alterações, não sei o
521 quê, deixar conjunto, a gente vai levar... Da forma como está na Lei que está
522 escrito, aqueles que não sei o quê, não sei o quê, por mais que pareça
523 estranho, me soa menos estranho do que conjunto, aquelas representantes,
524 não sei o quê. Igual mesmo como está na Lei. Ou então todos os...

525

526

527 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – *Aquelas espécies,*
528 *conjuntos de espécies é a mesma coisa.*

529

530

531 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, fauna por si só já é
532 coletivo. Então, não vai fazer muita diferença isso. Agora, eu acho que devia
533 tirar o fauna exótica, deve ser fauna em geral, se tiver uma espécie brasileira
534 que passe a criar, de produção e tal, não há razão de estar exótica. O caso do
535 coelho nacional que deveria estar no lugar do colho europeu.

536

537 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não, mas tem que ser
538 espécie de alguma coisa.

539

540

541 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só coloca a parte legal direitinho,
542 como... Imita ali pra fauna nativa. Espécie da fauna cujo.

543

544

545 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
546 **do Estado do Mato Grosso)** – Deixar “parte e subprodutos” para o final, deixar
547 fauna, uma embaixo da outra, na hora de ordenar, senão fauna doméstica vai
548 ficar lá embaixo.

549

550

551 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É, com certeza, primeiro, primeiro...
552 A palavra pro Bruno, e vamos passar para a votação.

553

554

555 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN. É,
556 quando o Luiz Paulo me falou de definir o conceito a fauna doméstica, num
557 primeiro momento eu fui contra porque são as definições dos termos usados na
558 Norma. E a Norma não fala em fauna doméstica. Porém, hoje, eu acho que
559 deve definir, conceituar fauna por dois motivos, primeiro, aquilo, o lado positivo
560 daquilo que o Leonardo falou antes, a gente diz que é para efeitos dessa
561 Resolução, e as pessoas adotam para tudo, e como nós não temos uma outra
562 definição de fauna doméstica, que bom que adotem isto para tudo, é uma
563 exceção. E segundo, a definição de fauna doméstica é importante nessa
564 Norma por contraposição, porque essa não é entra, ela é omissa, e não é
565 citada porque ela já é omissa por natureza, mas é importante explicar o que
566 para esse conceito, de modo a confirmar o outro por contraposição. Então, eu
567 acho que não tem nenhum aspecto jurídico contrário a introdução disso, dessa
568 definição na Norma maior.

569

570

571 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *Já ia encerrar*, pera aí, porque eu
572 quero votar.

573

574

575 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA)** – Não, se quiser a gente
576 pode votar, não, mas eu só tenho um porém, que colocou a definição de
577 doméstica, mas precisa aparecer no texto, eu tenho a sugestão de onde ela vai
578 aparecer, já que vai aparecer, no Art. 1º fala assim: excluindo as domésticas.
579 Só isso. É 2º. 2º. Exato. 2º.

580

581

582 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Podemos votar, então?

583

584

585 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – E com isso justifica.

586 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Então, vamos fazer a votação.
587 Vamos começar pelas discordâncias. Quem é contrário? Abstenções?
588 Aprovado, então, por unanimidade.

589

590

591 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Aprovado inclusive
592 com a observação de que no Art. 2º tem que constar as exceções. A
593 doméstica, a doméstica constará das exceções, lá em cima. *(Intervenção fora*
594 *do microfone. Inaudível)*. Eu sei, mas é só para ressaltar que ele tem que
595 fazer... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É...

596

597

598 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Próximo ponto de pauta, aqui de
599 polêmica, não tão polêmico, a CTAJ, ela já encaminhou, vamos ver com a
600 CTBio, que é a questão do abatedouro frigorífico, tá? Eles, pelo que está
601 transcrição, e o Bruno, me corrija se eu estiver equivocada, eles entenderam
602 para fins desse Resolução adotar a definição que já está no Decreto 9.013 de
603 2017, no Art. 17, § 1º. Que eu não sei se... Pode passar. Está ali. O Decreto diz
604 o seguinte: entende-se por abatedouro frigorífico, o estabelecimento destinado
605 ao abate dos animais produtores de carne, a recepção, a manipulação e o
606 acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem, a expedição dos produtos
607 oriundos do abate dotados de instalações de frio industrial, podendo realizar o
608 recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a
609 rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não
610 comestíveis. Vocês vão ter que descrever, porque a gente vai ter que dar uma
611 adequada ao nosso... Que é produtos e subprodutos.

612

613

614 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
615 Olivaldi, CNCG. Esse Decreto regula o quê?

616

617

618 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA)** – A CTAJ entendeu que já
619 existe...

620

621

622 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
623 não, mas ele...

624

625

626 **[0:53:18] O SR. NÃO IDENTIFICADO** – *Regula todos os frigoríficos, tudo de*
627 *produto de origem animal.*

628

629

630 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

631

632

633 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN,
634 CTAJ. Não acerto uma, né? A CTAJ entende que todas as matérias,

635 definições, os conceitos que já estão em uma norma maior, no caso o Decreto,
636 não precisam ser repetida, a menos que nós estejamos fazendo uma
637 especificação em função daquilo que está se discutindo. Voltando a... Um
638 regulamento, uma norma administrativa tem duas visões, uma é ela servir de
639 manual, você diz: conforme a Lei tal é assim, a gente acrescenta, então você
640 repete tudinho, tudinho, tudinho, o que não é o que a gente costuma fazer.
641 Outra é a norma administrativa que complementa, se complementa não precisa
642 repetir. Entendeu? Não é que esteja errado não, mas, não precisa. Se vocês
643 quiserem manter: "é importante, porque o operador disso tem isso na mão",
644 tudo bem, foi só... A CTAJ não apresentou uma objeção, apenas perguntou
645 porque vocês querem repetir o que já está na Lei, se vocês acham que é
646 importante repetir passa para outro item.

647
648

649 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só aproveitando, aproveitando que já
650 está, ela já colocou, esse Decreto ali trata da... Da inspeção industrial e
651 sanitária de produtos de origem animal. Tá? Agora, nós vamos voltar para o
652 texto nosso e comparar o que nós fizemos, o nosso trabalho na CTBio com o
653 que veio, a sugestão da CTAJ.

654
655

656 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – *Tem quórum da CTAJ?*

657
658

659 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *Nós só estamos adiantando, Tainan.*

660
661

662 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Nós também não
663 estamos votando, estamos só perguntando. Tá?

664
665

666 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Em destaque em amarelo é o que
667 está no Decreto. Primeiro, né? No segundo.

668
669

670 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
671 só uma questão na redação do novo inciso do Art. 2º, só pra... É que utilizem
672 exclusivamente espécimes de espécies domésticas, eu acho que seria
673 exclusivamente ou tiraria o exclusivamente?

674
675

676 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
677 Comentando isso, eu acho que cabe exclusivamente, porque se você... Se tiver
678 parcialmente domésticos, vai ter parcialmente silvestres, aí tem que ter por
679 causa... Senão 10% do doméstico tiraria da Norma, e não é esse o espírito.

680
681

682 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, a redação está ok. Tá

683

684 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – *Aprovado?***
685
686
687 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
688 **Palmira, Estado do Pará...**
689
690
691 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Tá. Agora, vamos voltar, então,**
692 **aonde nós estávamos antes, da adequação. Marcelo, tu mantém a palavra?**
693 **Pedido de inscrição?**
694
695
696 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Não, era para acertar isso daí.**
697
698
699 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Tá, então é a Palmira e o Felipe.**
700
701
702 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Eu**
703 **retirei porque vocês estão encaminhando, eu vou deixar para tarde, eu levanto**
704 **essa questão à tarde.**
705
706
707 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Andrea quer falar, fale, por favor.**
708
709
710 **A SR^a. ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL (ANAMMA) – É**
711 **rápido, e a gente via ter que discutir isso com o CTAJ, à tarde. Eu sei que é**
712 **consenso no CTAJ, a gente não repetir conceito legal na Norma, só que do**
713 **ponto de vista até didático, até para quem é usuário da Norma, a gente está**
714 **colocando todos os conceitos e sub conceitos, e a gente não vai colocar o**
715 **conceito de fauna silvestre, a gente não vai nem dizer que para fins dessa**
716 **Resolução, a gente adota a Lei 9.605. Aonde está? Tem? Recortou e colou**
717 **fauna silvestre? Ah, então, eu retiro.**
718
719
720 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
721 **Palmira, por favor, então.**
722
723
724 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Eu**
725 **quero voltar para o Inciso I do Art. 4º, em cima do que o Bruno falou, eu,**
726 **independente do que se vem depois no conceito, eu queria fazer um adendo**
727 **em relação ao... Ao nome mesmo da categoria. Em vez da gente deixar o**
728 **fauna silvestre no final como foi proposto pela CTBio, a gente, na verdade,**
729 **fechar uma tipologia do tipo abatedouro frigorífico de fauna silvestre ou exótica,**
730 **porque aí a gente teria uma diferenciação de tipologia, porque o grande**
731 **problema para o fauna é mais controle, e não a regulamentação do**

732 empreendimento, porque a gente pode aplicar o que se tem para (...). Então,
733 eu alteraria só o nome.

734

735

736 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um comentário, até porque o final
737 também nós vamos ter que adequar, porque partes produtos e sub produtos de
738 espécies da fauna silvestre e exótica. Até porque não sei também da CTBio,
739 não saiu essa definição de que abatedouro e frigorífico, ele seria
740 especificamente para essa, para fins dessa... Dessa Resolução. Próximo
741 inscrito. Andrea de no... Não, Felipe está antes de ti. Desculpe. Felipe.

742

743

744 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA)** – eu vou até fazer em
745 questão amante se nesse caso a gente poderia citar na norma citar o Decreto
746 só não ter que repetir se ficaria ruim aou se repetiria.

747

748

749 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Luzi Felipe, Ministério
750 da Agricultura. Eu vou até fazer um questionamento, se nesse caso a gente
751 poderia citar na Norma, citar o Decreto, só num ter que repetir, se ficaria ruim,
752 ou se repetiria.

753

754

755 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Não
756 é... Poderia, mas não é a sistemática que nós estamos adotando para os
757 outros, aí ficaria meio capenga.

758

759

760 **A SR^a. ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL (ANAMMA)** –
761 Seguindo as orientações de ontem do CT Assuntos Jurídicos, eu recomendo
762 retirar a terminologia “de pessoa jurídica de direito público ou privado”, e
763 colocar empreendimento. até para não ter a celeuma se é pessoa física, se é
764 pessoa jurídica, se é direito público ou privado, empreendimento é uma
765 termologia genérica, e dentro daquela ordem que nós também já acordamos na
766 reunião de ontem, seguir a termologia da Lei Complementar 140,
767 empreendimento ou atividade, ou...

768

769

770 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
771 Olha, eu, pessoalmente, concordo com a Andréa, se você falar pessoa física e
772 jurídica não tem uma terceira, então tanto faz. Mais adianta fala: com ou sem
773 fins lucrativos, não uma terceira hipótese, também não precisa. Agora, isso tem
774 várias vezes no texto. A CT AJ deixou passar, porque é como vocês queriam
775 que fizesse, mas não está errado, não está ilegal, não tem nenhuma
776 injuricidade, mas, eu, se fosse o autor, eu não escreveria pessoa física e
777 jurídica, pessoa com fins lucrativos... Se quiser é só passar o pente-fino e tirar
778 tudo, mas não é num item, é em todos eles. Tem vários itens nesse sentido.

779

780

781 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
782 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana... Oi, nós havíamos pedido para
783 padronizar essa questão de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos
784 em todos os incisos, ou para tirar, ou para padronizar, colocar em todos. A
785 gente tinha já feito essa observação.

786

787

788 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Cabral.

789

790

791 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Atenção CTAJ, é uma
792 pergunta jurídica.

793

794

795 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
796 Para desenvolver de forma contumaz e rotineira uma atividade comercial, eu
797 sou obrigado a constituir pessoa jurídica?

798

799

800 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não, você pode ser
801 um...

802

803

804 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não sendo profissional
805 liberal, por exemplo...

806

807

808 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Você vai criar uma...
809 Você vai ter um CNPJ diferente do teu CPF, etc. e tal, mas não chega a
810 caracterizar uma pessoa jurídica. Estão de acordo?

811

812

813 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E qual que seria, então, esse
814 meio termo? Que a pessoa não está só como pessoa física, porque ela teve
815 que constituir um CNPJ.

816

817

818 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Ela é pessoa física.

819

820

821 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ela é pessoa física mesmo
822 constituindo o CNPJ?

823

824

825 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Na realidade, você
826 tem umas coisas assim na área tributária, quem é imune é diferente de isento?
827 Preenche todo o requisito de... O formulário de isenção do imposto de renda,
828 embora seja imune (*Risos!*). Entendeu?

829

830 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Alguma pergunta? Olivaldi?

831

832

833

834 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
835 Olivaldi, CNCG. Eu gostaria de analisar o seguinte, é uma questão até da
836 gente lembrar o que foi... Se foi discutido isso na CTBio, porque nós
837 podemos ter animal silvestre sendo abatido no frigorífico que não seja
838 específico para aquilo. Ou não? Pode. Então, eu acho que é desnecessário
839 essa definição. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, a gente coloca
840 como uma... Isso. Coloca como uma categoria. A minha sugestão é que se
841 coloque como uma categoria o frigorífico que vai abater, ele tem que se
842 cadastrar para isso, tudo bem, só que aí a definição passa a ser aquela do
843 Decreto, entendeu? Porque não é para fauna silvestre e exótica, é um
844 frigorífico, um abatedouro, então, eu coloco só abatedouro e frigorífico, e a
845 definição é aquela que já existe no Decreto, se vai trazer para cá ou não, é
846 uma discussão. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, mas ali está
847 fauna silvestre.

848

849

850 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *Só o conceito que está*
851 *diferente, a definição é igual.*

852

853

854 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
855 está lá: o frigorífico de fauna silve... Não é... É frigorífico, porque ele pode
856 abater boi e pode abater também alpaca, desde que para alpaca, ele esteja do
857 jeito que a gente quer. Isso.

858

859

860 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *Ele está sendo autorizado*
861 *como frigorífico...*

862

863

864 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
865 que eu não me fiz entender ainda.

866

867

868 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Microfone e identificação, por
869 gentileza.

870

871

872 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
873 que tem que existir a categoria, só tô preocupado que quando a gente coloca
874 ali fauna silvestre e exótica, fica parecendo que vai existir um frigorífico só para
875 isso. É isso que eu estou dizendo.

876

877

878 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Então, mas o conceito... Posso
879 falar, Lisiane? Pode? O conceito, é... Nessa Norma, ele é específico para o
880 processo autorizativo que a gente vai descrever abaixo. Então é por isso que
881 estava especificado anteriormente, porque é um processo autorizativo à parte
882 para que o abatedouro ou frigorífico seja autorizado.

883

884

885 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Me perdoem, mas eu estou achando,
886 assim, que nós estamos discutindo uma coisa que não tem nenhum por quê.
887 Nós não podemos pegar uma especificidade de um local e passar para a
888 Norma, tá? Eu concordo com o Olivaldi, porque esse abatedouro, na verdade,
889 ele pode ser utilizado para outros fins que não só de abate de animais da
890 nossa Resolução. Então, no momento em que nós fazemos, cada Estado vai
891 regular isso daí, a pessoa vai ter que fazer uma autorização, vai ter que fazer
892 uma autorização, vai ter que fazer um licenciamento e, aí, ela vai colocar o que
893 está na... A que ela se destina, se vai utilizar gado bovino e mais javali, ou e
894 mais cateto, bom, aí vai estar especificado qual é o tipo de animais que ela vai
895 abater naquele local, vai ter um controle, vai ser emitido, tem todo aquele
896 processo. Então, eu acho que não cabe aqui a gente dar um nome novo para
897 algo que já existe. No meu entendimento, eu concordo com o Olivaldi, é
898 abatedouro e frigorífico, ele é um abatedouro como qualquer outro, ele não vai
899 ter nenhuma diferença estrutural, o que vai ser diferenciado é a espécie que vai
900 ser abatida e conservada, eu acho que nós temos que nos preocupar mais é
901 com o conceito em si, né? Que incorpora o do Decreto com a nossa
902 especificada que é... Se trata de produtos e subprodutos, eu acho que tem
903 partes também que a gente tem que colocar, não sei se... Para acompanhar o
904 resto da Norma, produtos, nós tínhamos na anterior, produtos, só produtos e
905 sub produtos mesmo, tá. Então, nós colocamos o que nós tenhamos do... Do...
906 Da proposta anterior da CTBio, dentro do conceito, do Decreto.

907

908

909 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – A gente não concorda que retire a
910 fauna.

911

912

913 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Algum outro... Alguma outra
914 manifestação em cima disso? O Olivaldi pode baixar. Palmira está no... E
915 encerramos.

916

917

918 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Tá.
919 Mas, a grande questão aqui, se a gente tirar fauna, a gente não categoriza, e a
920 gente está discutindo uma norma para categorizar, se a gente tem... Que a
921 gente já tenha estabelecido para fins de sanidade, e tudo mais, abatedouro,
922 frigorífico, tranquilo, que a gente se utilize, uma vez ou outra, de alguma regra
923 para poder, sei lá, incrementar, ou então se o abatedouro faz outras coisas,
924 mas a questão que a gente está tratando aqui é que a gente não teria uma
925 categoria, porque senão abatedouro e frigorífico, então eu sugiro, então, que
926 saia daí do Inciso I, porque não tem função de ser.

927 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
928 Santo. Eu tenho uma proposta pra resolver a situação, que não seria chamar,
929 colocar, então, no nome da categoria “fauna silvestre”, mas dentro do texto.
930 Então, seria assim, proposta, proposta: abatedouro ou frigorífico. Estabele...
931 Calma, deixa eu fazer a proposta, você não me deixou fazer a proposta. É...
932 “Estabelecimento no qual se realiza o abate de fauna silvestre ou exótica”, e
933 todo o resto do texto, porque aí você foca em todo... Pois é, e todo esse texto,
934 porque aí você está dizendo que esse estabelecimento, ele pode realizar
935 qualquer tipo de abate, mas se ele realiza de fauna, ele precisa ser autorizado,
936 de fauna silvestre ou fauna exótica, ele tem que ser autorizado por nós.

937

938

939 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
940 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana, Mato Grosso. Mas, isso já está
941 especificado no *caput*, “ficam estabelecidas as seguintes categorias de
942 empreendimento para uso e o manejo da fauna silvestre em cativeiro”.

943

944

945 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Se você não coloca que é
946 pra realizar o abate de fauna silvestre e exótico...

947

948

949 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
950 **do Estado do Mato Grosso)** – Mas, eu já estou falando que eu estou
951 estabelecendo categorias para o uso de manejo e fauna, então se está
952 elencado no Art. 4º, significa que o abatedouro frigorífico é para esse uso de
953 manejo e fauna silvestre, e não, não estou falando de abatedouro frigorífico pra
954 outro tipo de animal a não ser fauna silvestre, porque está elencado no Art. 4º.
955 É a interpretação do Inciso com o *caput*. Uma regra de interpretação.

956

957

958 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ok. Deixa só eu fazer um
959 rebate pra você, é importante, pelo menos no meu entendimento, eu acredito
960 que de outros aqui, pode não ser de todos, que conste exatamente no que está
961 escrito o que é a categoria, que aquilo é exclusivo para a fauna silvestre e
962 exótica, porque se você não nove coloca, porque a gente sabe como é que é
963 feita a leitura, ele não vai ler o *caput*: não, isso aqui, o que é abatedouro, o que
964 é abatedouro ou frigorífico? Todos os outras categorias, se você for ler, está
965 escrito: estabelecimento, seja lá o que for, para fauna silvestre e exótica.
966 Assim, eu acredito que fica muito mais claro, eu sei que é redundante, mas fica
967 muito mais claro se você botar isso dentro da categoria. Assim, é a forma da
968 gente... Vai ficar redundante, mas não fica errado.

969

970

971 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
972 **do Estado do Mato Grosso)** – Bom, eu só estou fazendo uma interpretação
973 na questão jurídica. Né?

974

975

976 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Fica errado?
977
978
979 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
980 **do Estado do Mato Grosso)** – Eu acho desnecessário. Desnecessário.
981
982
983 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Uma questão de ordem aqui, uma
984 questão de ordem... Ontem, com a discussão, então, nós, automaticamente,
985 aprovamos a alteração de todos os artigos qualquer citação para atividades e
986 empreendimentos, fauna exótica e fauna silvestre. Atenção, por favor. Então, o
987 Art. 4º, vamos ler de novo: ficam estabelecidos as seguintes categorias de
988 atividades e empreendimentos para o uso e manejo da fauna silvestre e fauna
989 exótica em cativeiro, sem prejuízo de outras categorias que podem ser
990 definidas pelo órgão ambiental competente. Tá? E, aí, nós temos, então, bem
991 definido no *caput* o que... Para que servem essas categorias abaixo. Então,
992 nós temos o abatedouro frigorífico, que é para uso daquelas... Tipos de fauna,
993 e para mim, isso aí já está mais que perfeito, eu não sei porque nós estamos
994 debatendo tanto. Tá? As especificidades, singularidades regionais, estaduais.
995 Está lá, também descrito pelo órgão ambiental competente. Então, a gente não
996 está excluindo ninguém, não está anulando ninguém, e acho que nós não
997 podemos criar uma categoria nova só para abatedouro frigorífico, é a finalidade
998 ideal vai ser defendida depois no licenciamento, na autorização. Eu vou propor,
999 assim, se ninguém tiver nenhum outro tipo de redação, tá? Para ser citado aqui
1000 e a gente votar, tá? Nós vamos usar somente essa aí para votação, para a
1001 gente adiantar.
1002
1003
1004 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas a gente vai votar sem
1005 ter a CTAJ?
1006
1007
1008 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tô perguntando, alguém tem
1009 alguma redação diferente dessa? Alguém tem uma redação diferente da que
1010 está?
1011
1012
1013 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – O Ibama propõe que se mantém a
1014 redação anterior “abatedouro frigorífico da fauna silvestre e da fauna exótica” é
1015 importante porque a estrutura de um abatedouro, um frigorífico, que abate
1016 fauna silvestre é diferente daquele que abate fauna doméstica, é diferente,
1017 estruturalmente é diferente né, então tem que passar por todo um processo
1018 autorizativo que não é feito pela Secretaria de Agricultura que é feito pela
1019 Secretaria de Meio Ambiente mesmo.
1020
1021
1022 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1023 Olivaldi, CNCG. Ô Izabel, mas é diferente a estrutura que você tá dizendo?
1024 Então, mas então, então mas ali tá falando da finalidade, é um frigorífico, a

1025 estrutura você vai dizer isso no que muda no licenciamento, nós estamos
1026 fazendo aqui como bem disse a Lisiane, sabe, por gentileza o caput IV, o “fica
1027 estabelecido (...) fauna silvestre e fauna exótica” então o frigorífico é pra fauna
1028 silvestre e fauna exótica, não tem jeito de ser diferente, é fauna silvestre e
1029 fauna exótica, e a estrutura do frigorífico se ele tem duas paredes, se o chão é
1030 não sei... é no licenciamento. O problema é jurídico Cabral, de você ficar
1031 inventando coisas que já estão inventadas, isso gera problema jurídico, gera
1032 muita complicação.

1033

1034

1035 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1036

1037

1038 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou interromper, eu vou
1039 interromper. Nós agora temos essas duas propostas. Alguém tem alguma
1040 proposta diferente pra ser transcrita ali? Se não, nós vamos votar uma e outra
1041 e vamos adiante, tá? Todas as ambas as partes já deram os seus argumentos.
1042 Tu tem uma nova redação? Nós vamos adiante porque nós temos uma pauta
1043 comprida.

1044

1045

1046 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Questão de ordem.

1047

1048

1049 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Qual questão de ordem?

1050

1051

1052 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Nós
1053 estamos discutindo aqui coisas que não eram pra tá sendo discutidas que já
1054 foram aprovadas na CTBio, então não faz sentido a gente... ah, foi levando
1055 pela CTAJ? Ah.

1056

1057

1058 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Essas coisas seriam o que? O nome.
1059 Porque isso aí foi discutido na CTAJ tá? Então o nome é que é o problema.
1060 Para não ser antidemocrática nós vamos votar se fica o nome ou não, tá?

1061

1062

1063 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Mariana, Anamma. Só
1064 buscando consenso, é essa... a proposta do IEMA da gente incluir a história da
1065 fauna silvestre exótica no texto não ali no abatedouro frigorífico dois pontos
1066 estabelecimento destinado ao abate de animais produtores de carne... calma
1067 aí, (...) destinado ao abate de animais da fauna silvestre e exótica produtores
1068 de carne (...) não foi essa a sua proposta inicial?

1069

1070

1071 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1072

1073

1074 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – É, retomando a proposta
1075 do IEMA, porque aí resolve, tanto o Ibama concordou, inclusive, e a gente entra
1076 a gente coloca da mesma forma, é. É, só faltou escrever.

1077

1078

1079 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1080 Santo. Foi uma proposta que eu fiz, mas não foi escrita. Eu fiz a proposta e não
1081 foi escrita.

1082

1083

1084 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Que o Ibama concordou.

1085

1086

1087 *(Pausa).*

1088

1089

1090 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu pergunto, os autores das
1091 propostas estão contemplados? Os autores das propostas estão
1092 contemplados? Pergunto. Ibama?

1093

1094

1095 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Pra mim, a redação tá sem
1096 sentido.

1097

1098

1099 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Eu sugiro fazer votação.

1100

1101

1102 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, eu quero saber primeiro, tem a
1103 proposta do Ibama, tá? Eu quero saber se a proposta do Ibama tá pronta? E
1104 aquela ali. A proposta de vocês tá ali, nós temos duas propostas, né? Pessoas
1105 vamos focar, tem dois proponentes, eu quero saber se cada um dos
1106 proponente tá colocado ali, de vocês tá certinho? Tá. Agora o Ibama, a
1107 proposta do Ibama já tá como vocês querem?

1108

1109

1110 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1111

1112

1113 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, vocês pensam sozinhos, eu
1114 quero a proposta do Ibama, elas já acertaram a proposta delas, então vocês
1115 vão votar entre uma e outra. (...) eu só quero saber se a de vocês tá pronta.

1116

1117

1118 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – A gente chegou num consenso,
1119 mas tinha sido colocado justamente que, da forma como está escrito estaria
1120 taxativo, então estaria limitando o abatedouro frigorífico àquelas atividades, aí a
1121 sugestão foi colocar entre outros depois de “oriundos do abate”, mas assim,

1122 tem que melhorar a redação tá gente? Então, é porque assim, tem que se
1123 preocupar pra não ser taxativo, mas também pra não abrir demais né? Então...

1124

1125

1126 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
1127 Deixa eu ver só a questão da redação se vocês acham que dessa forma vai
1128 resolver “estabelecimento no qual se realiza o abate, à recepção, à
1129 manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à
1130 expedição de produtos oriundos do abate de animais da fauna silvestre e fauna
1131 exótica dotado de...” pronto. É só trazer pra depois, não precisa de destinados.

1132

1133

1134 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Olha, eu acho que não estou me
1135 fazendo entender, eu pedi a proposta, se não concorda vai botar a proposta de
1136 vocês e vocês vão votar a proposta de vocês, nós não vamos conseguir
1137 consenso eu, inclusive não concordo com aquela destinação e entre outros, na
1138 aplicação vai ficar muito confuso pra quem tá na ponta, tá? Então, na minha
1139 opinião o melhor é tirar o destinados, esse entre outros, e deixar a proposta, na
1140 minha opinião, mais parecido com a delas e do Olivaldi, porque nós não
1141 fechamos porque na hora de fazer licenciamento no local, vai ser complicado,
1142 se é só destinado se não é destinado entre outros, o que é entre outros, tá?
1143 Então acho que esse entre outros não contempla a questão de gado e de
1144 outros animais, então vamos encurtar a história novamente voltar ao início, as
1145 duas propostas, os dois proponentes apresentem, se não há consenso entre as
1146 duas propostas vamos votar uma a uma.

1147

1148

1149 *(Pausa).*

1150

1151

1152 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – A proposta tá posta, tá? A proposta do Ibama tá
1153 em azul, e a proposta anterior é em vermelho.

1154

1155

1156 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vou perguntar novamente. Tem um
1157 problema aqui tá, como já tinha imaginado, tá ficando bastante difícil dos
1158 nossos colaboradores ali gravarem e identificarem as vozes porque as pessoas
1159 estão falando fora do microfone e ao mesmo tempo tá, então tá ficando
1160 bastante prejudicada a nossa transcrição, então eu pedi várias vezes cada um
1161 fale de uma vez, se identifique né, e tá havendo conversas paralelas, elas não
1162 estarão transcritas, só as que são identificadas com o nome e faladas no
1163 microfone. Então, vamos daqui vamos para adiante. Nós temos a proposta em
1164 vermelho, da Palmira, Tainan... não? Qual é a proposta de vocês? Já pedi,
1165 vamos botar a proposta, é a de vermelho? Qual que é?

1166

1167

1168 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Deixa eu falar primeiro.
1169 Lisiane eu acho que você que não tá entendendo, tá? Eu fui até perto do Ibama
1170 ali àquela hora que você pediu, e nós tínhamos chegado num consenso do que

1171 seria, o que aconteceu é que apareceu eu não sei de onde que surgiu esse
1172 “entre outros” que não fomos nós que falamos e o Cabral disse que não foi
1173 eles, na verdade, a gente tinha casado as propostas, é isso que eu tinha falado
1174 no texto. Não, mas não foi isso? Não foi isso Izabel? A gente tinha casado as
1175 propostas, só que assim, a Palmira aqui tem outra proposta, a proposta dela
1176 não é a mesma, que ela quer que mantenha no título o da fauna silvestre...
1177 Entendeu?

1178

1179

1180 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
1181 Gente a grande questão aqui é a seguinte, é que todo mundo cita que não tem,
1182 às vezes, não se tem o abatedouro específico tá? Pro abatedouro que não é
1183 específico o Bruno já disse, existe um Decreto, se esse abatedouro, dos 100%
1184 que ele tem, ele abate 30% fauna, é só esses 30% que vão entrar no controle
1185 da plataforma que a gente precisa e que a gente tá categorizando, então não
1186 está no texto vai jogar pra regra comum, e jogar dentro do que tem no conceito
1187 é mudar o que já tem no Decreto, então a ideia seria do maior para o menor,
1188 não do menor para o maior, é só isso, por isso que eu defendo que em
1189 qualquer conceito que fique o que estava proposto na inicial ou que o Bruno
1190 sugeriu que se ponha do Decreto, é só criar tipologia do abatedouro frigorífico
1191 de fauna silvestre, porque aí a gente tá pensando só em controle de produtos e
1192 subprodutos, não de infraestrutura, do resto, porque o resto já tá posto aí, já é
1193 licenciado.

1194

1195

1196 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Palmira, então é o seguinte, a tua
1197 proposta não tá nenhuma delas ali, tá, então, eu te pedi pra colocar a tua
1198 porque nós vamos votar, tá? Então, coloca, todos que tiverem propostas
1199 venham aqui e escrevam e coloquem ali pra nós votarmos.

1200

1201

1202 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –** Tá
1203 ali, abatedouro frigorífico da fauna silvestre e da fauna exótica. Pronto, tá bom.

1204

1205

1206 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Governo do Paraná, tem o pessoal
1207 do Ibama, e a Tainan que tinha...

1208

1209

1210 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –** Tá,
1211 se tiver na inicial do conceito a ideia é que, o que fique pra baixo seja do
1212 Decreto, não tem problema.

1213

1214

1215 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Vamos ver então, nós temos então,
1216 uma proposta do Pará, aqui dessa área aqui que tava capitaneada pela
1217 Tainan... tá contemplada com a do Ibama, tiraram o “outros” ali... Podemos
1218 proceder a votação? Vamos fazer a votação, vamos fazer a votação, eu queria
1219 saber só antes se a CTAJ tem alguma questão de ordem aí na parte...?

1220 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – CTAJ tem alguma
1221 objeção?

1222

1223

1224 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1225

1226

1227 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Em? Repete, por
1228 favor.

1229

1230

1231 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
1232 **do Estado do Mato Grosso)** – Nós já manifestamos né, nós entendemos que
1233 por estar no caput não precisa estar definido no inciso, porque o caput é claro
1234 que se trata de empreendimentos referentes a animais silvestres, mas como
1235 nós não temos direito a voto no momento, fica só a recomendação com a
1236 técnica legislativa né, da melhor redação.

1237

1238

1239 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não, em princípio a
1240 CTBio pode aprovar e no momento que tiver quórum, aliás, eu proponho o
1241 seguinte, esses itens que estão sendo aprovados sem a aprovação da CTAJ
1242 sejam incluídos na pauta da próxima reunião daqui a 15 dias, porque todos nós
1243 vamos receber o texto, e aí todo mundo ler, e quando começar a reunião não
1244 precisa repetir tudo “olha, eu tenho tal destaque, tal” o resto tá aprovado,
1245 porque se a gente de tarde voltar tudo isso pra CTAJ se pronunciar, a gente
1246 não passa disso.

1247

1248

1249 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Me desculpe Bruno, mas nós
1250 estamos reunidos justamente pra isso, tá? Nós estamos tendo uma Câmara
1251 Técnica conjunta, vocês tiveram a oportunidade de olhar isso aqui, propor, nós
1252 estamos propondo agora, a reunião técnica conjunta é justamente isso, é
1253 acertar os ponteiros aqui, não é? Me desculpe, mas eu não vou... se não há... é
1254 uma questão mínima da CTAJ tá? A gente pode botar como um apontamento
1255 ali pra plenária, mas eu acho que nós não podemos empurrar isso pra outra
1256 reunião, porque daqui a pouco nós vamos tá com toda nossa pauta de novo na
1257 próxima reunião, tá porque isso vai “ah vamos deixar, vamos deixar, vamos
1258 deixar” daqui um pouco nós estamos repetindo a reunião de novo.

1259

1260

1261 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Deixa eu ver se eu
1262 entendi. Então, a matéria que a CTAJ não teve quórum, a CTAJ não votou,
1263 opinou tal e discutiu, mas não votou, e entra no plenário com a observação que
1264 a CTAJ não se pronunciou sobre essa matéria, é isso? Isso pode no plenário?
1265 O regimento não permite.

1266

1267

1268 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Marcelo.

1269 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Uma questão aqui de ordem
1270 também pro bom encaminhamento. Eu tenho a impressão que, nós devemos
1271 acertar aqui de consenso todas as situações pra impedir que haja esse novo
1272 retrocesso na resolução, no meu entendimento é perfeitamente dispensável a
1273 nomenclatura, pois o caput contempla isso, é o mesmo entendimento que eu
1274 tenho junto com a CTAJ. Todos os parágrafos, incisos abaixo são relativos a
1275 fauna silvestre exótica, tá claro, o caput prevê isso.

1276

1277

1278 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
1279 Lisiane, a rigor, nós não poderíamos estar tendo reunião porque não tem
1280 quórum pra reunião, mas nós estamos combinando que iríamos trocar, são
1281 objeções que a CTAJ já fez, no caso aí, nós não entendíamos bem o conceito
1282 de abatedouro, e pedimos pra vocês esclarecer, ao vocês esclarecerem vocês
1283 entraram em dúvidas, aí discutiram, discutiram, discutiram, tá bom, eu acho
1284 que vocês podem aprovar a resposta à CTAJ, essa resposta à CTAJ se nós
1285 não tivermos nenhuma objeção jurídica, nós não vamos entrar nos aspectos
1286 técnicos, só que nós não temos quórum pra dar objeção jurídica agora. Então,
1287 a proposta é que, uma hipótese, de tarde a gente dê a resposta jurídica, só que
1288 pra dar a resposta jurídica à tarde, os dois que vão completar o quórum
1289 precisarão reler tudo isso, entender, e etc. e tal, e nós vamos perder um tempo
1290 danado, então como nós já sabemos que vamos ter outra reunião daqui a 15
1291 dias, a minha proposta é que essas pessoas recebam isso nesses 15 dias por
1292 internet e na abertura da próxima reunião a Presidente pergunta “aquelas
1293 matérias, têm alguma objeção de alguém da CTAJ?” “Não” “então tá aprovada”
1294 se não tem objeção da CTAJ tá aprovada, agora, se tiver objeção, nós vamos
1295 ter que discutir etc. e tal, é como se fosse um destaque, entendeu?

1296

1297

1298 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vou dá a palavra. Só um pouquinho,
1299 eu vou dá a palavra pra todo mundo, realmente eu achei que já tivesse quórum
1300 aqui porque são 11h10min e a listinha tá lá do outro lado, eu achei que
1301 realmente já tivesse quórum né? Então realmente eu estou ter que desfazer as
1302 minhas palavras, e vamos tentar na primeira parte da tarde a gente botar em
1303 dia, eu entendo que o Bruno falou, vamos ver o que a gente pode fazer, mas
1304 vamos tentar não deixar muito pra próxima reunião. Tainan.

1305

1306

1307 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu peço desculpas aos
1308 meus colegas, mas é que eu quero fazer uma manifestação aqui, eu quero que
1309 isso fique agravado. Tainan, IEMA, Espírito Santo, tá? Eu acho um absurdo a
1310 gente agendar uma reunião e não ter quórum, tá? As pessoas que da CTAJ
1311 que se comprometeram a estar aqui em dois dias seguidos né, de manhã e de
1312 tarde e não estão aqui pra mim isso é um absurdo, é dinheiro público que a
1313 gente tá gastando aqui, eu paro tudo que eu tô fazendo, assim como todos
1314 vocês param tudo que estão fazendo, que não são coisas fáceis de fazer, pra
1315 vir aqui sentar né, deixo minha família lá, deixo tudo aqui e a gente não tem
1316 quórum, eu sou assim, sou extremamente revoltada com esse tipo de situação,
1317 tá? Eu entendo que, todo mundo aqui tem problema, todo mundo aqui tem

1318 questões no trabalho, todo mundo aqui tem questões pessoais, mas a gente tá
1319 aqui, todo mundo que tá aqui, tá aqui porque fez esse esforço pra tá aqui e se
1320 comprometeu quando foi candidato a delegado, e se comprometeu quando
1321 falou que estaria presente na reunião. Então a gente tá aqui numa discussão,
1322 horas fazendo a discussão pra gente não conseguir chegar em lugar nenhum e
1323 ter que deixar pra tarde pra gente discutir se as duas pessoas vierem até aqui,
1324 porque se elas não aparecerem, também não vai ter, então é uma perda de
1325 tempo, vocês me desculpem, mas eu sou muito revoltada com esse tipo de
1326 coisa.

1327

1328

1329 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Andréa e depois o Marcelo.

1330

1331

1332 **A SR^a. ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL (ANAMMA)** – Andrea,
1333 Anamma. É... não temos quórum, como a colega aqui criticou no CT Assuntos
1334 Jurídicos, mas de qualquer maneira os colegas que estão aqui do CT Assuntos
1335 Jurídicos como eu, Dra. Tatiane e demais, estamos colaborando, e a gente
1336 pode colaborar à título de recomendação até porque nós não temos voto. Eu
1337 concordo com a Dra. Tatiana quando ela fala que no caput já tem a descrição
1338 da fauna silvestre, e à título de recomendação e vendo os outros incisos que
1339 vai fazer a mesma citação: animais silvestres, fauna silvestre e nativa,
1340 reabilitação da fauna silvestre; eu recomendo que vocês prestem atenção até
1341 pra ver se há compatibilidade ou não pra não ter redundância na norma,
1342 porque se nós do CT Assuntos Jurídicos estivéssemos sem vocês da CTBio
1343 discutindo numa reunião diversa dessa conjunta, certamente eu votaria com a
1344 Dra. Tatiana no sentido de retirar expressões redundantes da norma, então é a
1345 questão do esforço pra verificar se realmente há necessidade dessa
1346 especificação.

1347

1348

1349 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Luiz Paulo.

1350

1351

1352 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencas)** – Luiz Paulo, Rencas. Olha,
1353 fazendo um paralelismo, data vênua mais retiradas (...) de psicopatia que hoje
1354 estão se manifestando aqui, eu acho um erro crasso numa reunião dessa
1355 gente voltar em temas e rediscutir, porque se a gente tentar fazer aqui, nós
1356 vamos cair sempre na vontade e na esperança de melhorar. Quando, na
1357 verdade, a gente acaba por piorar né, e aqui eu acho que seria muito mais
1358 produtivo que, ao ler a proposta, a CTAJ desse feedback pra que a gente
1359 chegasse e já encaminhasse uma coisa mais... não adianta aqui ficar criticando
1360 Tainan a CTAJ, ou qualquer outro órgão, o Conama tá cheio de falhas, uma
1361 das falhas é exatamente a ausência de alguns, mas na ausência de alguns a
1362 gente precisa lembrar que alguns é por motivo de força maior, e outros, por
1363 outras situações, então não devemos aqui... mas eu peço, solicito à CTBio que
1364 se conforme com o texto que a gente trouxe, não vamos fazer grandes
1365 mudanças agora, a não ser aquilo que seja de relevância como foi a definição
1366 das faunas, a conceituação, porque a gente já tinha tratado na CTBio e

1367 retiramos com medo de que a CTAJ discordasse, aqui fomos bem recebidos
1368 pela CTAJ nesse ponto, então vale a pena a gente colocar né, ainda que, haja
1369 uma certa reação contra isso, eu concordo plenamente, mas vale a pena, mas
1370 vamos parar por aqui Lisiane, se a gente ficar remodelando cada coisa, a gente
1371 vai chegar a uma coisa sem nexos, as discussões inapropriadas e só vai
1372 prejudicar o andamento da coisa.

1373

1374

1375 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Paulo, eu entendo a tua
1376 preocupação que é a mesma que a minha, e se lembrar, ontem quando a gente
1377 abriu eu falei que nós íamos pegar os destaques da CTAJ tá, o único que não
1378 foi destaque da CTAJ foi a questão da fauna, o quê que é, os conceitos. É a
1379 única coisa que não estava na pauta, mas que é o cerne da nossa resolução. E
1380 aí nós vamos esbarrar em um outro problema, porque nós terminamos de votar
1381 sobre abatedouro, e depois esperando, tendo a máxima esperança que nós
1382 tenhamos quórum pra votar com a CTAJ, nós só temos mais um destaque da
1383 própria CTAJ que é das áreas de soltura de animais silvestres, e aí começa o
1384 problema, porque eles pararam de avaliar, deixando pra que fosse pra reunião
1385 conjunta. Então, nós vamos ter que pensar em uma metodologia de trabalho,
1386 porque não existe mais nenhum destaque a não ser dados por nós, que nós
1387 encaminhamos pra CTAJ que é a questão que a gente tem que completar a
1388 resolução, qual foi a de marcação, o número, e sobre 'ART' que nós
1389 encaminhamos pra eles essa consulta. Então, não existe mais nenhum
1390 destaque porque eles pararam a análise, deixando, remetendo pra essa
1391 reunião conjunta. Então, eu já penso porque na hora do almoço na conversa
1392 informal de vocês né, já pensem em uma metodologia porque eu não vejo
1393 assim como nós vamos proceder, vamos fazer leitura um a um, e isso é uma
1394 coisa que nós vamos pensar depois né, depois de falar também com o pessoal
1395 do DConama que eles têm mais experiência nisso né, é a minha primeira
1396 reunião então vou pedir a ajuda deles pra gente entrar num consenso, então eu
1397 vou recomendar assim ô, nós somos 11 e 15 que a gente possa fazer a
1398 votação dessa daí e deixar pra CTAJ divulgar depois, e vemos a área de
1399 soltura de animais silvestres e pedir pra eles ver o quê que houve nessa... que
1400 a gente já tem as transcrições uma reunião paralela (*Risos!*).

1401

1402

1403 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

1404

1405

1406 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu ia fazer uma pergunta
1407 pra eles agora, eles saíram... (*Risos!*).

1408

1409

1410 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1411 Olivaldi, CNCG. Lisiane é até por isso que...

1412

1413

1414 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Podemos...

1415

1416 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Acho
1417 que é até por isso que pediu ontem o Rafael né, pediu pra fazer a leitura um a
1418 um.

1419

1420

1421 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos aproveitar que eles estão
1422 fora, (*Risos!*) e vamos fazer a votação nossa aqui dessas duas propostas e
1423 vamos decidir qual é que vai ficar pra encaminhar pra CTAJ, podemos fazer
1424 isso? Podemos? Mas nós temos quórum? A Izabel vai votar na... temos
1425 quórum, temos quórum. Então, vamos fazer votação por nomes, cada um
1426 anuncia o seu nome e escolhe a proposta do Pará ou a proposta do Ibama,
1427 pode ser? Tá? Marcelo.

1428

1429

1430 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1431

1432

1433 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, tem duas, tem a do Pará e do
1434 Ibama. Tem que falar no microfone, nós vamos gravar.

1435

1436

1437 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
1438 eu sou suplente, quem vota é a Tainan.

1439

1440

1441 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Luiz Paulo.

1442

1443

1444 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Eu achei os dois péssimos. Eu
1445 me abstenho.

1446

1447

1448 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Mariana.

1449

1450

1451 **A SRª. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Vamos ficar com a
1452 proposta do inicial...? Não, a segunda, proposta CTBio, Ibama, Espírito Santo.

1453

1454

1455 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – A
1456 proposta do Pará.

1457

1458

1459 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – O nome.

1460

1461

1462 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1463 Palmira, Pará. A proposta do Pará.

1464

1465 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tainan.
1466
1467
1468 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Proposta do Ibama.
1469 Tainan, Espírito Santo. Proposta do Ibama.
1470
1471
1472 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ugo.
1473
1474
1475 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Ugo Vercillo, Ministério do Meio
1476 Ambiente. Ibama.
1477
1478
1479 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Izabel.
1480
1481
1482 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Proposta do
1483 Ibama e do Governo do Espírito Santo.
1484
1485
1486 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – E eu, Ibama também. Então
1487 aprovada, vamos passar agora para a última que tinha destaque da CTAJ,
1488 último destaque da CTAJ, enquanto eles tão lá na rua. Nós temos área de
1489 soltura de animais silvestres, e vale lembrar que nós temos algum problema
1490 também dentro da Câmara Técnica... nós estamos passando pro próximo
1491 ponto que é o último que eles deixaram em destaque que é área de soltura de
1492 animais silvestres que é uma, inclusive que vocês colocaram que tinha também
1493 alguma contestação. Então, pena que não tem ninguém da CTAJ pra dizer qual
1494 é o problema deles, ah lembrei, na transcrição eles colocam que o
1495 empreendimento, na verdade, tão entre que o empreendimento se é uma área,
1496 se é confinado, se não é, tá? Então eu vou passar a palavra pra Tainan, a
1497 Palmira tá inscrita também, o Luiz Paulo lá, o que Luiz Paulo não tá. Pode
1498 baixar, por favor, o... então, vamos ouvir a proposta das duas.
1499
1500
1501 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ok. Tainan, IEMA, Espírito
1502 Santo. O pessoal deve lembrar que, na discussão da Câmara Técnica de
1503 Biodiversidade, o Estado que fez essa proposta foi o Estado de São Paulo,
1504 pela caracterização, que eles falaram que existem áreas e tal, que já são, que
1505 poderiam ser transformadas em categoria por causa da soltura branda né? Oi?
1506
1507
1508 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
1509
1510
1511 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Deixa eu terminar.
1512 Depois...
1513

1514 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É só pra dizer que, São Paulo não esteve na
1515 CTBio.

1516

1517

1518 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Foi sim. A ANA tava
1519 na CTBio, tava, a ANA esteve na CTBio. Não, São Paulo, só assim Olivaldi,
1520 naquele dia da proposta da ‘Asas’, a ANA estava ao seu lado e ela fez a
1521 proposta da ‘Asas’ e fez a proposta do ‘Cras’, tá bom? E ele fez essa proposta
1522 da criação dessa categoria, mesmo a questão que foi exposta no momento e
1523 que provavelmente a CTAJ vai fazer esse mesmo questionamento, porque isso
1524 não é cativo, pra começar, a gente não entende, soltura branda a gente não
1525 entende como cativo. Soltura branda é soltura branda, o bicho vai ficar ali,
1526 vai ser aberta a gaiola, sei lá o que, e daqui a pouco ele vai embora. Então,
1527 assim, nós não temos o entendimento disso, ainda mais porque a justificativa
1528 apresentada por São Paulo à época é de que, quem quisesse virar
1529 empreendimento virava, e quem não quisesse não virava, uma coisa muito
1530 confusa, porque assim, quem é que vai querer “ah, mas a gente tem lá em São
1531 Paulo quem quer virar empreendimento” mas não é assim que funciona, ou
1532 tudo é asa ou nada é asa, ou tudo, todas as áreas de soltura tem que ser
1533 enquadradas numa categoria, ou nenhuma tem que ser enquadrada dentro da
1534 categoria. A proposta nossa, e eu vou replicá-la aqui, até por causa do que a
1535 CTAJ levantou, é que essa categoria seja excluída.

1536

1537

1538 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Também de inclusão que tá na
1539 transcrição eles colocam até... porque eu preocupada com isso que a Tainan
1540 expôs, na CTBio eu consegui ir lá no final, que até ficou longe do texto do
1541 conceito de área de soltura que não se confunde com aquele que nós
1542 utilizamos informalmente em prefeitura, porque imagina se agora uma
1543 prefeitura ou um Estado só vai poder largar onde tem um empreendimento e
1544 ninguém tiver um empreendimento no seu lugar, nós não vamos ter onde
1545 soltar. Então, é bastante realmente... a CTAJ fez um bom questionamento em
1546 relação a isso, lembraram que tinham essa outra porque não se confunde, pra
1547 poder salvar o nosso papel junto ao órgão ambiental local. E agora então eu
1548 vou passar a palavra pra Palmira, tem a Maria Izabel e o Olivaldi.

1549

1550

1551 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1552 Palmira, Estado do Pará. A nossa sugestão também é de exclusão da
1553 categoria, primeiro porque a minuta de norma não definiu que seria a área de
1554 soltura, que é um termo muito comum quando se fala de procedimentos
1555 relacionados ao manejo na natureza, então como não se tem a definição na
1556 norma, a gente entende que vai causar muita confusão, além do mais, dentro
1557 da definição de área de soltura, não se tem nada que se remeta a cativo
1558 como a Tainan falou, e por último, porque se essas áreas de soltura elas ficam
1559 na zona urbana a gente até pode não ter algum conflito, mas se forem áreas
1560 rurais aí a gente já tem alguma outra situação diferenciada, porque no nosso
1561 Estado nós temos áreas imensas, muitas delas já têm planos de destinação e
1562 pra fins de soltura de animais de forma branda ou não, já temos muitas áreas lá

1563 que são usadas e as nossas áreas são muito megas, a gente não tem essa
1564 delimitação e nós já temos uma experiência que o Estado tem um potencial de
1565 pesca esportiva, e nós criamos uma categoria chamada reserva de pescas e
1566 de pesqueiro que não se insere no (...) então é uma categoria que fica no
1567 limbo, então como essa daqui não tem caráter de cativoiro, a gente entende
1568 que pode causar esse problema que a gente já venha, aí isso sai a título de
1569 exemplificação, então a nossa sugestão é excluir.

1570

1571

1572 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Bom, eu vou
1573 me manifestar da mesma maneira com a qual o Ibama se manifestou na CTBio
1574 né, durante essa proposta de ‘Asas’, e o Ibama é contra pelas mesmas razões
1575 expostas agora há pouco pelo Governo do Pará e pelo Espírito Santo, então
1576 assim, eu sugeriria, não sei Presidente, sugeriria da gente votar a possibilidade
1577 de exclusão dessa ‘Asas’ com os membros do CTBio presentes.

1578

1579

1580 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1581 Olivaldi, CNCG. Você vai se lembrar que eu não queria isso aqui desde o
1582 início, porque isso é desnecessário, a já lei determina isso no Art. 25 da 9.605,
1583 agora eu só não tô entendendo esse levante toda de uma hora pra outra, do
1584 CTBio, porque fica parecendo que todo mundo quis e tá aí. *(Intervenções)*.
1585 Não, eu sei, eu tô dizendo as nossas decisões agora com relação à isso, eu
1586 concordo plenamente que tem tirar isso, eu só tô levantando que no dia que a
1587 gente votou todo mundo era a favor, lindo, então por quê que tá aí?

1588

1589

1590 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

1591

1592

1593 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tá, então nós temos mais ou menos
1594 um consenso de exclusão. Eu só pergunto uma coisa, não caberia um lugar de
1595 colocar, que existem essas áreas de soltura pro município, não? Não. Eu só
1596 pergunto... agora que eu me lembrei (...) assim que não né, eu fico pensando o
1597 seguinte, eu tenho um problema, e eu acho que acontecem em muitos
1598 municípios como Estados né, como União, mas como município, é interessante
1599 quando a gente passa tem aquele rodízio de funcionários dos órgãos
1600 ambientais né, eu já tô até me aposentando e não tem ninguém pra ficar, e aí
1601 eu fico pensando se não teria uma maneira de manter essas áreas de soltura
1602 que ficaria a cargo do órgão ambiental competente em algum lugarzinho só
1603 citar porque isso aí em nenhum lugar é dito que existe esse tipo de
1604 possibilidade, não, aí diz lá em baixo que ela se refere às áreas de soltura,
1605 essa aí, que não se confunde com aquelas outras, então ela tá lá atrelada a
1606 isso que nós queremos excluir, então teríamos que mudar aquela citação lá em
1607 embaixo, só pra deixar lá em baixo pros municípios saberem que eles podem sim
1608 fazer tipo um cadastro deles lá com áreas que são possíveis pra soltura né, só
1609 pra deixar isso... dar um Norte pra aquele coitado daquele funcionário né, que
1610 às vezes, é até meio funcionário de tanta coisa que ele faz né, tá então isso a
1611 gente pode pensar. Obrigada.

1612 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Posso responder? Desculpe. Então, a gente
1613 entende... *(inaudível)*.

1614

1615

1616 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
1617 acho que já tá contemplado no caput, querendo ou não, os Estados vão ter que
1618 legislar sobre essa questão, quer seja pelos conselhos estaduais de meio
1619 ambiente, (...) diz que os Estados poderão no final do caput do Art. 4º, tá
1620 escrito lá, sem prejuízo. Então, nós estamos dando a regra geral com algumas
1621 definições gerais e o resto fica liberado pro Estado, lembrando que, como a
1622 gente já discutiu, semi cativo ou cativo parcial ou semi-liberdade, não sei
1623 como é que enquadra isso.

1624

1625

1626 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1627 Lisiane, até entendo assim, a gente tem algumas parcerias com alguns
1628 municípios que eles têm alguns parques, algumas áreas verdes que elas não
1629 necessariamente também se enquadram dentro do (...), mas ainda assim, nem
1630 sempre são áreas delimitadas, então assim, por exemplo, a gente tem áreas lá
1631 delimitadas e que têm coleções de animais e eles acabam se enquadrando em
1632 algumas dessas categorias que a gente tem, mas assim, na ideia de como se
1633 foi pensado aqui, de não definir delimitação causa, a gente acredita que vai
1634 causar sim problema, tá?

1635

1636

1637 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

1638

1639

1640 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Até eu vou... lamentavelmente eu
1641 acho que não tem nem cabimento até minha proposta, porque nós estamos
1642 fazendo com o cativo né, e essa área de soltura seria um passo depois na
1643 hora de destinação, lamentavelmente nenhum lugar vai ficar, então (...) chegar
1644 lá vão ter que suprimir isso daí, já que a gente tá optando por terminar com
1645 essa área de soltura.

1646

1647

1648 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ô
1649 Lisiane, é Major Olivaldi, CNCG. Talvez isso seja uma proposta interessante de
1650 resolução do Conama, a forma de destinação, uma recomendação do Conama
1651 por meio de uma resolução seria interessante da CTBio criar isso, porque isso
1652 realmente não existe né, porque isso aqui é pós como você tá dizendo agora,
1653 isso é pós, não é cativo, o pós cativo como é que deve ser solto? Isso não
1654 existe, é o que você tá falando, essa recomendação a gente poderia entrar em
1655 pauta alguém e propor isso, e isso é necessário, não é engessar né, mas dizer
1656 o que o Conama pensa sobre soltura de bichos que foram apreendidos, por
1657 exemplo.

1658

1659

1660 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos passar pra votação da
1661 exclusão ou não da categoria “áreas de soltura...” “áreas de soltura de animais
1662 silvestres” alguém tem algum comentário antes de passarmos à votação? A
1663 Palmira vai ter querer falar? Então, alguém tem algum comentário a fazer sobre
1664 a exclusão ou não? Podemos aprovar a exclusão? Alguma objeção? Alguma
1665 abstenção? Aprovado então por unanimidade. E assim, terminamos até o ponto
1666 onde foi a CTAJ. Tainan.

1667

1668

1669 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1670 Santo. Eu queria perguntar para os Presidentes da CTAJ né, eu imagino que
1671 sim, mas eles provavelmente já fizeram né, a lição de casa, o dever de casa, e
1672 leram quais são as questões que seriam levantados durante se fosse uma
1673 Câmara Técnica exclusiva da CTAJ, eu imagino que sim. Não? Vocês nem
1674 leram em casa?

1675

1676

1677 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu li, a CTAJ não.

1678

1679

1680 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – *(Risos!)*. Não, porque
1681 assim, eu imagino que vocês já têm pontos de destaque. É a pergunta assim, o
1682 indivíduo de cada um de vocês, os delegados já têm ponto de destaque, e aí
1683 eu acho Lisiane, assim, a proposta seria essa então, se já que os Conselheiros
1684 já tem ponto de destaque, a gente trabalharia com os pontos levantados pela
1685 CTAJ durante a continuação da reunião, então a CTAJ faria né, a CTAJ que eu
1686 digo não o consenso, mas a CTAJ levantaria a proposta como se fosse uma
1687 reunião mesmo da CTAJ né, e a gente discutiria esses pontos, o que a CTAJ
1688 não levantasse a gente não discutiria.

1689

1690

1691 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tá, eu só tenho antes de nós
1692 passarmos à metodologia tá, eu vou pedir um pouquinho de paciência pra
1693 Andréa... não, pode deixar escrito Andréa, pode deixar. Eu tenho duas
1694 considerações que têm que ficar registradas tá, que nós temos que terminar.
1695 Primeiro, é o Art. 17 que fala exatamente das áreas de soltura que não se
1696 confundem que nós vamos ter que votar a supressão tá? Então, o Art. 17 das
1697 disposições finais, então assim “áreas de soltura de animais silvestres definidos
1698 no inciso II do Art. 4º, não se confundem com outras áreas definidas ou
1699 cadastradas pelos órgãos ambientais competentes”, como nós não temos mais
1700 o Art. 4º com o seu inciso II ela fica vencida né, então podemos aprovar?
1701 Alguma objeção pra supressão desse artigo? Abstenções? Aprovado por
1702 unanimidade. E a outra questão foi que, na versão que está circulando, nós
1703 temos um anexo e que esse anexo foi enviado equivocadamente tá? Esse
1704 anexo não existe, todos estão sabedores disso? Não. Eu quero saber, nós já
1705 tivemos a conversa antes, esse anexo, inclusive nem é citado no texto porque
1706 o artigo que se referia foi suprimido tá? Então, a Maria Izabel pode só dar o
1707 destaque dela aí pra confirmar.

1708

1709 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Então, esse
1710 anexo ele era um termo de compromisso que se eu não me engano tava na
1711 proposta original no Art. 6º, então pro mantenedor de animais de estimação ele
1712 teria que preencher um termo de compromisso e tal, e o criadouro teria que
1713 preencher também um manual de guarda responsável enfim, então são coisas
1714 que foram propostas, que durante a reunião da CTBio foi excluído, e aí por
1715 lapso o anexo ficou.

1716

1717

1718 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tem inscrito agora, a Andréa e o
1719 Ugo.

1720

1721

1722 **A SR^a. ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL (ANAMMA)** – O meu é
1723 sobre a metodologia. Concordo com a Tatiana... ah, é Tainan, desculpa.
1724 Concordo com a Tainan, foi objeto até da nossa discussão aqui fora da sala, a
1725 proposta da CTAJ é justamente essa, à tarde a gente trazer as dúvidas
1726 jurídicas pra gente poder esclarecer do ponto de vista técnico e chegar num
1727 acordo.

1728

1729

1730 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ugo.

1731

1732

1733 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Com relação a exclusão do anexo,
1734 é... eu não acho que a gente tenha (...) o anexo agora, uma vez que, a gente
1735 acordou ontem a questão da guarda doméstico que ela não seria... a gente
1736 voltou a ter a discussão sobre questão de animal doméstico que então pode
1737 ser para pessoa física ou jurídica, e naquele entendimento da retirada do
1738 pessoa física ali, eu entendi, e eu acho que foi assim que ficou claro pra todo
1739 mundo que ia ser necessário a gente incluir uma atividade lá de manutenção
1740 de animal doméstico pra ficar claro quando, quais são os limites dessa figura. E
1741 aí, se (...) desculpa, de estimação, obrigado, (...) de estimação tá gente,
1742 perdão, altera o registro aí onde eu falei doméstico é de estimação, tá? A gente
1743 tá discutindo (...) de estimação, era só pessoa física, entendemos que
1744 juridicamente não poderia (...) pessoa física, mas que seria importante não
1745 ajustar na questão de atividade e empreendimentos a parte da questão de
1746 manutenção de animais de estimação, e aí se, a gente vai mexer nisso, talvez
1747 seja necessário manter esse anexo que é exatamente onde a pessoa que tinha
1748 um animal de estimação se comprometer a zelar pelo animal. Então, é por isso
1749 que.... o artigo que deveria incluir é o Art. 4º que fala das atividades e
1750 empreendimentos né, mas que não tinha esse texto, ele excluiu na CTBio
1751 porque dentro do Art. 2º que falava de definições, tinha-se a parte do animal de
1752 estimação é exclusivamente para pessoa física, entendendo que ali resolvia.
1753 Ontem a gente teve... da interpretação da CTAJ, que não poderia restringir a
1754 pessoa física, que tinha que ser amplo, então remete a gente ter de novo que
1755 estabelecer qual se diferencia aquele que mantém o animal doméstico, daquele
1756 que é um criador, a gente não tem essa diferenciação hoje não na norma como
1757 tá posta.

1758 (Pausa).

1759

1760

1761 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Sobre essa questão, que
1762 ontem uma... Roberto Cabral, Ibama. Sobre essa questão, ontem foi discutido o
1763 direito de ser de pessoa física ou ser de jurídica comprar. Só fazendo um
1764 comparativo, a gente tem o direito comercial, tem o direito de consumidor, eu
1765 posso comprar uma moto, mas mesmo assim, eu fico sujeito às questões de
1766 transito, então tem outros regramentos, então eu posso comprar, mas tem
1767 outros regramentos, onde estacionar, velocidade que eu vou ter que dirigir e
1768 etc., da mesma forma a gente não quer se intrometer no direito de transação
1769 comercial de ninguém né, mas o uso que vai ser feito desse animal, aí você
1770 tem o Art. 29 da Lei 9.605 que fala que é dentro do autorizado pela autoridade
1771 ambiental competente, então é dentro desse uso, então uma pessoa física,
1772 uma pessoa jurídica, tanto faz, podem comprar animais, agora o uso que vai
1773 ser feito aí você tem um regramento ambiental que tem que ser observado.

1774

1775

1776 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou lembrar, que nós não
1777 estamos aqui alterando todo o nosso trabalho tá, então se faltou alguma coisa,
1778 só se for realmente muito pertinente à discussão da Câmara Técnica, da
1779 reunião da Câmara Técnica, das duas Câmaras Técnicas tá, nós não podemos
1780 refazer o trabalho e voltar atrás, então no caso, se houver algo importante
1781 como foi a questão nevrálgica da fauna, aí sim, agora outras questões que
1782 possam ou não possam ser, nós não vamos voltar mais atrás porque não é
1783 uma demanda da CTAJ para o nosso entendimento, aí eu aconselho que as
1784 pessoas, as entidades que não estiverem concordando, não estiverem
1785 acréscimo ou alteração fazer esse... peçam vista no plenário e façam através
1786 de parecer tá, porque não... já tá vencida essa parte de refazer e voltar.
1787 Obrigada. Marcelo.

1788

1789

1790 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só
1791 uma proposta de encaminhamento que já é acho que um senso comum dentro
1792 da CTAJ para nós adiantarmos aqui a nossa reunião, corrigir a parte que diz
1793 relativo a empreendimentos e fauna silvestre nativa e exótica que estão nos
1794 outros incisos do artigo. Eu acho que isso a gente já pode adiantar, só
1795 corrigindo essa parte sem entrar nas outras questões, por favor, tá.

1796

1797

1798 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Outro aviso pertinente tá, primeiro foi
1799 esse que eu coloquei, porque quando a gente começa as discussões a gente
1800 começa a voltar de novo, que quando estiverem ocupados fazendo uma
1801 redação aqui não dá pra fazer sugestões ao mesmo tempo que eles não vão
1802 conseguir tá fazendo o que eles tão aqui redigindo e pegar alguma proposta tá,
1803 e por isso se perdeu muita coisa que ficou meio embaralhada a nossa
1804 condução, então quando eles estiverem aqui digitando, não façam propostas
1805 pra colocar no visual.

1806

1807 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Lisiane,
1808 é Major Olivaldi, CNCG. A proposta, eu só não entendi bem a proposta que tá
1809 sendo colocada, em que lugar aqui, que eu não entendi, é do anexo?
1810 *(Intervenção)*. Cai fora o anexo? É isso? Ótimo. E a proposta, qual que é? Que
1811 tá sendo discutida agora? A do Ugo.

1812

1813

1814 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ele tava falando sobre o Art. 4º, um
1815 inciso, que aí nós estamos procurando para ver o que ele quer, qual é a
1816 demanda dele pra ficar mais claro. Não consegui entender.

1817

1818

1819 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – é
1820 mantenedor? É mantenedor Ugo?

1821

1822

1823 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

1824

1825

1826 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1827 Olivaldi, CNCG. Pelo seguinte, eu sou contra o anexo, Ugo, o anexo ele tá
1828 incidindo exatamente no que o Estado poderia fazer, o ‘jeitão’ da coisa, todo
1829 um... entendeu? Na minha opinião tá enviesando algo que o Estado pode
1830 mudar, pode ter mais informação, menos informação, e como disse bem o
1831 Cabral, por exemplo, quando ele “declaro que eu conheço que eu estarei
1832 praticando crime” isso pra gente pouco interessa ele praticar crime vai ser
1833 preso e pronto, então assim, quando ele diz que ele sabe que se ele fizer
1834 coisas erradas ele responde por crime, enfim, ou então, por exemplo, você
1835 limitar um indivíduo que não pode comprar animal porque ele respondeu por
1836 crime contra a fauna, isso... você tá sendo preconceituoso, eu não posso fazer
1837 isso. Não, não posso mesmo. Eu cometi um crime um dia, paguei pelo crime, já
1838 tudo... né, e aí agora não posso comprar um animal da fauna silvestre né, por
1839 isso que eu sou contra.

1840

1841

1842 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – O Ugo vai completar.

1843

1844

1845 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Eu vou... se a gente tá entendendo
1846 que o Art. 5º contempla aquele... a ausência da situação posta lá na definição
1847 de animais de estimação, então eu retiro a minha proposta e seguimos.

1848

1849

1850 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Agora que é o Marcelo.

1851

1852

1853 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Ficou
1854 um “1” ali, Algarismo, ele se intrometeu ali no meio do artigo. Alguém digitou
1855 uma letra...

1856 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Depois do Marcelo é Luiz Paulo, só
1857 quem levantar o...

1858

1859

1860 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Foi digitado o número “1” aqui no
1861 meio do artigo, precisa ser tirado antes que provoque... Mas eu continuo com a
1862 minha proposta... Marcelo Garcia, Amazonas... da gente retornar pra retirar a
1863 questão da nomenclatura de fauna e de empreendimentos que isso parece que
1864 foi consenso da CTAJ.

1865

1866

1867 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc^{tas})** – Marcelo, mas antes
1868 continuando aí no 5º tirar esse... não, sim, mas já que fez essas correções aí
1869 no 5º tirar “sendo exercido por pessoa física”.

1870

1871

1872 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Não
1873 foi um consenso, o que eu lembro de ontem foi o seguinte, que lá estava se
1874 discutindo conceito, definição e que depois na hora que fosse definir a
1875 categoria, que então é nesse ponto, aí se voltaria essa discussão de como
1876 inserir, não é uma questão “ah, foi consenso e vamos tirar não” não foi isso.
1877 Isso. É, em outro ponto de norma, não foi? Isso daí, ou seja, agora então, é o
1878 ponto de se discutir isso daí, essa questão...

1879

1880

1881 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tenho uma dúvida, eu tenho uma
1882 dúvida, isso é uma matéria da CTAJ? Então, respondido sim. Tudo bem. Qual
1883 é a proposta que nós temos para resolver isso? Já coloquem aqui escrito,
1884 porque aí nós vamos ter que taxar.

1885

1886

1887 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, se for o Art. 5º eu
1888 proponho que continue animal de estimação né, continue pra pessoa física... É
1889 Roberto Cabral, Ibama. Proponho que animal de estimação seja pra pessoa
1890 física, e a pessoa jurídica que queira e pode comprar o animal, vai se
1891 enquadrar numa categoria específica pro uso daquele animal que ela tá
1892 comprando, seja mantenedor, pra ficar como mantenedor, seja... não, a relação
1893 é essa, é manter a redação. Seja mantenedor, se ele quiser expor, ganhar
1894 dinheiro é zoológico... oi? (*Intervenção*). É. Isso, porque a princípio na Câmara
1895 Técnica... É, só... concordo. Só a CTAJ chamar a discussão, porque a princípio
1896 isso não era ponto de destaque da CTBio, já tinha sido discutido e aprovado.

1897

1898

1899 (*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

1900

1901

1902 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bruno.

1903

1904

1905 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN e
1906 Vice-Presidente da CTAJ no exercício da Presidência. Tainan, é realmente
1907 você tem razão, nós estamos sem quórum, é um absurdo, principalmente se
1908 você considerar que ontem esse quórum foi garantido com a presença de dois
1909 Conselheiros que são de Brasília, então, além disso, todos nós temos dois
1910 suplentes, primeiramente quando o nosso suplente é de Brasília e a gente não
1911 pode vir, a não vinda do suplente é absurdo, muito bem, concordo com você.
1912 Embora, nós podemos considerar que a CTBio tá com o quórum mínimo, 4
1913 Conselheiros da CTBio não vieram, o interesse dos Conselheiros da CTAJ
1914 nessa matéria é genético, como é de qualquer outra, a de vocês é específico e
1915 mesmo assim, 4 não vieram e nem virão. Se um de vocês precisar sair mais
1916 cedo, acabou o quórum de vocês também. Bom, nós até agora tivemos vendo
1917 matérias que foram levantados pela CTAJ, mas paralelamente a isso, vocês
1918 discutiram muitas coisas que nós não levantamos, o que demonstra que nós
1919 apenas fizemos algumas objeções, vocês mesmos internamente tiveram
1920 muitas objeções. Quando a matéria foi discutida na CTAJ, quem propôs a
1921 reunião conjunta fui eu, porque eu achei que a matéria não estava madura no
1922 âmbito da CTAJ o que que foi comprovado até agora, porque nesse momento
1923 nós estamos discutindo o Art. 5º para o qual nós não apresentamos ainda
1924 nenhuma objeção e vocês tão discutindo o Art. 5º, vocês tão discutindo o
1925 anexo, sobre os quais nós não falamos. Então, na realidade, a matéria deveria
1926 ter sido devolvido a CTAJ pra vocês voltarem a discutir e amadurecer a
1927 matéria, mas aí as nossas objeções tá valendo a reunião conjunto e etc. e tal.
1928 Então, eu aceito a crítica que você fez, porém, com a ressalva de que a
1929 recíproca é verdadeira, tá certo? Bom, então nós estamos aqui discutindo o Art.
1930 5º, para o qual nós não fizemos ainda nenhuma objeção, mas à luz do que for
1931 dito por vocês, nós poderemos fazer ou não, nós estamos à 5 minutos do meio
1932 dia, podemos ficar ou podemos não ficar, já foi confirmado que a Betina virá à
1933 tarde, e o Rafael virá à tarde e assumirá o comando da CTAJ. Então, a partir
1934 dá hora do almoço nós teremos o quórum das duas Câmaras Técnicas. Para
1935 nós apresentarmos uma objeção ao Art. 5º, jurídica, vai ser necessário que
1936 alguém da CTAJ levante a matéria e que a objeção seja aprovada, mas nesse
1937 momo não temos como apresentar nenhuma objeção ao Art. 5º, pode não ter,
1938 mas se alguém tiver, não tem como apresentar. Então, a minha proposta é a
1939 seguinte, 5 pra meio dia, tudo bem, a gente antecipa em 5 minutos o
1940 encerramento, se vocês quiserem continuar discutindo o Art. 5º ótimo, se
1941 quiserem discutir o 6º, 7º pra amadurecer o ponto de vista de vocês tá ótimo,
1942 certo? Mas a CTAJ só vai poder se pronunciar a partir das 2 horas da tarde.

1943
1944

1945 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bruno, me desculpe, mas nós não
1946 estamos discutindo o Art. 5º tá, até porque nós não temos quórum aqui da
1947 CTAJ, estamos só trocando ideias tá? Só um pouquinho. Como eu coloquei,
1948 nós não vamos voltar, nós não vamos voltar mais em questões que não são da
1949 CTAJ, nós só discutimos a questão de fauna na CTBio, nós não vamos voltar
1950 mais, então retificando, nós não vamos voltar mais atrás de questões da CTBio
1951 porque nós já aprovamos essa matéria, nós só tivemos que fazer esse ajuste
1952 da fauna porque era um ponto nevrálgico e que ficou em dissonância com a
1953 ementa. Então aqui então, nós não estamos discutindo mais nada em relação

1954 de questão de mérito dentro da CTBio porque já foi aprovado, e já foi pra
1955 CTAJ, nós só estamos aguardando agora e foi isso que também coloquei
1956 anteriormente que nós achamos uma metodologia para datar, porque a CTAJ
1957 só mandou até o Art. 4º o inciso II, nós já vencemos e, inclusive já fizemos a
1958 correção que tinha em um outro artigo relacionado com o que nós suprimimos
1959 e ficamos sem matéria pra trabalhar, a não ser, e a outra matéria que nós
1960 encaminhamos pra CTAJ como proposta pra que nos auxiliasse no nosso
1961 trabalho foi sobre a questão sobre a exigência de ART, e tendo em vista a
1962 resolução do Supremo Tribunal, isso então foi uma demanda específica da
1963 CTBio pra CTAJ, e que eu não vi a resposta, então, além dessa resposta da
1964 ART que nós consultamos a CTAJ nós também aguardamos então alguma
1965 outra proposição que vocês tenham quando tivermos quórum, espero hoje à
1966 tarde, que a gente possa elucidar e avançar, mas nós de maneira alguma
1967 estamos voltando na questão já aprovado pela CTBio.

1968
1969

1970 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu, então eu entendi
1971 mal, eu entendi que vocês estavam entre vocês discutindo pontos do Art. 5º,
1972 discutindo, inclusive se tinha ou não tinha anexo, isso pra nós...

1973
1974

1975 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1976 Olivaldi, CNCG. Na verdade, só voltou o assunto aqui porque lá tá pessoa
1977 física e por uma questão de coerência a Tatiana levantou... por uma questão
1978 de coerência não poderíamos também estar restringindo que físico, porque a
1979 gente também tirou isso tudo lá, só voltou por isso, porque como a gente tem
1980 que adequar agora o texto, por exemplo, empreendimento e atividade e todo o
1981 texto precisa ser adequado, e também a questão da pessoa física ou jurídica,
1982 ela levantou isso, então por isso que a gente tava discutindo, e aí nesse artigo
1983 tem um anexo, e foi por isso que entrou-se no anexo, o anexo não existia, e
1984 nem deve existir porque ele não estava, então ele não existe, então a gente
1985 nem chegou... só citei o anexo por isso. Então a gente só voltou por isso, ali tá
1986 pessoa física e aí o Ibama defende que continue só pessoa física e a CTAJ já
1987 se pronunciou que defende de deve tirar, então por isso que foi tratado. Isso.

1988
1989

1990 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1991
1992

1993 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Aí a definição que deve tirar
1994 e lá... Roberto Cabral, Ibama. É lá na questão de conceituação, falou que
1995 depois...

1996
1997

1998 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
1999 não, então, isso, só que por uma questão de coerência o que ela tá falando é,
2000 por uma questão de coerência também deveria tirar, é isso que ela tá falando,
2001 mas não, nós não vamos discutir isso agora que não tem quórum.

2002

2003 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu acho que já tá vencido né. A
2004 Tainan tava inscrita anteriormente.

2005

2006

2007 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Bruno, eu vou fazer uma
2008 correção da minha reclamação aqui, a minha reclamação acabou batendo na
2009 CTAJ porque neste momento estamos esse problema na CTAJ, só que nós
2010 também temos esse problema na CTBio como qualquer outra Câmara, e a
2011 reclamação que eu coloquei aqui que em qualquer Câmara que seja nossa
2012 também na CTBio, que já aconteceu, inclusive de no meio da... no final da
2013 última reunião tinha quórum e o quórum levantou e saiu pra não dar
2014 continuidade à discussão, ou seja, se tinha outra coisa pra fazer, não importa,
2015 mas eu achei uma falta de respeito, assim como eu acho uma falta de respeito
2016 com todos os presentes nestes momentos, a gente sabe que se for um caso
2017 extremo, tranquilo, mas a gente sabe que normalmente não é isso que
2018 acontece, e por isso que eu ou coloquei a minha reclamação, e eu coloco essa
2019 reclamação ao Conama, e coloco essa reclamação a todos os delegados, tanto
2020 da CTBio quanto a reclamação da CTBio e quanto a reclamação pra CTAJ ou
2021 qualquer outra Câmara que tenha, então não é específica à CTAJ, neste
2022 momento foi porque é a reunião que tá interrompida tá, mas é genérica, eu
2023 corrijo a minha fala, é genética, tá bom? Obrigada.

2024

2025

2026 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou propor agora que nós
2027 façamos uma pausa pro almoço, tá? Até porque a gente não tem como avançar
2028 mais agora de manhã, e retornamos às duas em ponto, e aí tem o seguinte,
2029 nosso horário o limite vai ser às 17h00 tá? Porque tem pessoas que precisam
2030 pegar o avião às 19h00, eu inclusive, e nós além de não termos quórum, não
2031 teremos Presidente, então às 14h00 em ponto tá pessoal, às 14h00 em ponto
2032 pra ver se a CTAJ tem alguma coisa a contribuir se tivermos quórum.

2033

2034

2035 *(Intervalo para almoço).*

2036

2037

2038 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2039 ConJur/MMA. Prezados, o que a gente pode fazer em relação à Reunião da
2040 CTAJ é deixar eventualmente para discutir no final se vai ser necessário
2041 realmente uma próxima reunião conjunta. A gente deixa aí como indicativo 24 e
2042 25, ou 25 e 26 de abril, e ao final da reunião a gente tenta fechar isso. Eu fui
2043 informado, inclusive, que alguns colegas vão ter que sair hoje as cinco horas,
2044 né? Então, vamos tentar o máximo fazer a coisa andar pra gente conseguir
2045 evoluir na análise o mais rápido possível.

2046

2047

2048 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Boa tarde a todos. Já temos quórum
2049 em ambas as Câmaras, eu acho que nós podemos, então, dar sequência e
2050 tentar terminar ainda hoje. No período da manhã, até consultar o Rafael, no
2051 período da manhã tinha colocado duas possibilidades, né, uma que os

2052 membros da CTAJ que tivessem alguma dúvida colocassem pra nós da CTBio;
2053 ou então, nós passarmos, claro primeiro que nós já fizemos hoje pra validação
2054 da CTAJ. Mas, depois nós irmos item a item e vendo se existe algum
2055 questionamento da CTAJ, e vencendo ponto a ponto. Mas, eu acho que de
2056 momento nós podemos passar a aprovação já do que ficou pendente, que nós
2057 terminamos hoje de manhã sobre a questão..., sobre os conceitos de fauna.
2058 Então, eu vou pedir que projete lá como ficou a versão dos conceitos. Nós
2059 colocamos mais um conceito para deixar bem definido, porque aquela questão
2060 da Lei pra fauna nativa, ela não atende e ia causar mais problemas. Mas, para
2061 não também nos desviarmos da Lei, nós criamos mais um conceito. Então, por
2062 exclusão se consegue avançar. Então, nós começamos com fauna exótica,
2063 espécie, cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e
2064 suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas pelo homem, ou
2065 espontaneamente em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e
2066 excetuadas as migratórias. Tá? Isso foi aprovada pela nossa Câmara Técnica e
2067 é um conceito que falta agora o crivo de vocês. Já vamos passar para a
2068 próxima, que aí tem uma noção do conjunto na fauna silvestre e espécies
2069 nativas migratórias, aí repete a Lei. E depois nós botamos a fauna doméstica,
2070 que essa é nova. Espécie, cuja características fisiológicas, comportamentais e
2071 fenotípicas ficaram alteradas, por meio de processos, não é que eu não saiba
2072 ler, tá pessoal, é que estou com dificuldade de longe, por meio de processos
2073 tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornando
2074 em estreita dependência do homem podendo apresentar fenótipo variável e
2075 diferentes espécies que os originou. Então, a questão toda técnica e agora,
2076 então, a apreciação de vocês.

2077

2078

2079 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2080 ConJur/MMA. Na verdade, os colegas da CTAJ que estiveram presentes já se
2081 manifestaram favoravelmente ao texto na forma como se encontra, né? Seria
2082 mais o respaldo somente para formar o quórum, né, se tem algum ponto de...,
2083 na minha avaliação está tudo ok. Eu não sei se a Betina também concorda.
2084 Então, eu acho que está aprovado respaldando a manifestação de hoje pela
2085 manhã.

2086

2087

2088 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Próximo ponto foi o art. 4º.

2089

2090

2091 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2092 ConJur/MMA. Eu só ia perguntar: a gente durante o texto, a gente volta a falar
2093 de doméstico e tudo mais, né? A gente fez uma modificação lá II, né?

2094

2095

2096 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Nós fizemos uma alteração também
2097 em toda a Minuta em relação a atividades e empreendimentos, de acordo com
2098 a ementa, e também a questão de espécies, né, que ficou..., que aí nós
2099 entramos no conceito o que era exótica, o que era nativa, minimizando a
2100 problemática das espécies silvestres nativas e silvestres exóticas. Próxima. A

2101 seguinte faltou a aprovação de vocês, é o art. 4º, onde nós fizemos essa
2102 alteração da redação pra atividades e questão da fauna, e no artigo, no inciso I
2103 que é sobre abatedouro, frigorífico, nós temos uma proposta de redação que
2104 inclui o Decreto mais adequado. O Decreto, esse 9013, mas adequamos ao
2105 nosso objetivo, né? Então, a proposta vencedora foi manter o nome abatedouro
2106 frigorífico, que é um estabelecimento no qual se realiza o abate, a recepção,
2107 “barara barara”, de terminamos lá com a expedição de produtos e subprodutos
2108 de espécimes. Não é essa daí é? Cadê a parte de fauna aí? Ah tá lá, tá no
2109 meio. Oriundos do abate de animais da fauna silvestre e fauna exótica dotados
2110 de instalações. Então, nós adequamos o art. 17, o § 1º do Decreto 9013, de
2111 2017, e incorporamos o que já tinha sido aprovado na CTBio.

2112
2113

2114 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Tatiana.**

2115
2116

2117 **A SRª. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2118 **do Estado do Mato Grosso) – Tatiana, Governo de Mato Grosso.** Então, é a
2119 princípio nós havíamos recomendado que na redação original a proposta era
2120 incluir na nomenclatura abatedouro frigorífico da fauna silvestre e fauna
2121 exótica. E aí nós sugerimos em não ter essa nomenclatura, porque no próprio
2122 *caput* já estava expresso que se tratasse, se referia a esse tipo de fauna. E aí
2123 agora eles incluíram, a CTBio incluiu a fauna exótica silvestre dentro do texto
2124 do conceito. Tirou da nomenclatura da categoria e incluiu dentro do conceito a
2125 fauna silvestre e exótica.

2126
2127

2128 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan, IEMA Espírito**
2129 **Santo.** O *caput* continuou o mesmo. Para os que não estavam presentes, eu
2130 vou fazer a defesa, né, porque a gente fez o questionamento se era..., se não
2131 poderia ter essa repetição, mas que a gente quis na verdade deixar claro em
2132 todos as categorias estar falando fauna silvestre e fauna exótica dentro de
2133 cada categoria do texto que pra execução facilita você ter novamente isso pra
2134 deixar muito claro que se trata de fauna silvestre. Então, a gente fez o
2135 questionamento aos presentes que estavam aqui se poderia se manter; a
2136 resposta foi que se poderia, mas que não se era recomendável por causa da
2137 escrita jurídica, né, da técnica legislativa. Mas, a gente faz, continua fazendo,
2138 eu acredito que não só como a gente manteve, né, foi um consenso geral da
2139 Câmara Técnica da importância da manutenção mesmo que já tenha no *caput*,
2140 *caput*, sei lá como é que fala, a manutenção sempre de estar falando de fauna
2141 silvestre exótica, principalmente porque existem categorias ali mais pra baixo
2142 que trata somente de fauna silvestre.

2143
2144

2145 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Prezados, Rafael,**
2146 **ConJur/MMA.** Quais são os incisos, então, que falam somente de uma das
2147 espécies?

2148
2149

2150 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu não sei o número do
2151 inciso. CRAS.

2152

2153

2154 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2155 ConJur/MMA. É só o 6º? É só um? É porque o que a gente poderia fazer que
2156 adquiriria mais do ponto de vista técnico, seria somente nesses em que há só
2157 um a gente cita, no restante vale o *caput*.

2158

2159

2160 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Rafael, mantenho a
2161 colocação, eu acredito que o Ibama também vai falar, que é uma questão
2162 operacional a manutenção disso, né, dentro de cada um, porque a gente tem
2163 problemas de interpretação por falta de estar bem..., é repetitivo, a gente
2164 entende que é repetitivo, mas é importante para a leitura por interpretações, eu
2165 não estou falando do aspecto jurídico, mas do nosso aspecto técnico.

2166

2167

2168 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. A gente
2169 concorda com o que a Tainan acabou de...

2170

2171

2172 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Assim, pode ser que seja um
2173 problema, entre aspas, mas na prática, no cotidiano de quem aplica a Norma é
2174 muito importante que esteja bem claro o que é para exótica, o que é para
2175 nativa e o que é pra ambas, e diferenciando que também pode servir pra uma
2176 terceira atividade, como é no caso do abatedouro. Então, pra nós é bastante
2177 importante que fique bem claro e que de outra maneira não acredito que fosse
2178 contemplar, né?

2179

2180

2181 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2182 ConJur/MMA. Prezados, os colegas, eu tenho uma opinião pessoal que
2183 entende que é absolutamente desnecessário, eu acho o *caput* desnecessário,
2184 fazer a repetição em todos os incisos, não tem necessidade; e a aplicação
2185 prática é a leitura da Norma. Então, também a norma já diz claramente o que é
2186 para fazer. Eu queria colocar em votação. Eu acho que não precisa nem a
2187 gente fazer outra sustentação não, eu acho que está bem apresentado pelos
2188 colegas, que é uma questão prática e que eles têm interesse em manter.
2189 Algum colega entende que deve manter, ou os colegas entendem que deve
2190 manter? Se manifeste, por favor.

2191

2192

2193 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Eu
2194 concordo que não é necessário, mas que pode ser mantido já que eles querem,
2195 porque não atrapalha em nada, não é muito elegante, não é muito jurídico, mas
2196 pode ser já que eles acham que é importante. Eu voto pela manutenção.

2197

2198

2199 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2200 ConJur/MMA. Prezados, os colegas acompanham o Doutor Bruno? Então, está
2201 aprovada com o voto desfavorável meu e da Dra. Tatiana, então. Então, está
2202 aprovada a manutenção. Então, fica a repetição.

2203
2204

2205 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Lisiane, eu gostaria só de pedir
2206 escusas, cheguei um pouquinho atrasado, porque eu fui pra uma reunião de
2207 emergência. Tá? Como não tinha o quórum da CTBio, aí eu cheguei um
2208 pouquinho atrasado. Tá? Até as ONGs jogando contra. *(Risos!)*.

2209
2210

2211 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Próximo item era sobre área de
2212 soltura de animais silvestres, a CTBio excluiu. Tá? Que vocês também tinha
2213 uma dúvida, nós suprimimos. Exatamente. Nós o suprimimos. E aí em relação
2214 a esse, nós tínhamos o art. 17 que fazia uma diferença das áreas cadastradas
2215 pelos órgãos ambientais locais, né, que não se confundia. O art. 17 foi
2216 suprimido com muito desgosto pra nós, porque inclusive fui eu que sugeri,
2217 porque os Municípios realmente tem que ter essa ferramenta e muitos
2218 desconhecem, mas não é o caso de constar nessa norma. Então, o art. 17 foi
2219 suprimido, porque ele tinha relação com esse inciso.

2220
2221

2222 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2223
2224

2225 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Exatamente. Isso aí foi suprimido,
2226 porque ele não tem mais relação... Bom, e assim nós terminamos a parte da
2227 manhã, e concluímos a votação pela CTAJ, salvo alguma coisa que eu tenha
2228 esquecido. E aí nós ficamos como é que vamos conduzir a reunião. Vamos
2229 passo a passo, uma a uma pra ver se tem algum problema? Fazer, então.
2230 Então, eu vou passar pra a quem é de direito deve.

2231
2232

2233 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2234 ConJur/MMA. Prezados, só para fazer um esclarecimento inicial, pra perguntar
2235 uma coisa. Aquelas alterações que nós havíamos feito em relação as
2236 definições e aquelas preocupações que ontem a gente dizia: ah, essas
2237 previsões não devem constar nas definições, mas sim no decorrer da norma
2238 deve ser pontuado. Na visão do IBAMA e do MMA isso já tá atendido, já tá
2239 repercutido aquelas alterações que nós fizemos antes? Então, tá tudo ok, né?
2240 A minha sugestão, então, é que a gente continue seguindo.

2241
2242

2243 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Desculpa presidente.
2244 Na visão do IBAMA e do MMA, eu só queria dizer para o presidente que está
2245 Sociedade Civil também, né?

2246
2247

2248 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2249 ConJur/MMA. Eu perguntei especificamente ao IBAMA e MMA, porque eram os
2250 colegas que estavam mais preocupados com a retirada e reticentes em relação
2251 a retirada de algumas terminologias, por isso que foi uma pergunta direta.

2252
2253

2254 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2255 **do Estado do Mato Grosso)** – Só para lembrar. Tatiana, Mato Grosso. Exceto
2256 a questão dos animais de estimação, que nós retiramos a pessoa física e
2257 jurídica, e vamos ficar de disciplinar a regra para as pessoas jurídicas no
2258 momento oportuno, que é lá no art. 5º, que ainda vai estar lá na frente.

2259
2260

2261 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2262 ConJur/MMA. Era justamente essa a minha preocupação que a gente teria que
2263 ficar atento pra que na norma a gente lembre de fazer essas adequações.
2264 Então, o abatedouro frigorífico no art. 4º, o *caput* do art. 4º já está superado,
2265 abatedouro frigorífico também. O novo inciso III vai ser o centro de reabilitação
2266 de fauna, não é isso? Nós não fizemos ainda as adequações de nomenclatura,
2267 né? Vamos aproveitando, então, pra já fazer. Então, vamos já adequar a fauna
2268 silvestre nativa, né, por fauna silvestre. Rafael, ConJur/MMA. Prezados, foi
2269 realizado debate em relação a se seria pessoa jurídica necessariamente, ou
2270 pessoa física, já está superado também esse ponto, né? Sim.

2271
2272

2273 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN. Tá. Foi
2274 discutido, foi entendido que não se pode excluir a pessoa jurídica, e, mas não
2275 sei se foi operacionalizado ali. Não foi unânime, quer dizer, muita..., o IBAMA
2276 não gostou muito da colocação, mas seria ilegal. Então, ela tem que corrigir ali.

2277
2278

2279 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2280 ConJur/MMA. Prezados, eu acho que nesse caso aqui a gente poderia até tirar
2281 a menção a pessoa jurídica, mas eu acho que pela lógica não existe um centro
2282 de reabilitação que é uma pessoa, né? Então, necessariamente é pessoa
2283 jurídica, né? Então...

2284
2285

2286 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu não tenho
2287 experiência não, mas eu imagino que uma pessoa física possa ter um centro
2288 de reabilitação.

2289
2290

2291 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2292 ConJur/MMA. Sim, mas aí ele tem que constituir aquele centro, né?

2293
2294

2295 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Sim, mas aí o centro
2296 não tem por si só personalidade jurídica, o centro de fulano de tal, fulano de tal

2297 tem um centro de reabilitação por qualquer motivo. Eu acho que..., eu não
2298 estou dizendo que se encontra isso, mas eu não vejo impedimento que uma
2299 pessoa física pretenda ter um centro de reabilitação. Então, pode haver um
2300 centro de reabilitação de uma pessoa física, propriedade individual.

2301

2302

2303 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2304 ConJur/MMA. Eu acho que nesse caso, eu acho que seria mais aconselhável
2305 pelo menos se são centros, se são empreendimentos, eu acho que o ideal
2306 seria que fosse constituído de uma pessoa jurídica para tratar disso, com ou
2307 fins lucrativos aí é caso a caso, mas uma pessoa física ser considerada centro,
2308 eu acho inadequado, não sei se os colegas concordam da CTAJ.

2309

2310

2311 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Tá
2312 bem. Então, a gente coloca ali que é pra esse efeito empreendimento e pessoa
2313 jurídica, aí uma pessoa física vai e cria o empreendimento, a legislação não
2314 proíbe, ele cria e ele fica fora da regulamentação, porque ele só está prevendo
2315 pessoa jurídica, não se regula a pessoa física? Tem maluco pra tudo.

2316

2317

2318 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2319 ConJur/MMA. Prezados, o que eu acho é que o conceito ele está um pouco
2320 estranho, porque ele fala assim, empreendimento de pessoa jurídica; o próprio
2321 empreendimento já é uma pessoa jurídica. Então, a redação mais adequada
2322 tecnicamente, pelo menos na minha visão inicial seria: empreendimento com
2323 finalidade de abater, no caso de abatedouro; o seguinte: empreendimento apto
2324 a receber, identificar e assim por diante. Então, você coloca como
2325 empreendimento, ou atividades, e aí você deixa esse debate de lado se é
2326 pessoa física ou jurídica, não precisa dizer que é de pessoa jurídica. Estaria
2327 inadequado.

2328

2329

2330 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – E também tira direito
2331 público privado.

2332

2333

2334 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Isso. Então, vamos
2335 só voltar, então, em abatedouro pra gente ajustar esse ponto sem mexer no
2336 que já foi aprovado em relação ao mérito. Ele tinha... Na redação original que
2337 eu tenho aqui tá: empreendimento de pessoa jurídica de direito público ou
2338 privado, já foi modificado, né? Pronto. Então, a redação do abatedouro já está
2339 ok. Ele está com o inciso II, tem inciso I, não? Não, depois a gente arruma isso,
2340 então, a numeração. Então, vamos lá para o centro de reabilitação e vamos
2341 retirar esse trechinho que fala empreendimento de pessoa jurídica, não precisa
2342 isso. Então, bota só empreendimento apto a receber, identificar... Isso.
2343 Prezados, os colegas estão de acordo com a redação do centro do
2344 reabilitação?

2345

2346 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2347 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana, Governo de Mato Grosso. Eu só estou
2348 dando uma olhada aqui na redação do centro de reabilitação da fauna silvestre
2349 e o centro de triagem, eles são bastante parecidos, né? Eu sei que deve ter
2350 uma diferença aqui, mas o que eu achei estranho é que no centro de
2351 reabilitação ele tem a finalidade, que é para fins de reintrodução no ambiente
2352 natural. Lá no centro de triagem não tem a finalidade, e no centro de triagem
2353 tem a proveniência que é dá ação de fiscalização, e lá no centro de reabilitação
2354 não tem a proveniência. Então, a gente eu acho que poderia padronizar
2355 também esses conceitos, ou colocar nos dois a proveniência e a finalidade, ou
2356 não colocar, porque um tem a proveniência e o outro só tem a finalidade, outro
2357 só tem a finalidade e o outro só tem a proveniência. Fica vago hora um, hora
2358 outro.

2359

2360

2361 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2362 ConJur/MMA. Antes dos colegas prestarem os esclarecimentos, eu queria
2363 também adicionar esse ponto que no centro de reabilitação do inciso inicial, né,
2364 e não no debaixo que inclui a reabilitação, ele fala em fauna silvestre e no outro
2365 tem a fauna silvestre e exótica. Isso também é uma diferenciação entre eles,
2366 que era bom que ficasse claro.

2367

2368

2369 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Bom, a
2370 intenção de diferenciar esses empreendimentos pode não ter ficado tão claro
2371 na redação, mas o centro de reabilitação ele se presta a reabitar a fauna; e o
2372 centro de triagem, ele é muito mais do que isso. O centro de triagem e
2373 reabilitação, ele é muito mais do que isso, além de também recepcionar a
2374 fauna exótica, né, coisa que o centro de reabilitação não faz, né? Então, a
2375 intenção da redação foi refletir isso, né? Eu acho que se não está
2376 representando isso de uma maneira muito clara, a gente faz algumas propostas
2377 de ajuste. Cabral.

2378

2379

2380 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
2381 complementando. O centro de triagem, ele vai receber animais de várias
2382 coisas, mas principalmente fiscalização, que é apreensão, resgate ou entrega
2383 espontânea. Já um centro de reabilitação, por exemplo, ele poderia estar
2384 recebendo animais também oriundos de criadouros que foram entregues pra
2385 eles, de licenciamento que foi entregue pra ele fazer a reabilitação, né? E por
2386 isso que ali tem essa diferença um centro de triagem, por exemplo, não
2387 necessariamente todos os animais que vão entrar nele vão pra reabilitação,
2388 alguns podem não ter condições e vão ser destinados a zoológicos, vão ser
2389 destinados a outro criadouro, alguma coisa nesse sentido, por isso que a gente
2390 não tentou exaurir as destinações possíveis de um centro de triagem, porque
2391 acabam sendo muitas. Já num centro de reabilitação a destinação possível
2392 daquele animal, se entrou em um centro de reabilitação é pra ser reabilitado,
2393 por isso que ali colocou-se a destinação pra deixar claro qual que é o objetivo

2394 do centro de reabilitação. Eu não sei se a gente conseguiu explicar o porquê
2395 que um tinha e o outro não.

2396

2397

2398 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2399 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana, Governo de Mato Grosso. Porque
2400 essa falta de uma definição mais clara fica confuso saber se eu mando para
2401 um, ou se eu mando para outro. Você está explicando aqui agora, mas em um
2402 lugar que tem essas duas categorias, só por uma simples leitura, eu não tenho
2403 a finalidade no centro de triagem; eu só tenho a finalidade no criador científico.

2404

2405

2406 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2407 Santo. Eu vou recolocar aqui, não quero levantar polêmica e nem nada. Na
2408 verdade, existiam nas normativas do IBAMA o centro de triagem e o centro de
2409 reabilitação. O centro de triagem não chamava centro de triagem e reabilitação,
2410 ele chamava Cetas, Centro de Triagem. Sempre houve uma confusão, né, pela
2411 normatização do que quais são a diferenciação dos dois. A gente a vida inteira,
2412 tanto o IBAMA, quanto nós, brigamos com isso, porque, na verdade, no fim das
2413 contas todo mundo fazia tudo. E a gente fez a proposta de que fosse um centro
2414 só Centro de Triagem e Reabilitação, que chamaria não mais Cetas, mas
2415 Cetras, né? E o que aconteceu foi que São Paulo pediu pra manutenção, e foi
2416 aprovado, do CRAS, porque eles possuem um centro que só faz a reabilitação
2417 para soltura, mas assim, eu acho que pode ser proposto da retirada do CRAS,
2418 e a manutenção só do Cetras.

2419

2420

2421 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2422 Palmira, SEMAS Pará. Está confuso, concordo com o pessoal da CTAJ. Está
2423 muito confuso, é difícil de aplicar de forma prática, isso daí está dificultoso
2424 mesmo. E fechar pra origens, por exemplo, assim já que a gente já está
2425 trabalhando a ideia de ter "Lista PET", por que fechar a ideia de ter "Lista PET",
2426 né, as Resoluções próximas já estão pautadas pra isso. Então, assim, deixar
2427 essas origens sempre fechadas de entrega de isso aqui assim, eu tenho pra
2428 mim que a gente não deveria fechar, porque se a gente vai ter centros pra
2429 atender animal e dependendo de como o centro ele vai se organizar, que ele
2430 também presta um serviço pra alguém que precise de um atendimento
2431 hospitalar, sei lá, de recuperação e de reabilitação pra um animal que venha a
2432 ser de estimação, não seria problema. Mas, a grande questão aqui que
2433 confunde é porque o povo da veterinária questiona muito que até onde vai a
2434 questão da reabilitação, porque a sensação que a gente tem se for fazer a
2435 analogia é que Cetas é hospital, e CRAS é a clínica de fisioterapia que vai..., se
2436 for fazer uma analogia seria isso daí, mas na prática não é bem assim, porque
2437 os dois têm reabilitar, os dois tem receber, os dois tem tudo. Então, assim, a
2438 gente entende que a aplicação está difícil e no fundo, no fundo a gente tava
2439 vendo que em termos de sistema, é porque um tem que definir qual é o animal
2440 que vai trabalhar e no outro não.

2441

2442

2443 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2444 ConJur/MMA. Prezados, a gente está definindo aqui categorias e elas têm
2445 algumas finalidades, no decorrer da norma ela tem que se eu estou numa
2446 categoria X, eu vou ser tratada de forma diferente da categoria Y. Isso
2447 acontece nessa? Tem uma diretriz diferente? Se eu sou abatedouro, eu sou
2448 diferente de centro de triagem. Então, durante a norma isso vai estar bem claro
2449 que a minha regra vai ser diferente da outra; se eu tenho esses dois incisos,
2450 que são muito semelhante, durante a norma eu trago essa diferenciação? Se
2451 eu não trazer, não tem lógico eu manter essa diferenciação. Então, assim, do
2452 ponto de vista jurídico não há razão de ser de manutenção de duas categorias
2453 diferentes que não tem nenhuma consequência jurídica. Agora, assim, só
2454 complementando essa ideia. Então, aí eu peço a ajuda dos senhores pra
2455 verificar qual seria o conceito que a gente tem que manter mais adequado e
2456 mais amplo? O segundo me parece que seria o mais adequado. O segundo, na
2457 verdade, engloba o primeiro, né? Então, ele é suficiente. Então, a proposta,
2458 pelo menos a minha proposta de encaminhamento e se os colegas
2459 concordarem é pela retirada desse inciso inicial, então, que está abrangido no
2460 segundo. Os colegas estão de acordo? Então, tá aprovada a retirada.

2461

2462

2463 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um pouquinho. Agora, nós vamos
2464 ver como nós vamos tratar isso daí, porque os que já expuseram aqui meio que
2465 concordam que está difícil de separar um do outro. Vamos ver a proposta
2466 deles, eu acho que pra gente ganhar tempo não tem por que a gente ficar mais
2467 discutindo o assunto já que não vai passar mesmo pelo crivo, né? Então, eu
2468 vou propor, não uma votação, mas ver se há algum problema e nós acatarmos,
2469 né, já passarmos a diante e deixarmos só o inciso IV, né? Tem algum
2470 problema? Fala no microfone.

2471

2472

2473 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2474 **do Estado do Mato Grosso)** – Desculpa. Tatiana de Mato Grosso. Só colocar
2475 a finalidade no final do inciso IV, que no inciso IV não tem a finalidade, pegar a
2476 finalidade do inciso III.

2477

2478

2479 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2480 ConJur/MMA. Tem outras pessoas inseridas.

2481

2482

2483 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2484 **do Estado do Mato Grosso)** – Não. O que vai suprimir vai ser o III, o do IV
2485 não tem a finalidade, né? Então, nós temos que pegar a finalidade que está no
2486 III e colocar.

2487

2488

2489 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2490 ConJur/MMA. É porque o colega do IBAMA já tinha esclarecido que a
2491 finalidade do outro é muito mais ampla, por isso que nem se colocou finalidade.

2492 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2493 **do Estado do Mato Grosso) – Ah tá.**

2494

2495

2496 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Como não é**
2497 **adequado colocar finalidade na norma, eu acho que a gente tem que deixar**
2498 **aberto mesmo pra...**

2499

2500

2501 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
2502 **do Estado do Mato Grosso) – Entendi. Tá bom. Ok.**

2503

2504

2505 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Pedir licença só para abrir a palavra**
2506 **pra mais duas inscrições e encerrou, né?**

2507

2508

2509 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste) – Só pra gente padronizar no**
2510 **que a gente já tinha alterado no inciso anterior com relação a definir pessoa**
2511 **jurídica e física, excluir essa parte.**

2512

2513

2514 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
2515 **Palmira, SEMAS Pará. A minha sugestão da manutenção do item 4, do inciso**
2516 **IV seria terminar em exótico. Só isso.**

2517

2518

2519 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael,**
2520 **ConJur/MMA. Prezados, desculpa, eu estou entrando sempre no meio dos**
2521 **colegas já inscritos. Como eu estou acompanhando a Presidência, será que eu**
2522 **tenho essa prerrogativa? Não, né? Prezados, para retirada desse trecho final,**
2523 **eu não vejo problema também, até porque como a Norma CONAMA tem**
2524 **objetivo, como o Leonardo tinha comentado até ontem, de ser o mais geral**
2525 **possível. Então, eu acho que até atende a esse debate que nós fizemos ontem.**
2526 **Então, eu acho que não precisaria ter o proveniente de ação de fiscalização,**
2527 **resgate, ou entrega voluntária. Agora, é uma questão técnica, dependeria da**
2528 **aprovação dos colegas da CTBio.**

2529

2530

2531 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – O Bruno tinha um comentário.**

2532

2533

2534 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Bruno, FBCN. Eu**
2535 **estou um pouco perdido, que vocês estão falando inciso IV, eu estou vendo ali**
2536 **inciso VI, é a mesma coisa? É, tá. É a mesma coisa. Então, tá bem. Então, é**
2537 **aquele dali, centro de triagem e habilitação de fauna silvestre e**
2538 **empreendimento apto a receber, identificar, marcar, reavaliar, recuperar,**
2539 **reabilitar e destinar fauna silvestre; não, espécimes da fauna silvestre. Como**
2540 **está no outro. Tá? Agora, espécimes, igualzinho como está lá em cima.**

2541 Espécimes, depois de destinar, reabilitar e destinar, não, e destinar espécimes
2542 da fauna silvestre e da fauna exótica. É isso? Tudo bem. É só isso.

2543

2544

2545 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
2546 ConJur/MMA. Os colegas concordam com as sugestões do Dr. Bruno? CTAJ,
2547 então, unanimidade concorda. Prezados, colegas da CTBio, eu peço que vocês
2548 avaliem essa retirada do trecho final do provenientes da ação e fiscalização. Do
2549 ponto de vista jurídico, me parece mais adequado, mas é uma questão técnica
2550 que vocês precisam avaliar.

2551

2552

2553 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A
2554 gente só tem uma questão nisso aí que é o seguinte: até então, numa forma
2555 geral o centro de triagem e reabilitação é uma instituição governamental, né? É
2556 uma instituição, é um órgão, os que existem hoje..., os que existem hoje são de
2557 Governo, vocês têm o particular? Tá. Não, do CRAS, o CRAS, que é de
2558 reabilitação. Então, reabilitação significa que alguém de Governo pegou e
2559 entrou com aquele animal ali, mas pra ser reabilitado. Tá. Eu vou falar qual é o
2560 problema. Eu tenho um centro desse particular, podendo receber entrega
2561 espontânea e podendo fazer qualquer destinação, que não seja para soltura.
2562 Isso, na verdade, se não for bem controlado, se não ficar de Governo, é uma
2563 forma excelente pra você lavar animal, porque eu entrego o animal pra você
2564 como se fosse entrega espontânea no centro de triagem, eu recebo e deposito
2565 em qualquer criador, zoológico, onde eu quiser; esse animal entra sujo e foi
2566 lavado bonitinho, né? Então, a gente pode considerar isso, mas a gente teria
2567 que mais a baixo, na hora que for lamentar, pensar numa forma só de evitar
2568 essa manobra de pura entrega espontânea e por alguma coisa se lavar animal.
2569 A gente já teve situação de denúncia de fiscalização para pegar o animal,
2570 entrar no centro de triagem, e já destinar pra pessoa, ou seja, o animal veio, foi
2571 lavado e aí foi depositado. Então, isso é um perigo que a gente tem que
2572 amarrar mais para frente.

2573

2574

2575 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu posso fazer um comentário? Eu
2576 concordo plenamente com o Cabral e eu acho que a solução seria mais ou
2577 menos ligado ao que nós fizemos em outras Resoluções. Essa entrega
2578 voluntária de particulares não poderia estar aqui, porque ela tem que entregar é
2579 para o órgão ambiental e o órgão ambiental é que passa, então, pelo processo
2580 legal, seria essa e não ele direto lá. Então, eu acho que essa entrega voluntária
2581 de particulares aqui não pode, ou encaminhados pelo órgão ambiental
2582 competente.

2583

2584

2585 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Lisiane, só uma intervenção.
2586 Desculpa. A grande maioria de entrega voluntária, você liga para os órgãos e
2587 fala assim: você tem que ir lá entregar não sei onde e vai, ela não se dá de
2588 forma oficial, documentada e nada disso. Eu só estou colocando esse ponto,
2589 ou acerta isso, ou ignora isso, o que está aí.

2590 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2591 Olivaldi, CNCG. Mas, não está correto entregar direto nos centros não. Não,
2592 não está correto, nós não podemos admitir isso em uma norma. É errado.
2593 Então, eu acho que na minha opinião é retirar esse proveniente e colocar em
2594 outro lugar dizendo que isso não é possível. Isso. Não está na Lei a entrega
2595 voluntária.

2596
2597

2598 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ficaria, então, encaminhado pelos
2599 órgãos ambientais competentes, no lugar do entrega voluntária de particulares.

2600
2601

2602 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2603 ConJur/MMA. Prezados, mas parece-me que a proposta que esse texto vá pra
2604 um outro lugar e lá a gente trate desse ponto. Assim, Rafael, ConJur/MMA. Eu
2605 só tenho uma preocupação. Em vários momentos a gente tem colocado assim:
2606 ah, em outros momentos a gente avalia isso, a gente vai lembrar disso...
2607 Vamos. Então, vamos. Não, já cola. Vamos deixar colado ali mesmo embaixo
2608 pra gente ver o teor do inciso, depois a gente coloca onde vai ser, só coloca
2609 como parágrafo XX, porque a ideia seria colocar como parágrafo aquele
2610 trequinho final. Provenientes, de onde é que vai vir esse animal. Prezados,
2611 Rafael, ConJur/MMA. A Lisiane colocou um ponto aqui, se somente isso é
2612 suficiente pra garantir, a gente deixa aí mesmo no próprio inciso.

2613
2614

2615 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2616 Palmira, SEMAS Pará. Gente, é o seguinte, a sugestões é que isso seja tratado
2617 ou como disposição final, ou inicial, não sei, qualquer outro lugar, porque o
2618 seguinte: esse ato de entrega espontânea, ele não se dá só no Cetas, quer
2619 dizer, ele não quer se dar só no Cetas, a gente sabe que tem pessoas que
2620 querem fazer entrega espontânea nos zoológicos, só que a entrada em todas
2621 as categorias, de qualquer forma não tem que ser por entrega espontânea, se
2622 a gente fez em Cetas, a gente está ignorando que isso pode acontecer em
2623 outras categorias e a realidade é outra.

2624
2625

2626 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A
2627 questão é o seguinte: a entrega espontânea pode acontecer no Cetas? Pode,
2628 se o Cetas for do órgão ambiental, porque aí o órgão ambiental está tendo
2629 aquele controle. Agora, se em qualquer outra categoria tem que entregar no
2630 órgão ambiental e o órgão ambiental destina pras categorias, é basicamente
2631 isso.

2632
2633

2634 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2635 ConJur/MMA. Palmira, você vai falar ainda, não? Bruno, você vai falar, não?
2636 Era isso que eu ia dizer. Palavra pra Mariana.

2637
2638

2639 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – *(Risos!)*. Obrigado. Nesse
2640 sentido de melhorar o procedimento e não responsabilizar o interessado em
2641 estar fazendo entrega desse animal, não seria interessante se a gente pudesse
2642 considerar que essas estruturas o Cetas, ou os CRAS, tiramos o CRAS, que o
2643 Cetas tivessem esse controle, e essa responsabilidade de fazer a informação
2644 pro órgão ambiental competente, no caso se for um não-governamental?
2645 Porque o particular já é um sacrifício pro cara que encontrou lá um animal
2646 machucado e tal, se mobilizar pra fazer entrega. Agora, ele vai ter que se
2647 mobilizar pra ir até uma polícia que às vezes nem tem assim tanta proximidade,
2648 e aí dificulta um pouco a vida do interessado em colaborar, né? Se ele tivesse
2649 a possibilidade de só entregar no centro de triagens, e o centro de triagens ter
2650 essa responsabilidade de fazer a sistematização e a informação pra órgão pra
2651 ter essa informação registrada seria mais prático.

2652

2653

2654 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2655 Santo. Na verdade, Mariana, o órgão ambiental, quando a gente coloca aqui
2656 órgão ambiental, ele não tem a possibilidade de levar no IBAMA, não é só levar
2657 no IBAMA, levar no IEMA, levar na prefeitura, você tem a polícia ambiental.
2658 Então, você tem vários braços que têm condições de receber esse animal, a
2659 polícia ambiental também faz parte.

2660

2661

2662 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Desculpe. Eu já tive um
2663 exemplo prático. Mariana, Anamma. Eu tive um exemplo prático, que eu moro
2664 do lado do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga e tinha um macaco
2665 machucado no meu quintal de manhã, eu liguei pra polícia ambiental, a polícia
2666 falou: “leve no zoológico”. Isso porque o zoológico nem pode receber animal de
2667 fora em função de questão sanitária. Então, assim, a polícia ambiental muitas
2668 vezes não dá conta realmente dessas demandas, e aí o particular fica vendido.

2669

2670

2671 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2672 Mas, é exatamente isso e a gente não pode adequar uma norma ao que é
2673 errado, a gente tem que trazer pra norma o que é correto, né? Que alguém
2674 ligue pro IBAMA e..., “eu estou com um animal aqui”; a entrega no Cetas, se o
2675 IBAMA está mandando, ou se é o Órgão Estadual de Meio Ambiente, ou a
2676 polícia fala: não, você vai pegar agora, vai levar ali no zoológico, ou vai levar no
2677 Cetas. De uma forma esse órgão ambiental está ciente de que um animal vai
2678 ser entregue, ele pode pegar e questionar o zoológico, ou o Cetas e aquele
2679 animal, porque ele pode registrar isso, “o animal seria entregue dia tal”, e
2680 aquele animal que foi entregue no dia tal, o animal que foi entregue aí, a
2681 pessoa realmente foi. Então, na hora que você tem esse tipo de procedimento,
2682 não significa que uma pessoa por uma situação no momento não possa ir
2683 entregar direto. Mas, o órgão ambiental tem que estar ciente, não pode ser
2684 uma situação de que eu tenho aqui um zoológico, ou um Cetas, seja lá o que
2685 for, que é de um particular, chega alguém e bate na porta e entrega aquele
2686 animal ali, aí depois vão colocar uma outra forma, depois chega uma
2687 fiscalização lá o cara está com um monte de animal que ninguém sabe de onde

2688 que veio, e aí de onde que vieram esses animais? Quem te autorizou a
2689 receber? Qual que foi o coisa? E ainda mais, se ele é um centro de triagem, ele
2690 vai receber e teoricamente ele vai destinar. Então, ele está recebendo animal
2691 sem origem, que o órgão ambiental não sabe, está destinando animal, a gente
2692 não está falando que não possa na prática acontecer de ligar e falar: não,
2693 entrega aí no zoológico que é mais próximo, não sei o que. O que a gente está
2694 falando é que tem que ter esse viés, o órgão ambiental tem que estar envolvido
2695 nessa situação, né? E se ele não tiver envolvido, igual o Lula deu o exemplo,
2696 isso acontece mesmo, às vezes, não tem nenhuma viatura agora, não tenho
2697 nada, o animal está sofrendo, está não sei o que, pega esse animal e leva pro
2698 zoológico ali, liga, que ali vai ter veterinário. Suponha que essas pessoas sejam
2699 paradas em uma blitz no meio do caminho, pelo menos ela tem uma
2700 possibilidade de defesa de falar: não, eu liguei pro órgão ambiental e se for
2701 consultado vai respaldar, não, realmente ela ligou e se você verificar que o
2702 trajeto está compatível com o que ela está falando: vamos supor numa situação
2703 dessas, essa pessoa teria um argumento de defesa que ele estava realmente.
2704 Não, não, mas eu estou falando de situações que podem acontecer. Agora, se
2705 a pessoa chega lá e entrega direto, a gente não tem controle nenhum gente. E
2706 isso acontece, na prática acontece.

2707

2708

2709 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. O que
2710 nós não podemos confundir é resgate com entrega voluntária. A entrega
2711 voluntária é aquele criadouro que tem o animal ilegalmente e quer entregar. É
2712 isso. Resgate é quando o animal está machucado, são coisas diferentes. Tá?

2713

2714

2715 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
2716 ConJur/MMA. Tanto o resgate, quanto a entrega voluntária tem que passar
2717 pelo órgão do Estado. Não, do Estado que eu digo...

2718

2719

2720 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria só de fazer uma...
2721 já que a gente está tomando aqui uma decisão, que é de cunho nacional, nós
2722 estamos em um país de 207 milhões de habitantes. Haverá milhares e milhares
2723 indicados, pessoas que vão chegar pra entregar, não pode entregar, tem que ir
2724 pro órgão ambiental, não sei o que e nunca mais vai entregar. É isso que eu
2725 estou colocando. Nós estamos dificultando uma coisa que já é complexa e as
2726 pessoas não querem entregar, não querem entregar, não querem ter o
2727 trabalho, e o órgão não tem esse trabalho. No Rio de Janeiro, o Centro de
2728 Triagem está... Tainan, por favor, há mais de 60 quilômetros da cidade. O INEA
2729 não tem as mínimas condições de receber e encaminhar, mal atende, você não
2730 consegue falar com ninguém a não ser que seja agendado no computador, por
2731 meio (...) daqui há 10 anos. Sério. Falo aqui, pode escrever, pode transcrever.
2732 O IBAMA, no Rio de Janeiro, hoje nem existe mais o Setor de Fauna, uma
2733 pessoa no DITEC, que não quer problema pra ela e entrega lá. Gente, isso não
2734 vai funcionar. E sabe o que vai acontecer? As pessoas não vão entregar, vão
2735 soltar, vão soltar, vocês estão dificultando uma coisa que eu acho que se o
2736 órgão tivesse a ciência... Agora, eu acho que mais do que o órgão ter ciência

2737 Cabral, é o empreendedor só pode receber com o aval do órgão, chegou aqui
2738 no centro de triagem, Cabral, eu posso receber. Tainan, eu posso receber?
2739 Com o aval do órgão, não a pessoa, não joga pro particular, porque vocês vão
2740 reverter a intenção da boa prática, vocês vão reverter. O empreendimento
2741 aceita mediante autorização do órgão e não a pessoa.

2742

2743

2744 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, só um
2745 ponto. Rafael, ConJur/MMA. Só pra deixar claro que essa é uma questão de
2746 mérito. Então, vocês têm que realmente definir como é que vai ser. Eu só
2747 queria deixar claro que assim, embora seja uma reunião conjunta, os temas já
2748 foram aprovados pela CTBio e está se fazendo um novo debate, o que me
2749 preocupa em relação ao andamento dos trabalhos. A ideia seria só uma análise
2750 da CTAJ com a presença de vocês pra que vocês pudessem esclarecer e a
2751 gente colocar o que vocês querem da melhor forma possível. O que a CTAJ
2752 tem percebido nos debates é que não se sabe exatamente o que se quer, e a
2753 gente fica em uma situação bem delicada. É só para deixar claro esse ponto.

2754

2755

2756 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2757 Palmira, SEMAS Pará. Essa realidade, esse problema nacional de fato...
2758 Palmira, SEMAS Pará, esse problema de fato ele é nacional. E tomando por
2759 base até o que o Lula falou, eu queria até ampliar aí a cadeia. Então, que se a
2760 entrada em qualquer das categorias por entrega espontânea fosse com
2761 anuência do órgão, porque aí a gente já retira a ideia só de Cetas, por que o
2762 que acontece? Às vezes, nós temos os nossos zoológicos lá que presta o
2763 maior apoio pra gente e tem vezes que a gente liga pra eles mesmo
2764 desesperados, olha, eu estou aqui com uma condição X, eu preciso de apoio e
2765 quem faz esse recebimento direto de fato é o zoológico. Então, assim, isso só
2766 não está cabendo fechado na categoria do Cetras, ou Cetas que for.

2767

2768

2769 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos direcionar, conforme o Dr.
2770 Rafael falou ali. Nós já tínhamos colocado ali em destaque, não exatamente
2771 aquilo, mas o que está mais acima com a questão do órgão ambiental de fazer
2772 uma nota abaixo explicando que isso vale pra todas as categorias. É isso, né?
2773 Então, eu acho que não tem mais o que discutir.

2774

2775

2776 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2777 Não, a proposta era parar ali no exótica, corta os provenientes ali e depois
2778 pegar a proposta do Hugo, a gente monta um artigo aqui, um artigo não só pro
2779 centro de triagem, mas qualquer das categorias como que é e entendendo que
2780 o Lula também falou, né, não, porque eu pensei entre Renctas e Lula, e acabei
2781 Lula, aí a questão do que o Lula também falou: não importa que não seja, não
2782 é pro particular, o órgão tem que ter ciência e eu tenho que ter o aval, aí a
2783 gente faz um texto e depois se discuti sem tomar o tempo da CTAJ nessa
2784 questão.

2785

2786 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2787 ConJur/MMA. Prezados, então, vamos retirar o texto provenientes da ação de
2788 fiscalização e tudo mais. Esse tema vai ficar colocado pra um momento
2789 posterior que vai ter um artigo específico pra tratar disso. Prezados, colegas da
2790 CTAJ, tudo ok em relação a isso? A CTBio, então, já concordou e está
2791 aprovada a retirada desse texto. Vamos pra criadouro. Pode.

2792

2793

2794 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Eu já estou com a proposta pronta

2795

2796

2797 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2798 ConJur/MMA. Prezados, enquanto os colegas colocam na tela ali a proposta
2799 em relação ao novo parágrafo, ou novo artigo, eu acho que seria um artigo
2800 específico, a gente já pode ir olhando em relação a criadores científicos. Agora,
2801 vai ser difícil pra gente ir fazendo as alterações, né? É pequenininha? Então, a
2802 gente aguarda. Rafael, ConJur/MMA. Prezados, a proposta dos colegas é a
2803 seguinte: a entrada de animais em quaisquer das categorias citadas no art. 4º
2804 deve ser precedida da anuência do órgão ambiental competente. A Lisiane já
2805 está colocando aqui que existem algumas das categorias que não vai..., não se
2806 enquadra nesse conceitos. Então, talvez era bom a gente colocar “exceto nas
2807 categorias tais e tais”. Como a redação está simplificada, eu acho que inclusive
2808 dá para ser como parágrafo. Tá? Prezados, vamos colocar..., como a redação
2809 ficou bem simplificada, eu acho que dar pra colocar como parágrafo desse
2810 mesmo artigo. Então, vamos colocar: entrada de animais em quaisquer das
2811 categorias de que trata o presente artigo; deve ser precedida de anuência do
2812 órgão ambiental competente. Sob o ponto de vista técnico, vocês entendem
2813 que há exceções a esta regra?

2814

2815

2816 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Deixa assim como quaisquer...,
2817 qualquer um não, porque nós temos o 8º, que é curtume, e o 10º, que é
2818 empreendimento comercial de partes produtos, subprodutos. Eu pergunto se
2819 também estaria contemplado? Eu não vejo que seja o caso. Então, eu acho
2820 que tem exceção ao art. 4º desses dois, inciso VIII e o 10º.

2821

2822

2823 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. É uma
2824 pergunta técnica também, esse precedido contempla aquelas situações de
2825 urgência que você está falando, enfim? Porque, eu, por exemplo, uma espécie
2826 que eu cheguei e entreguei, está precedido de anuência, mas é uma situação
2827 emergencial. Igual vocês falaram: leva pro zoológico que lá tem veterinário. O
2828 zoológico só vai poder receber com anuência, se não consegui falar com a
2829 pessoa e aí como é que fica a espécie? Isso tudo está contemplado? É só uma
2830 pergunta, enfim, às vezes eu estou falando até uma besteira.

2831

2832

2833 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
2834 ConJur, MMA. Além disso, aqui a gente está falando assim: deve ser precedido

2835 de anuência do órgão ambiental competente, mas quem é que vai dar... Quem
2836 é que vai notificar o órgão ambiental competente? É o particular que está
2837 entregando ou é... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Rafael, ConJur,
2838 MMA. Eu acho que para evitar até uma dificuldade interpretativa era bom
2839 deixar claro que a responsabilidade é da categoria que está recebendo. Então,
2840 se o zoológico receber, ele tem que notificar previamente, ele está ali naquele
2841 procedimento de recebimento, ele vai e notifica.

2842

2843

2844 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – E que se analise também a
2845 questão do precedido de anuência, porque precedido de anuência é
2846 juridicamente a espécie estar no limbo enquanto alguém dá uma anuência, ou
2847 seja, a espécie, ela está, ela não foi recebida. *(Intervenção fora do microfone.*
2848 *Inaudível)*. Exato. Então, mas é vocês, eu não sei nada disso não. *Isso pode*
2849 *acontecer*.

2850

2851

2852 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2853 Palmira, SEMAS do Pará. Assim, se a gente fecha mais, eu acho que a gente
2854 está num ambiente de tanta dificuldade, e assim, que a anuência, que quem
2855 peça seja o empreendedor, quem peça seja o particular, eu acho que a gente
2856 vai fechar muito, e assim, deixa a gente ir descobrindo qual é o meio mais fácil,
2857 porque, assim, a gente já está indo de um cenário de dificuldade para tentar
2858 melhorar e, aí, quanto mais a gente fecha em certos pontos, a gente cria mais
2859 dificuldade, então, assim, desde que conste que aquele animal chegou lá com
2860 uma anuência de que o lugar podia receber, aí se não tiver problema jurídico,
2861 tecnicamente, sugiro que fique assim.

2862

2863

2864 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só uma questão de... Só uma
2865 questão aqui, às vezes, a pessoa, desculpe passar na frente, mas, às vezes, a
2866 pessoa não sabe nem onde fica o lugar onde ela pode entregar. Então, é
2867 melhor que no caso da dúvida não se limite, porque pode ser tanto o órgão
2868 ambiental quanto o empreendimento, porque tem cidades que a maior parte da
2869 população não sabe nem onde entrega. Então, normalmente eles ligam para a
2870 prefeitura para saber: “olha, onde é que eu posso...”, ou liga lá para a Saúde,
2871 para saber onde é que pode entregar. Tem o Ugo.

2872

2873

2874 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – O meu comentário é o seguinte...
2875 Ugo Vercillo, Ministério do Meio Ambiente. Eu lembro que a gente tentou fazer
2876 aqui uma diretriz geral que vai ter a sua condição específica em cada local,
2877 então é importante a gente trazer um pouco uma visão mais ampla, nem
2878 simples e tão precisa, porque tem que dar a liberdade, ou melhor, a opção nos
2879 Estados regulamentarem isso de forma mais precisa. E, inclusive, assim,
2880 dependendo do caso, você pode tratar de diferentes formas, então para o
2881 conjunto de espécie, você pode ter um empreendimento desses que a
2882 autorização, essa anuência pode se dar no próprio ato autorizativo, porque a e
2883 gente está falando, por isso que... A gente falando de curtumes, ou mesmo

2884 abatedouros, a anuência é a autorização que recebeu, ele, inclusive está
2885 contemplado aí. Eu posso ter um CRAS especializado só em mamíferos
2886 aquáticos, onde ele vai ter a autorização dele para receber os animais que
2887 foram, que são abarroados em rede e tratar eles e reabilitar. Então, assim, isso
2888 vai estar no processo dele, como eu vou ter casos que não vão estar previstos,
2889 são esses que tem que ser (...), porque realmente foi... Uma arpia apareceu e
2890 não estava prevista, não ia ter isso. Então, tem que ter alguma certa... Jogo de
2891 cintura no processo. Então, a sugestão é manter como tá o texto aí, eu não
2892 vejo óbice a colocar a questão da anuência pela organização, pelo
2893 empreendedor como foi sugerido pela parte jurídica. Mas, eu acho que a gente
2894 avançar a mais, incluindo excluir algumas categorias, eu acho que a gente
2895 acaba perdendo, porque a gente falou na entrada, a gente está falando a
2896 entrega voluntaria deve ser feita para tais, não, a gente está falando da
2897 entrada, entrada é genérico, e se aplica a tudo. Obrigado.

2898
2899

2900 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sou eu?
2901 Major Olivaldi, CNCG. Eu acho que a gente desfocou de novo. Ficou acertado
2902 que esses animais podem ser entregues aos CETAS, por exemplo, que era o
2903 programa onde surgiu. Talvez seja interessante até fazer um destaque só para
2904 esse empreendimento, que é o que está dando problema. Quem deve avisar,
2905 pelo que eu entendi que ficou acordado, é o CETAS, então se essa pessoa vai
2906 até o CETAS, ela não precisa avisar ninguém, não tem... Não tem... Ele não
2907 está dizendo ninguém, ele está indo ao CETAS entregar o animal, você está
2908 indo à polícia entregar o animal. O CETAS, ou sei lá quem, é quem vai ter que
2909 avisar o órgão ambiental: “entrou um bicho aqui, assim, assim, assado”.

2910
2911

2912 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *Entrou não. Posso receber?*
2913 *Não é isso? (Risos!) Ué, mas não é isso?*

2914
2915

2916 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas,
2917 não pode ser assim, é isso que estou falando.

2918
2919

2920 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
2921 ConJur, MMA. Em relação ao precedido que o Dr. Leonardo... Dr. Leonardo,
2922 em relação ao precedido que você tinha... Estava preocupado em relação a
2923 esse, eu tinha sugerido que a entrada de animais em qualquer das categorias
2924 citadas no artigo tal deve se dar com anuência do órgão ambiental competente,
2925 que era a ideia de não falar se vai ser prévia, se vai ser posterior, se vai ser em
2926 cinco dias e, aí, a regulamentação local é que vai tratar disso.

2927
2928

2929 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. Ainda eu vou
2930 ter uma série de zonas nebulosas aí, ou seja, a anuência e precedência é a
2931 mesma coisa. O meu problema aqui é o seguinte, é tratar de situações... E não
2932 sei se eu estou certo, eu tô falando a cabeça de leigo, tá? É tratar de situações

2933 emergenciais. Então, essa anuência, “ah, com a devida anuência”, ok, se for
2934 uma anuência prévia, como acabaram de falar, quanto o curtume recebe a
2935 autorização, ele já está, enfim, já tem a anuência aí para, enfim, para toda a
2936 atividade dele, exercício de atividade. Agora, e quando não tiver? Então, é esse
2937 que é o meu problema. Eu não sei, às vezes, ali, talvez, colocar, enfim. Porque
2938 a anuência ou precedência é muito mais fácil a informação.

2939
2940

2941 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Aham.**

2942
2943

2944 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI) –** Ou seja, eu informo: olha, eu
2945 informo que tem uma espécie aqui, e ponto. Tá? Por um motivo simples, se eu
2946 sou advogado de um centro desses de triagem ou qualquer outra coisa que
2947 precisa de uma anuência, e chegou uma espécie lá: “Léo, o que eu faço?”,
2948 “meu amigo, deixa a espécie aí na porta, não põe ela para dentro, enquanto
2949 você não conseguir falar com o técnico e ele der a autorização”, por isso que é
2950 irreal, eu também acho, eu acho irreal essa anuência. Agora, a informação não.
2951 Uma vez que eu informo e, aí, pouco importa como que isso seja feito, aí eu
2952 tenho órgão competente e ciente de que tem uma espécie ali naquele local.
2953 Mas, a anuência, eu acho...

2954
2955

2956 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Prezados, Rafael,
2957 ConJur, MMA. Antes de passar a palavra para a Tainan e para... Hãn? Antes
2958 de passar a palavra para os colegas, eu vou, por favor, vamos só ajustar na
2959 redação para a gente tentar pensar em evoluir em relação a isso. Aí, então, o
2960 problema também está na palavra anuência, que depende de uma autorização,
2961 digamos assim, quem anui entra no mérito de dizer se pode ou se não pode.
2962 Então, a sugestão do colega seria para colocar a informação para dar a ciência
2963 ao órgão ambiental competente que tem aquela...

2964
2965

2966 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI) –** Leonardo, CNI. Eu posso
2967 primeiro fazer uma pergunta? Esses centros são todos... Todas as categorias
2968 ali devem ter uma autorização? Todos têm uma autorização. Tem algum termo
2969 de compromisso ou alguma coisa dessas categorias, desses empreendimentos
2970 com o IBAMA em relação às espécies? Porque se isso existe, às vezes, a
2971 gente está querendo passar um negócio para a Norma que em âmbito
2972 administrativo se resolve.

2973
2974

2975 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** *Resolve mais fácil.*

2976
2977

2978 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI) –** Exato. Em âmbito
2979 administrativo, então, vai lá faz um termo, o que seja, fala: “olha, você está
2980 obrigado a receber espécies em situação emergencial com a obrigação de
2981 informar”, você resolve o problema. Então, às vezes, muita coisa a gente está

2982 tentando trazer aqui para a Norma, que, pô, um contrato já resolve isso, um
2983 termo de compromisso, um convênio, o que seja. Então, nem tudo tem que
2984 estar na norma. Agora, quem tem que saber isso é o pessoal técnico.

2985

2986

2987 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Quem é o primeiro?

2988 Então, primeiro o IBAMA.

2989

2990

2991 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Os
2992 dois pontos, o primeiro, é interessante deixar anuência e geral sem definir
2993 quem vai pedir e quem não vai. Normalmente isso vai recair mesmo sobre o
2994 empreendimento, que vai pegar e vai pedir, só que deixando geral a pessoa
2995 mesmo, às vezes, pode ligar para o órgão e falar: “eu tô com o animal aqui”, e
2996 aí, você vê que a localização dela é mais próxima, e você fala: “pode já levar
2997 no zoológico tal, liga para o zoológico e fala: está chegando fulano aí, pode
2998 pegar e receber esse animal que já comunicou”. Então, assim, se a gente
2999 coloca que é para o empreendedor, a gente está fechando uma coisa que o
3000 Estado pode decidir lá administrativamente no momento. A gente deixando aí
3001 geral, depois o Estado decide, se algum Estado quiser restringir mais,
3002 restringe. Na questão da anuência entra, justamente, cada empreendimento
3003 tem determinadas coisas na hora que eles são licenciados, inclusive para quais
3004 eles são licenciados ou não para receber e etc.. Então, também a gente não
3005 pode colocar simplesmente uma informação, porque, às vezes, você pode
3006 estar entregando um animal num local que não era para receber aquele animal,
3007 e é a pior opção para isso. Então tem que ser mesmo a anuência do órgão
3008 ambiental. Isso, eventualmente, pode dar uma complicação para um
3009 determinado indivíduo de animal e etc.? Pode, mas o risco que tem disso sair
3010 do controle se for só informação é muito pior, porque aí a gente coloca vários
3011 outros animais em risco. Então é anuência mesmo do órgão ambiental, e, aí,
3012 como vai ser essa anuência, se para determinados empreendimentos, CETAS,
3013 que podem receber todos os animais, se o órgão, no momento que licenciar o
3014 CETAS, autorizar o CETAS já falar: você já está autorizado a receber todos os
3015 animais desde que me comunique, ok, então já está uma anuência prévia para
3016 você receber esses animais, só que isso se resolve administrativamente.
3017 Então, a gente tem na Norma o gancho para dar a oportunidade ao Estado e
3018 dar respaldo ao Estado para agir.

3019

3020

3021 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Só complemento... Maria Izabel,
3022 IBAMA. Até do ponto de vista do empreendedor é bom que esteja aí essa
3023 possibilidade de anuência, porque, muitas vezes, a gente também faz entrega
3024 em criadouros que não tem autorização específica para aquela espécie, mas
3025 tem autorização para aquele grupo. E, aí, você não tem para onde mandar,
3026 você manda para aquele criador, ainda que ela não tenha autorização
3027 específica para aquela espécie. Então se ele tem uma anuência, ele está
3028 respaldado.

3029

3030

3031 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
3032 Leonardo, só para você ter uma ideia, a gente tinha um caso de um criador lá
3033 no Pará que, para você onde se encaixa a questão da informação, tipo, ele... A
3034 pessoa tava acompanhando umas frentes de supressão e, de repente começou
3035 buiar cobra de tudo quando era lado, ele ficou doido pela cobra, pelas cobras,
3036 só que a ideia... Muito técnico esse termo. Começou a surgir cobra de tudo
3037 quanto era lado, e o empreendedor ficou vendo o momento de oportunidade
3038 para ele, né? Ele via esse momento de oportunidade. Então, o grande risco da
3039 informação é justamente esse, porque ele ligava para a gente: “olha, Palmira, o
3040 animal tá muito estressado, não sei o quê, não sei o quê”, eu falei: “olha, se a
3041 empresa não está fazendo o resgate da forma como deveria, então, eu vou
3042 entender que você está me fazendo uma denúncia, mas o animal da natureza
3043 tem que estar na natureza”, e passou, assim, pouco de um mês, ele chegou, a
3044 gente chega para conferir o planteo, e chega lá, ele: “ah, é que eu tô com
3045 esses animais aqui, foi entregue espontâneo”, quer dizer, é muito conveniente,
3046 se fosse a gente tratar como informação, a gente ia ter esse prejuízo, por sorte
3047 a gente não tinha anuído, e a gente retirou o animal, procedeu a multa, mas,
3048 assim, pra você ver que é muito... É um problema muito crítico e que é
3049 conveniente demais para os criadores.

3050

3051

3052 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. Eu entendi o
3053 problema da anuência, e eu entendi qual que é o objetivo, o objetivo é você ter
3054 uma autorização para que possa receber a espécie, só que o objetivo de vocês
3055 não está refletido aqui, é esse que é o problema. Então, não é um problema do
3056 mérito, o mérito eu entendi, ou seja, e eu posso ter uma anuência em que
3057 tempo for, eu posso ter uma anuência prévia no licenciamento, eu posso ter
3058 uma anuência prévia posterior, nem sempre o melhor local para receber
3059 espécie, isso não me interessa, mas o que está ali escrito é o seguinte, a
3060 entrada, a entrada é o um momento específico, a entrada de um animal em
3061 qualquer categoria deve ter anuência, e eu posso ter uma interpretação, uma
3062 vez escutando isso tudo, de que não, essa anuência pode se dar em qualquer
3063 momento, inclusive no momento do licenciamento ambiental. Agora, outro pode
3064 interpretar a norma é o seguinte, qualquer entrada de animal eu tenho que ter
3065 uma anuência e, aí, se em qualquer entrada eu tenho que ter uma anuência,
3066 complicou. Então, o problema não é muito de mérito aqui, mas é o texto que
3067 não reflete o que se quer aqui. Então a gente tem que dar um jeito de construir
3068 um texto que reflita isso, ou seja, que eu tenha uma anuência não importa o
3069 momento em que for, o que vocês querem é tem que ter um controle do órgão
3070 público, eu entendi isso. Agora, a gente tem que construir um texto de modo
3071 que esse controle seja refletido, entendeu? *(Intervenção fora do microfone.*
3072 *Inaudível).* Pois é, porque a entrada ficou muito... Exato.

3073

3074

3075 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
3076 ConJur/MMA. Isso que o Dr. Leonardo está querendo dizer é quando você
3077 junta a palavra entrada com anuência, ela quer dizer que é prévia, é no
3078 momento da entrada tem que ter a anuência. Então, é esse o ponto que a
3079 gente teria que pensar na... Rafael, ConJur/MMA. Eu queria pontuar também, a

3080 entrada, ela abrange a ação de fiscalização, resgate e entrega voluntária. Ela
3081 é... Professor Leonardo.

3082

3083

3084 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. Ó, eu vou
3085 propor um negócio, pode me jogar pedra se quiser, tá? Mas, enfim, vamos lá,
3086 vê se é o objetivo, o órgão ambiental... Não, o recebimento pelo órgão
3087 ambiental competente de qualquer espécie, enfim, depende de... Não?
3088 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O que eu quero é o seguinte, é
3089 demonstrar que o recebimento precisa de uma autorização, ponto, seja ela no
3090 momento da entrada, em uma situação emergencial ou previamente, no
3091 momento de um licenciamento ambiental. Então, vamos ver se a gente constrói
3092 um texto, que de certo modo, fale isso.

3093

3094

3095 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN...

3096

3097

3098 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Ou, então: “o órgão ambiental
3099 competente pode receber uma espécie desde que autoriza...”, não é o órgão,
3100 né? Tá certo.

3101

3102

3103 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
3104 Quem é que recebe a anuência ou a autorização? É a categoria ou é a
3105 pessoa? A categoria. Já temos um... Uma ideia. Então, a categoria, não sei...

3106

3107

3108 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
3109 **do Estado do Mato Grosso)** – Poderia colocar assim: “as categorias
3110 citadas...”, Agora já esqueci. “As categorias citadas no Art. 4º devem estar
3111 munidas de autorização para que possam receber...”, não é? Mas, não é na
3112 licença que eles vão estar autorizado? Do jeito que tá, era isso que eu ia falar,
3113 mais ou menos.

3114

3115

3116 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Vamos lá, o recebimento de
3117 animais por qualquer das categorias citadas no Art. 4º, depende de anuência
3118 do órgão ambiental competente, depende de anuência, é porque aí... Só uma
3119 questão (...), *depende de anuência a ser conferida... Fica longo o texto, fica*
3120 *ruim.*

3121

3122

3123 **O SR. MARCELO GARCIA (Representante do Governo do Estado do**
3124 **Amazonas)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu tenho uma proposta de redação.
3125 Alguém já falou aí, e eu vou simplesmente copiar: “a permanência,,”, “a
3126 permanência de animais por quaisquer das categorias citadas no Art. 4º, seja
3127 oriundas de resgate...”, Eu acho bom a gente resgatar esses termos. “Sejam
3128 oriundas de resgate ou apreensões...”, “de resgate, fiscalizações, apreensões

3129 ou entregas voluntárias, depende da anuência do órgão ambiental...”. “A
3130 permanência. Resgate, ações de fiscalização ou entrega voluntária, depende
3131 da anuência do órgão ambiental competente”.

3132

3133

3134 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN.
3135 Marcelo, por aí, se a fiscalização apreender, ela para entregar depende da
3136 autorização do órgão, é isso? Ela não tem autonomia para chegar e...?

3137

3138

3139 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só tava... Pode tirar, pode tirar.

3140

3141

3142 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
3143 tenho uma proposta, eu vou ler, se acharem ela compatível, interessante, aí a
3144 gente gasta o tempo ali colocando, seria juntando isso. O recebimento, é: “o
3145 recebimento de animais pelas categorias citadas no coisa...”. “Oriundas de...
3146 De animais, oriundas de apreensão, entrega voluntária ou resgate, dependem
3147 de anuência prévia ou específica do órgão ambiental competente. § único: a
3148 anuência prévia não exige o empreendimento de registro do evento dos
3149 animais recebidos”. Porque aí você coloca tanto a anuência pode ser prévia, a
3150 anuência pode ser no momento, e... É, no momento que tiver acontecendo o
3151 evento, e se ela for prévia, isso não exige que aquele empreendimento tenha
3152 que registrar, tenha que comunicar.

3153

3154

3155 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
3156 ConJur/MMA. Eu acho que vale a pena a gente colocar na tela, os colegas
3157 acham? Ela é muito próxima daquela que está ali em cima, aquela azul, o
3158 recebimento de animais. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

3159

3160

3161 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Só uma correçãozinha,
3162 porque categoria não recebe nada, é empreendimento que recebe, os
3163 empreendimentos previstos no caput, só pra...

3164

3165

3166 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
3167 ConJur/MMA. A proposta do texto está aí na tela, além de tratar dela como um
3168 todo, eu acho que a Dra. Lisiane está colocando um ponto que, ainda
3169 ressaltando que há exceções, que nem todos os casos se enquadrariam aí
3170 nesse artigo, ela cita o curtume como um exemplo que não se enquadraria.
3171 Vamos fazer por ordem, vamos tentar analisar primeiro o artigo se os colegas
3172 concordam. Eu acho que ficou claro que a anuência prévia ou específica,
3173 então, aí vai ser regulamentado se vai ser prévia ou não, e vai ser no momento
3174 posterior, o órgão regulamentaria isso, e o parágrafo único deixa a garantia de
3175 que tem que ter pelo menos um registro.

3176

3177

3178 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. A ideia é
3179 essa? Ou seja, a ideia é que mesmo com uma anuência prévia todo evento, ou
3180 seja, toda entrada seja informada? Sim? Então, beleza.

3181

3182

3183 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, os
3184 colegas estão de acordo com a redação proposta? O próprio proponente...

3185

3186

3187 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O próprio proponente... É.
3188 Roberto Cabral, IBAMA. Só uma coisa, a Palmira estava me falando ali,
3189 solicitando o seguinte e, aí, eu concordo se a Izabel concordar também. Na
3190 questão ali, na hora que a gente só limita para apreensão, entrega espontânea
3191 e resgate, na verdade, a gente está limitando uma situação que o órgão
3192 ambiental competente em determinados momentos vai falar: “não, mas para
3193 receber do empreendimento para o outro, eu quero dar essa anuência prévia”,
3194 e aqui poderia dar o entendimento de que para isso não precisaria e, aí, eu não
3195 vejo que tenha prejuízo se a gente tirar essa questão de apreensão, entrega
3196 espontânea e resgate, porque vai de, qualquer forma, o texto resolve aquela
3197 alerta que o Leonardo tinha feito, porque ficaria o recebimento de animais pelos
3198 empreendimentos previsto no Art. 4º depende de anuência prévia ou específica
3199 do órgão ambiental competente e, aí, depois ficaria o parágrafo: a anuência
3200 prévia não desobrigada, aliás, não obrigada, não o quê? Ah, obrigada, obriga, é
3201 não desobriga mesmo, não desobriga o empreendimento do registro do evento
3202 e dos animais. É não desobriga, né? Não desobriga. Não isenta. Pode ser. Te
3203 atendeu?

3204

3205

3206 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
3207 ConJur/MMA. Vamos só aprovar esse artigo na forma como se encontra, e a
3208 gente segue para o segundo ponto, que é ver as exceções. Os colegas
3209 concordam, então, com a proposta, nesse caso, eu acho que teria que ser um
3210 novo artigo mesmo, porque a gente colocou mais coisa. Os colegas, então,
3211 estão de acordo com essa sugestão? Então, todos estão de acordo, está
3212 aprovado por unanimidade. Então, as propostas anteriores ficam superadas.
3213 Agora, vamos tratar a questão da eventual exceção a essa regra. A Dra.
3214 Lisiane tinha colocado que o curtume não se aplica, se aplicaria a essa regra.

3215

3216

3217 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – **A SRª. MARIA IZABEL GOMES**
3218 **(Ibama)** – Eu acho que seria o curtume... Maria Izabel, IBAMA. O curtume e o
3219 empreendimento de venda de partes e produtos e subprodutos. São esses dois
3220 incisos.

3221

3222

3223 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
3224 ConJur/MMA. Como a redação fala “o recebimento de animais”, o curtume não
3225 recebe animais, ou recebe? E também esse outro empreendimento, ele recebe
3226 partes e subprodutos.

3227 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
3228 tenho uma questão, porque antes a gente estava falando especificamente
3229 naqueles animais oriundos de apreensão, resgate ou fiscalização. Agora, a
3230 gente está falando de qualquer coisa de empreendimentos. Então, eu posso ter
3231 um empreendimento aqui, em Minas Gerais, um abatedouro, qualquer coisa
3232 aqui, querendo mandar algo lá para o Pará, para ser feito lá no Pará, Vai
3233 depender agora se o Pará, se o órgão ambiental de lá anui, ou seja, aceita
3234 esse recebimento de entrar os animais lá, que seja pra curtume, ou o que for,
3235 mas vai depender da anuência lá. Mudou, ampliou essa... Esse escopo. Aí com
3236 isso não precisaria a exceção, porque depende do órgão ambiental anuir, nem
3237 que seja no licenciamento.

3238
3239

3240 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, IBAMA. O que o
3241 Cabral está querendo dizer é que seriam não só animais, mas também partes,
3242 produtos, tudo, seria tudo, não só animais vivos.

3243
3244

3245 **O SR. RAFAEL – GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
3246 ConJur/MMA. Prezado, eu acho que é uma questão mais técnica, do dia a dia.
3247 Então, eu acho totalmente técnica, o Dr. Leonardo complementa ali. Então, eu
3248 queria que a CTBio se manifestasse. Então, a gente tem um posicionamento
3249 em que a gente entende que seria necessário colocar aqui algumas exceções,
3250 e de outro lado alguns colegas entendem que não seria necessário. Os colegas
3251 que entendem... Posso pedir votação em relação a isso?

3252
3253

3254 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu só concordo, porque se nós
3255 deixarmos só como animais, aí tem botar exceção, no meu entendimento, se
3256 nós colocarmos aí na tua sugestão que animais, partes, aí nós podemos, não
3257 precisamos colocar as exceções.

3258
3259

3260 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados...

3261
3262

3263 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO (MAPA)** – Luiz Felipe, Ministério da
3264 Agricultura. É só uma questão com relação as partes aí, que para a gente
3265 tomar cuidado, quem for escrever, principalmente pelo controle, curtume e
3266 abatedouros, se você não colocar como exceção, vai ter gente que vai
3267 entender que pode receber, e depois vai tentar, eu acho que não pode receber
3268 de jeito nenhum, mesmo que você vá receber partes, eu não vejo porque um
3269 curtume vai receber parte de animais apreendidos ou... *(Intervenção fora do*
3270 *microfone. Inaudível)*. Hãn? Eu estou falando... Como o órgão que vai ter que
3271 fiscalizar isso, eu não acho uma boa o curtume poder receber isso em hipótese
3272 nenhuma, só para... Eu estou sendo... O problema nosso de fiscalização, mas
3273 é que vai dar um problema posterior.

3274
3275

3276 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3277 Olivaldi, CNCG. Eu sei, mas não tinha levantado. A sua está levantada? Você
3278 fez igual fizeram comigo ontem. Eu também acho que, eu concordo com a
3279 Tatiana, que ela falou em *off* ali, bem baixinho, quietinho assim, mas a gente tá
3280 desconfigurando o que a gente estava fazendo, desconfigurou tudo, isso só
3281 servo pra aquilo que a gente estava imaginado, faz o negócio só praquilo que a
3282 gente estava querendo, que era animal proveniente de apreensão, resgate,
3283 ponto. Acabou. Só isso.

3284

3285

3286 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – As inscrições. Eu só quero saber,
3287 aqui está levantado ou não? Vamos botar quem está contra. Mariana. Palmira.

3288

3289

3290 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Só uma proposta de texto,
3291 se nós substituirmos o Art. 4º pelos incisos específicos na redação, será que
3292 não ajuda? Porque lá está genérico. Então, em vez da gente criar um outro, sei
3293 lá, um outro parágrafo específico para colocar as exceções, se a gente
3294 especificar no próprio texto que são... Quais são os incisos respectivos nessa
3295 estruturas que tem aptidão para receber os animais, talvez, resolva.

3296

3297

3298 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Só pra esclarecer,
3299 Rafael, ConJur/MMA. Essa proposta é a mesma que a gente tá debatendo
3300 aqui. A questão é, existe exceção ou não?

3301

3302

3303 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – Não.

3304

3305

3306 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não, então a gente
3307 está debatendo isso.

3308

3309

3310 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só...

3311

3312

3313 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Luiz Paulo, Luiz Paulo, a Palmira
3314 está inscrita primeiro.

3315

3316

3317 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
3318 Palmira, SEMAS Pará. A questão aqui é que eu penso que seja se a gente
3319 colocar restrição, ok, se a gente não colocar ok também, porque a questão é
3320 anuência. Então, se a gente não der anuência para curtume, ok, não tem
3321 anuência, então, eu acho que isso não compromete tanto o andamento da
3322 reunião, e sugiro que a gente siga.

3323

3324

3325 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria... É só dar um
3326 norte aqui para a história. Eu acho... *Tainan, se você voltar a falar na minha*
3327 *fala, eu vou brigar feio com você.* Eu acho importante, eu acho importante, isso
3328 é uma questão característica de que o Estado vai ter que tomar a decisão de
3329 qual empreendimento vai para poder receber ou não, têm Estados que mal tem
3330 CRAS. No caso do Marcelo na Amazônia, ele mal se consegue localizar via
3331 GPS no meio da mata, ele não está aí agora, você imagine para entregar
3332 animal, ou seja, as realidades são diferentes, tem lugares que você não tem
3333 CETAS, não tem não sei o quê, não tem curtume, mas tem um criadouro
3334 científico, e que para receber aquele animal e tirar um problema, não deixar
3335 aquele passivo, continuar, o órgão ambiental pode autorizar. Então, eu acho
3336 que isso deve ficar em aberto, e os estados tomem essa decisão, quem pode e
3337 não pode. Já está previsto ali que vai ter anuência, tá? E vão ter casos
3338 específicos, de repente o cara chegou com não sei quantas peles, não sei o
3339 quê, o curtume, “ó, você recebe, mas não usa essa pele até a gente ver”, você
3340 tá entendendo? Agora, eu acho que isso é caso específico, as regionais da
3341 Secretaria de Meio Ambiente tem realidades absolutamente diferenciadas,
3342 absolutamente diferenciadas, tanto no Nordeste, quanto no Norte, até Rio de
3343 Janeiro e São Paulo difere absurdamente, imagine Rondônia, Amazônia, Pará.
3344 Então, eu acho melhor deixar em aberto.

3345

3346

3347 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
3348 ConJur, MMA. Eu acho que a gente não precisa mais comentar, eu acho que a
3349 gente tem que colocar em votação. Os colegas concordam com o pensamento
3350 que deve manter como está e que é suficiente da CTBio, por favor, se
3351 manifestem. Os que são contrários... Quem é favorável a manutenção da forma
3352 como está. Isso. Quem é favorável a manutenção da forma como se encontra,
3353 sem a necessidade de inclusão de exceções, e deixar isso para a
3354 regulamentação *a posteriori*. Todos concordam? Quem é contrário a esse
3355 posicionamento? Então, tá aprovado por unanimidade. *(Intervenção fora do*
3356 *microfone. Inaudível)*. Prezados, só para deixar claro. Rafael, ConJur, MMA.
3357 Alguém é contrário ao posicionamento de manutenção como ele se encontra?
3358 Então está aprovado. Vamos para criadouro científico. Mais uma vez fazer o
3359 ajuste pertencente a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, a
3360 gente pode retirar isso. Então seria empreendimento... Só para esclarecer, o
3361 centro de triagem e reabilitação da fauna... Isso. Agora, prezados, vamos,
3362 então, voltar para esse ponto aqui, a gente já... Aquele artigo está ok, em
3363 relação ao inciso, como é que vai ficar. Então, a gente juntou o centro de
3364 triagem com o centro de reabilitação, colocou um inciso só em relação a isso.
3365 Agora, tem um ponto que deve ser destacado, é que aqui é fauna silvestre e
3366 nativa e exótica, porque como ele está ampliando tudo, então tem que deixar
3367 claro isso. Então, o nome dele vai ser centro de triagem e reabilitação da fauna
3368 silvestre e fauna exótica, não é? Então, vamos colocar isso. E, aí, o texto ficou:
3369 “empreendimento apto a receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar,
3370 reabilitar e destinar espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica”. Ok?

3371

3372

3373 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama) – A SR^a. MARIA IZABEL GOMES**
3374 **(Ibama) –** Eu posso propor, só para melhorar um pouquinho? Como a gente já
3375 está citando no corpo fauna silvestre e fauna exótica, eu recomendaria retirar
3376 do início, então ficaria só centro de triagem e reabilitação.
3377

3378
3379 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Prezados, Rafael,
3380 ConJur, MMA. Aí, eu estou de acordo com a sugestão da colega, e os colegas,
3381 todos estão de acordo? Então vamos retirar e limpar mais o texto. Então tá
3382 aprovado por unanimidade o Inciso. Rafael, ConJur, MMA. Prezados, os
3383 senhores querem manter o nome da fauna? Eu acho desnecessário, a
3384 Resolução só trata disso. Prezados, então o próximo ponto é criadouro
3385 científico. Vamos fazer os ajustes que nós já havíamos feito em relação aos
3386 demais que vai manter empreendimento de natureza acadêmica ou científica
3387 com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna
3388 silvestre, aí aqui a gente tinha feito aquela diferenciação. Então, vamos
3389 arrumar. Espécimes da fauna silvestre e fauna exótica, se quiser colocar. Mas,
3390 a gente deliberou que ia colocar. Tem que tirar aquela vírgula ali. Isso. E aqui
3391 tem a finalidade específica, para fins de subsidiar a pesquisa científica, ensino
3392 e extensão, sendo vedada a disposição e comercialização de animais, suas
3393 partes, produtos e subprodutos. Algum comentário específico? Criadouro
3394 comercial.
3395

3396
3397 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Bruno da FBCN. O
3398 Zoológico não faz isso também?
3399

3400
3401 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Rafael, ConJur,
3402 MMA. Eu acho que o zoológico, por exemplo, ele tem a exposição. Então, já é
3403 diferente desse.
3404

3405
3406 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Só faz exposição,
3407 mais nada?
3408

3409
3410 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Não, o zoológico
3411 está um pouco mais à frente, a diferença entre o criadouro científico e o
3412 zoológico, é que o criadouro científico, por exemplo, ele só faz isso, não... E
3413 não tem a principal característica do zoológico, que é a exposição.
3414

3415
3416 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Valeu. Valeu.
3417 Desculpe.
3418

3419
3420 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –** Eu
3421 queria fazer uma sugestão para a Câmara Jurídica, sobre ajudar a gente em

3422 um ponto da exposição, porque, na verdade, a gente, em todas as categorias,
3423 a gente está tratando expo... Sendo vedada a exposição, exposição,
3424 exposição. Aí quando chega em Jardim Zoológico expostos a visitação pública,
3425 e quando a gente chega nos parágrafos lá em baixo, a gente diz que algumas
3426 categorias, elas são objeto de visitas. E, aí, esse termo exposição, que a gente
3427 até conversou, ele confunde um pouco na prática, e eu não queria saber se
3428 isso era problema para vocês, porque por exemplo, a gente já teve casos em
3429 que alguns... A galera ia para fazer o licenciamento, e chegava lá e ele diz
3430 assim: “esses recintos aqui é para quando a gente recebe visita”, sabe, assim.
3431 Mas, isso era uma coisa, era a visita do parágrafo, e não a visita da exposição
3432 como é de zoológico. Então, isso daí tá complicando um pouquinho na prática.

3433
3434

3435 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur,
3436 MMA. Prezados, mas a minha sugestão é que a gente passe todos os incisos,
3437 e quando a chegar lá no parágrafo, a gente discute justamente isso. Mas, está
3438 alertado, inclusive a CTAJ, eu, inclusive tinha alertado pra esse ponto, que me
3439 parecia contraditório a inclusão desse parágrafo com o que estava disposto nos
3440 incisos. Então, está ajustado o criadouro científico, aprovado por unanimidade.
3441 O criadouro comercial, mais uma vez fazer o ajuste. Então, ficaria:
3442 “empreendimento com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro
3443 indivíduos da fauna silvestre ou fauna exótica, para fins de alienação de
3444 espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos”.

3445
3446

3447 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
3448 Indivíduos ali é bacana, mas tem usado espécimes, né?

3449
3450

3451 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur,
3452 MMA. Concordo. Os colegas estão de acordo? Então, vamos padronizar. Esse
3453 aí poderia, no criadouro comercial. Prezados, criadouro conservacionista.
3454 Empreendimento, mais uma vez, fazer aquele ajuste de retirar de pessoa física
3455 ou jurídica de direito público ou privado, uma coisa que eu tinha notado na
3456 nossa reunião da CTAJ é que diferentemente dos demais, nesse nós falamos
3457 que é com ou sem fins lucrativos, não sei por que nesse aqui teria que ter isso
3458 específico, e os outros não. Mas... Me parece desnecessário. Tainan e Palmira
3459 estão com a palavra. Rafael, ConJur, MMA. Prezados, Eu acho que era
3460 interessante a gente padronizar isso, na verdade, se a gente está falando com
3461 ou sem fins lucrativos, ele acaba por ser inútil, porque é pra todos os casos,
3462 então não tem necessidade de tirar, de manter. Os colegas estão de acordo
3463 com a retirada? Então tá retirado por unanimidade.

3464
3465

3466 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
3467 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana, Governo do Mato Grosso. Eu só tenho
3468 uma dúvida mesmo da questão de nomenclatura, para... A gente sabe que tem
3469 as espécies anexar em extinção, ameaçadas e em extinção, e ali tem uma
3470 palavra próxima de ameaçadas. Não tem uma outra palavra que substitui isso,

3471 tipo vulneráveis, em risco, alguma coisa assim, porque próxima ameaçado, eu
3472 achei que ficou tão estranho, tem alguma palavra que denomine esse próximo
3473 de ameaçado? Alguma palavra técnica mesmo. Tem uma cate... Se não me
3474 falha a memória tem alguma categoria.

3475

3476

3477 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer uma
3478 intervenção antes disso, ô, Rafael, a Renctas incluiu o fins lucrativos ou não,
3479 dependendo da (...) conservacionista, porque isso é básico no mundo inteiro,
3480 você trabalhar com conservação e você poder ter meios de se autofinanciar,
3481 além de financiamentos externos.

3482

3483

3484 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Foi aprovado por
3485 unanimidade retirar, quer registrar o voto contrário? Então está registrado o
3486 voto contrário do Luiz, em relação ao ponto. Agora, assim, só para esclarecer
3487 que não é uma desgraça, porque quando você fala que é com ou sem fins
3488 lucrativos, você não está dizendo nada, então não faz diferença, só para você
3489 ficar tranquilo que não faz diferença nenhuma. Então não é uma desgraça.

3490

3491

3492 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu só queria fazer uma contribuição
3493 em relação ao próximos, tá? Que ela pediu ali. É em vias de extinção,
3494 ameaçadas de extinção ou em vias de extinção. (*Intervenção fora do*
3495 *microfone. Inaudível*). Não, mas, a técnica que tem aqui é em vias de extinção,
3496 porque ela não é ainda, está em vias de estar ameaçada.

3497

3498

3499 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perdão, eu...

3500

3501

3502 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Lisiane, as categorias são
3503 definidas pela... Ugo Vercillo, MMA. É, no Brasil, a gente adota as categorias
3504 adotadas pela IUCN, são oito categorias, a categoria que precede o início de
3505 (...) extinção é a categoria chamada de quase ameaçada, NT, *Near Threatened*
3506 em inglês. Então, se a gente quiser usar alguma coisa aí podemos usar a
3507 referência que é conhecida nacionalmente, baseado no modelo internacional.
3508 Reconhecido nacionalmente pela Portaria do ICMBio, que regulamenta o
3509 processo de avaliação do estado de conservação das espécies brasileiras.

3510

3511

3512 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, eu vou até corroborar, eu
3513 acho que se adota aí o IUCN é a melhor forma mesmo, né? Quase ameaçada
3514 fica um termo muito esquisito pra quem está de fora. Quem não é leigo
3515 conhece.

3516

3517

3518 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
3519 ConJur, MMA. Vamos só fechar, então, a redação, então criadouro

3520 conservacionista ficou: empreendimento com finalidade de criar, reproduzir e
3521 manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro para fins de reintrodução,
3522 manutenção de planteo geneticamente inviável de espécies ameaçadas ou
3523 quase ameaçadas, sendo vedada à exposição e a comercialização dos
3524 animais, partes, produtos ou subprodutos. Todos os colegas estão de acordo?
3525 Fica aprovada por unanimidade. Vamos agora para curtume. Vamos fazer os
3526 ajustes que nós sempre vimos fazendo. Então, fica: empreendimento com
3527 finalidade de beneficiar e alienar peles transformadas em couro ou artigos de
3528 couro de animais da fauna silvestre ou fauna exótica de origem legal. Rafael,
3529 ConJur, MMA. Aqui é interessante o de origem legal, porque se você pegasse
3530 de origem ilegal não poderia fazer?

3531
3532

3533 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – É, o
3534 origem legal, ele é presunção para todos.

3535
3536

3537 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur,
3538 MMA. Talvez não seja, assim, parece... Claro que tem que ser de origem legal,
3539 mas eu acho que algumas dessas categorias vão receber animais oriundos de
3540 origem ilegal mesmo, porque o centro de reabilitação fez uma apreensão de
3541 animais de origem legal, e eles são de origem ilegal. Mas... Ela se legalizou
3542 quando foi apreendida, e acabou que... É, tudo bem. Então, a sugestão é retirar
3543 esse de origem legal ou... Então, vamos deixar para respaldar o
3544 posicionamento já feito pela CTBio, sobre o tema. Então, fica ajustado o texto
3545 também. Seguinte, Empreendimento comercial de animais vivos da fauna
3546 silvestre. Prezados, os colegas aqui da... Do DCONAMA estavam sugerindo
3547 que essas alterações de texto relacionadas a fauna silvestre e a retirada
3548 dessa... Da questão do pertencimento da pessoa física e jurídica, que eles
3549 mesmos fizessem depois. Os colegas estão de acordo? Então vamos fazer o
3550 seguinte, a gente vai lendo item por item, mas as alterações não precisam ser
3551 colocadas na tela pra... E a gente já tem ciência. Pronto. Os colegas estão de
3552 acordo? Então, vamos seguir assim. Então, esse empreendimento comercial
3553 de animais vivos, a mesma coisa, nenhuma alteração diferente. Se não me
3554 engano, a ConJur tinha tido dúvida em relação se afeta a reprodução ou não.
3555 Eu tinha anotado aqui como uma dúvida.

3556
3557

3558 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Pode
3559 parecer brincadeira ou bobagem, a reprodução é vedada aos animais ou ao
3560 empreendimento em si. O quê que é isso, sendo vedada a reprodução?

3561
3562

3563 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3564 Santo. Na verdade, para começar, vedada a reprodução, porque ele é um
3565 estabelecimento comercial, uma loja que faz a venda, não é um criadouro
3566 comercia... Oi? É um *pet shop*, é um *pet shop* da vida. E a questão, a
3567 reprodução é dos animais, é vedada a reprodução dos animais.

3568

3569 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur,
3570 MMA. Prezados, então pode ser: sendo vedada a reprodução? Fica melhor ou
3571 só... Bruno.

3572

3573

3574 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bota uma vírgula
3575 depois de vivos, que ela vai se aplicar aos animais vivos, pronto.

3576

3577

3578 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só
3579 para esclarecer, não só para *pet shop*, mas também para animais para
3580 consumo humano, no caso do Amazonas são vendidos quelônios vivos. Então,
3581 nós temos estabelecimentos licenciados para vender quelônios vivos.

3582

3583

3584 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados o
3585 seguinte... Rafael, ConJur, MMA. O seguinte é empreendimento comercial de
3586 partes, produtos ou subprodutos da fauna silvestre. Então... Aqui também, eu
3587 acredito que são as mesmas ponderações da anterior, sem necessidade de
3588 manifestação complementar.

3589

3590

3591 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Só uma dúvida, por que você
3592 falou dos quelônios, eu posso ter uma autorização pra que a pessoa seja duas,
3593 três categorias aqui? Pode? Tá. *Então o mesmo empreendimento pode estar*
3594 *as três, quatro.*

3595

3596

3597 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados. Rafael,
3598 ConJur, MMA. O seguinte é mantenedouro de fauna silvestre...

3599

3600

3601 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não tá previsto na Norma.

3602

3603

3604 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Nativa ou fauna
3605 exótica. Né? Então, vai ter esse ajuste que nós estamos fazendo sempre. Aqui,
3606 aqui, dessa vez, ele fala especialmente que é sem fins lucrativos, então, aqui,
3607 eu acho que o comando é necessário.

3608

3609

3610 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – *Porque é sem fins*
3611 *lucrativos?* Bruno, FBCN. *Porque sem fins lucrativos?*

3612

3613

3614 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Aí é uma exigência
3615 de mérito, né? Aí, as... Rafael, ConJur, MMA. Aí, se os colegas, se puderem
3616 esclarecer.

3617

3618 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A
3619 ideia... A ideia, assim, pra entender é, foi justamente dividir as categorias, o
3620 que cada um quer fazer, Jardim Zoológico, ele pode expôs, ele pode fazer
3621 pesquisa, ele pode até alienar animais pela Lei brasileira, então ele seria,
3622 vamos dizer, uma super categoria, né? E é exigido dele várias questões
3623 relacionadas a essa super categoria. Alguém poderia pegar e manter animais
3624 silvestres e ter fins lucrativos? Poderia, com exposição, com o que for, ele vai
3625 se enquadrar na categoria de Jardim Zoológico. O mantenedouro é uma
3626 categoria que vem, e ela nasce, inicialmente, do que se chamava criador
3627 conservacionista, e depois se verificou que nem sempre todo mundo que
3628 mantinha aqueles animais tinha realmente um viés conservacionista, daí que a
3629 gente separou conservacionista pra fins científicos, e o mantenedouro, que
3630 basicamente é aquela pessoa, aquela coisa que quer manter os animais, mas
3631 não necessariamente tem ou o viés de conservação, ou o viés de vou expor
3632 esses animais, etc., ele está mantendo os animais, pode ser pra deleite próprio
3633 dele, ou o que for, várias questões ali. Se ele for querer ter exposição, aí seria
3634 Jardim Zoológico, ele coloca ali, ele entraria como Jardim Zoológico.
3635 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Oi? É, não teria fins lucrativos, ele
3636 está querendo manter aquele animal, e é autorizado ele manter aquele animal.

3637

3638

3639 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Perai, ele tá me
3640 respondendo à pergunta. Ele tá respondendo a minha pergunta e eu ainda
3641 tenho dúvida, não é? Então, observe bem, você pensou em fins lucrativos o
3642 ingresso da exposição, mas ele pode querer vender aquele animal pra alguém,
3643 não pode?

3644

3645

3646 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Se ele quiser vender o animal
3647 pra alguém... Roberto Cabral, Ibama. Aí ele vai ser um criador comercial. Ele
3648 tem uma categoria específica pra isso em que ele poderia vender esse animal,
3649 que seria criador comercial. Então... tá.

3650

3651

3652 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Tem razão, tem
3653 razão. Se ele vender, eventualmente um animal, ele não tem fins lucrativos,
3654 não é a finalidade, ele vendeu porque tava com excesso, precisava vender,
3655 vendeu. Não tem fins lucrativos. Tá certo. Obrigado.

3656

3657

3658 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
3659 MMA. Só para fins de encaminhamento, os colegas que levantaram a placa
3660 vão falar sobre fins lucrativos? O colega Bruno já se deu por satisfeito em
3661 relação ao ponto. Dr. Leonardo não, a Palmira ia falar sobre essa questão de
3662 fins lucrativos? Tá superado.

3663

3664

3665 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Não
3666 exatamente. Palmira, Representante do Pará. A questão aqui é que, a

3667 sensação é que o que não é comercial aparentemente é sem fins lucrativos, e
3668 porque só consta sem fins lucrativos em uma categoria? Só essa a minha
3669 observação.

3670

3671

3672 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Posso responder? Tainan,
3673 IEMA, Espírito Santo. Se vocês lerem a entrada de animais dentro do
3674 mantenedouro, a gente vai ler lá “fauna silvestre proveniente de apreensões ou
3675 resgate sem condições de soltura ou excedente de outras categorias de
3676 criação sendo vedada a reprodução, exposição, alienação” assim, essa
3677 categoria ela tem o objetivo de receber animais, claro que alguns podem ter
3678 origem legal, mas a grande maioria dos mantenedouros têm animais que são
3679 oriundos do sistema de apreensão, esses animais não podem ser alienados,
3680 são animais objeto de apreensão de irregularidade, então eles não são animais
3681 comprados com nota fiscal, o animal comprado com nota fiscal ele pode ser
3682 vendido, o animal que não foi comprado com nota fiscal ele não pode ser
3683 vendido.

3684

3685

3686 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno ainda pra
3687 entender. Ele não poderia vender pra um jardim zoológico?

3688

3689

3690 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, porque ali tá “alienar” não
3691 pode alienar então não pode repassar, e isso tem sido o foco de Renctas, tem
3692 recebido várias reclamações, hoje no Maranhão tem um empreendimento que
3693 já é mantenedouro há muito tempo, ele tenta se transformar em comercial,
3694 ninguém concede, tá uma confusão, e ele quer então transferir os animais e,
3695 inclusive as espécies ameaçadas, papagaio nacionais, louro cinza africano,
3696 que agora é apêndice um da conversão internacional, e ele tá impedido porque
3697 diz que não pode alienar, isso é uma desgraça, porque qualquer mantenedor
3698 que tem uma espécie ameaçada não pode reproduzir, isso é aí é a antítese da
3699 conservação, não pode reproduzir e não pode repassar pra ninguém, eu não tô
3700 falando em vender, alienar não é necessariamente vender, entendeu? Então
3701 não tem nexos, a pessoa é obrigada a morrer com o animal ameaçado.

3702

3703

3704 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
3705 MMA. Prezados, eu queria colocar uma questão de ordem, eu acho que a
3706 gente tem que analisar as categorias, existem categorias específicas, e o ponto
3707 é, há outra categoria que não transforma essa categoria em uma desgraça
3708 como colocada pelo Luiz, há outra categoria que atende a esse ponto ou não?
3709 É esse que é a questão. Essa categoria que é específica e ela diz que não é
3710 possível a comercialização, mas existe outra categoria em que esse colega ele
3711 poderia se enquadrar e transformar a vida dele em uma maravilha? Sim. Então,
3712 ele se enquadra em criador comercial, ele muda de categoria de acordo com a
3713 resolução e aí a vida dele tá resolvida. O grande ponto aqui que a gente tem
3714 que pensar, não é na categoria X ou Y, é pensar, as situações da vida se
3715 enquadram em alguma delas e você tem a liberdade total de fazer de acordo

3716 com essas categorias? Sim. O ponto é, o ponto não é o inciso que é uma
3717 desgraça, ele que tá enquadrado errado, ele que “ah, então o que quero fazer
3718 aqui, o que eu preciso fazer eu não posso ser mantenedouro, eu tenho que ser
3719 jardim zoológico, eu tenho que ser criadouro, eu tenho que ser isso ou aquilo”
3720 isso tem que ficar claro. Quando a gente critica... eu só quero dizer isso,
3721 quando a gente critica o inciso a gente tem que ver que, às vezes, não é o
3722 inciso que tá errado, quem tá errado é a gente, a gente que tá querendo que
3723 aquele categoria seja diferente quando tem outra que é mais adequada pro seu
3724 caso.

3725

3726

3727 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Vou repetir aqui o que eu falei.
3728 A Renctas tá reportado com diversos casos desse, tem um caso do Maranhão
3729 que tem espécies ameaçadas, não aceitam a mudança de categoria e, portanto
3730 as espécies ameaçadas estão proibidas de serem reproduzidas e já falaram na
3731 cara dele que querem que ele fique até a espécie morrer. Olha só, entre o que
3732 se decide em Gabinete e o que se tem na realidade da pratica da gestão
3733 ambiental há uma longa distância. Na verdade, essa mudança de categoria pra
3734 se adequar e poder vende-la, alienar, reproduzir, o que for, ela é
3735 complexíssima na hora do licenciamento e a maioria dos Estados não dão. De
3736 cara, Maranhão não dá, Rio de Janeiro hoje não dá, tem vários Estados. Olha
3737 só, não, tem... não, o procedimento, o procedimento pode tá em norma
3738 administrativa do Ibama, mas o que eu tô falando é da dificuldade pra se fazer
3739 isso, a minha preocupação é, nós temos hoje no Brasil, a muitos anos, porque,
3740 por exemplo, a muitos anos, desde 98, desde 2008 não se dá autorização para
3741 nenhum criadouro comercial, e tem essas categorias que tão lá paradas, e hoje
3742 tem um número grande dessas categorias que você tá criando daqui pra frente
3743 um passivo se você não permitir que elas se transformem, e isso tem que ficar
3744 claro na lei, que a maioria dos Estados não aceitam. Eu tô falando uma
3745 diferença, eu tô trazendo uma realidade técnica e da gestão, entre o que a
3746 gente decide aqui dentro e a realidade lá fora, há um descompasso tremendo.

3747

3748

3749 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
3750 MMA. É só pra deixar claro, a possibilidade de migração de categoria ela tem
3751 que ser clara, eventualmente até a gente pode colocar aqui na norma isso, mas
3752 assim, sequer precisaria, porque se chegou uma norma nova e que coloca as
3753 minhas categorias e eu não me enquadro nelas, a gente poderia até colocar
3754 uma regra de transição aqui que os interessados, os empreendimentos terão o
3755 prazo de dois anos para se adequar às categorias estabelecidas conforme
3756 regra e assim por diante, vamos só... eu não me lembre se era o Leonardo ou a
3757 Tainan que estava na frente...

3758

3759

3760 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN.

3761

3762

3763 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Eu tô inscrita.

3764

3765 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não, é porque nós
3766 estamos respondendo...

3767

3768

3769 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas eu também tô
3770 respondendo.

3771

3772

3773 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – A finalidade...

3774

3775

3776 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas eu também vou
3777 responder Bruno, deixa eu fazer o comentário aqui. Tainan, IEMA, Espírito
3778 Santo. É o seguinte, na verdade, eu acho que realmente o Lula tem razão no
3779 seguinte ponto da questão do alienar, na verdade, é vedada, a gente entende
3780 como mantenedouro é vedada à venda, agora, retirar o bicho do mantenedouro
3781 e passar para um outro empreendimento, não deveria ser vedado, porque se
3782 aquela pessoa não tem condições de ficar mais com aquele animal, ele não
3783 quer fechar o mantenedouro, mas ele não tem mais condições de ficar com
3784 aquele animal, ele pode repensar para uma outra categoria, então a palavra
3785 correta não deveria ser alienar, deveria ser vender né, (...) é vedada a
3786 comercialização e não a alienação, ok? É uma sugestão de alteração porque
3787 realmente não se justifica você não permitir que esse animal saia desse
3788 mantenedouro né, ele pode sair, ele só não pode ser vendido, comercializado,
3789 ele não pode acontecer isso por causa da origem dele na maioria das vezes
3790 né, e a outra questão que o Lula levantou ali, e que a questão de vedada à
3791 reprodução, principalmente da questão de espécies ameaçadas de extinção,
3792 é... eu acho que pode ter né, conforme o órgão ambiental seja tratado, pode
3793 acontecer, vou dar o exemplo aqui, eu vou tentar ser suscita, a gente tem lá o
3794 criadouro, um mantenedouro que ele recebeu uma espécie extremamente
3795 ameaçada, ele tem dois casais de uma espécie extremamente ameaçada que
3796 é o Mutum-do-sudeste, e que esses animais botaram ovos, e assim, na prática
3797 ele deveria quebrar os ovos, só que, a reprodução desse animal é
3798 extremamente difícil, e ele veio consultar o órgão ambiental e a gente falou
3799 “pelo amor de Deus, não quebra esse ovo, vamos pegar esse indivíduo e
3800 vamos encaminhar” né, ele sai do mantenedouro e vai pra categoria correta, os
3801 animais, mas assim, o que tem que ficar claro é que, o mantenedouro, o
3802 objetivo dele não é a reprodução e a gente não quer que ele reproduza, mas
3803 caso ocorra né, naturalmente, isso tem que ter a possibilidade da gente retirar
3804 esses indivíduos e encaminhar pra um outro local, ok?

3805

3806

3807 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
3808 MMA. Só pra deixar claro mais uma vez, é mérito. Então, se vocês querem
3809 alterar novamente aí assim, já foi uma coisa aprovada pela CTBio, e tá se
3810 colocando de novo pra alterar categoria, mas...

3811

3812

3813 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN. Não é
3814 mérito. Não é mérito. Eles não sabiam que alienação envolvia doação,
3815 acharam que alienação era comercialização, então somos da CTAJ que
3816 estamos orientando se é só isso, tira alienação e boto comercialização, resolve
3817 o problema da impropriedade jurídica do termo alienação, tira alienação e bota
3818 comercialização. Agora, a outra observação, não sei se resolveria botando
3819 vírgula “salvo autorização do órgão ambiental competente” aí o órgão
3820 ambiental autoriza o ovo, autoriza a reprodução, autoriza até a
3821 comercialização, se for o caso de autorizar por algum motivo lá qualquer que
3822 eu não sei.

3823

3824

3825 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aproveitando o gancho do
3826 Bruno, eu queria colocar o seguinte, a questão não é tão mérito assim ô Rafael
3827 pelo seguinte, a nossa... todo o nosso ordenamento jurídico, a fauna silvestre
3828 fala muito pouco de gestão, mas fala sempre na conservação e proteção né,
3829 proteção in situ, conservação ex situ, nesse caso aqui. Eu acho é o seguinte,
3830 eu vou mais além Bruno, não pode um criadouro mantenedor tá, ter uma
3831 espécie ameaçada parada em seu criadouro, ele não tem nota, é uma espécie
3832 que chegou à ele através de uma autorização o que for, essa espécie não pode
3833 ficar fadada à morte dentro desse criadouro sem nenhuma função biológica
3834 que ela pode ter, certo? E deve ter, obrigatoriamente tem que ter, e não é
3835 propriedade desse criadouro mantenedor e você veda a reprodução, então tem
3836 que tirar dele ou fazer o resguardo, o nosso ordenamento jurídico é em prol da
3837 conservação, então eu acho que é inadmissível alguém ter uma espécie
3838 ameaçada proibida de reproduzir, ou se tira dele ou se permite que ele
3839 reproduza, o que não tem nexo e o que está acontecendo efetivamente é isso.
3840 E detalhe, isso daí tá dando uma nova visão pra categoria que já tá tava lá
3841 atrás, são várias no Brasil, e a gente vai perpetuar, e eu já citei aqui exemplos,
3842 não só com fauna silvestre com fauna exótica, então é um problema, tira dele,
3843 põe no zoológico.

3844

3845

3846 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É porque eu fiz uma
3847 proposta objetiva né, só pra registrar. Substituir “alienação” por
3848 “comercialização” e incluir “salvo autorização do órgão ambiental competente”.
3849 Esta proposta está feita formalmente, podemos discutir ou discutir outros
3850 assuntos.

3851

3852

3853 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – É, na verdade... Leonardo,
3854 CNI. Você pode até explicar minha dúvida também, que é a seguinte, eu não
3855 sei, vendo isso aqui, eu tô fazendo um paralelo com o SNUC, que é mais ou
3856 menos o seguinte, a gente tá fazendo e traçando uma série de categorias de
3857 empreendimento tendo em vista a sua finalidade, SNUC ninguém sabe pra que
3858 serve aquele negócio, todo mundo faz um monumento natural, um refúgio de
3859 vida silvestre dá uma finalidade que é de reserva de fauna, que é reserva
3860 biológica, etc., etc., etc., porque as coisas se encavalam, então querendo ou
3861 não, na prática, uma série de institutos aqui vão enfim, coincidir, e a minha

3862 pergunta inicial foi, é possível que um empreendimento possa ser categorizado
3863 em duas aqui? “Ah sim, é possível”, resolve o problema, mas em momento
3864 algum aqui diz isso, tá? Que ele pode ser, enfim... que ele pode ser duas
3865 coisas, ou três coisas, ou quatro coisas, resolve muita coisa. Primeira coisa,
3866 então a primeira pergunta, se eu tenho categorias específicas e na norma não
3867 está dizendo isso, do ponto de vista da economia processual isso é
3868 contraproducente, porque o cara vai ter o que? Três autorizações, cada uma
3869 pra um instituto específico, um licenciamento específico, a área não pode ser
3870 comum então? Porque vão ser três empreendimentos, tem que ter áreas então
3871 diferentes. Então o que eu tô percebendo é o seguinte, e eu já tinha percebido
3872 desde o início, a gente tá tentando tratar de espécie com uma finalidade que é
3873 a fiscalização, e esquecendo da própria espécie, e tem certas coisas que não
3874 se consegue controlar, criação de espécie a gente não... eu vou controlar se,
3875 eu vou dar anticoncepcional pra tudo quanto é espécie agora pra ela... isso é
3876 impossível controlar. É até possível, separa as espécies, aí você controla, mas
3877 isso é contraproducente, então exato, isso é contraproducente, então, na
3878 verdade, o que eu tô percebendo é o seguinte, e que a gente fez uma série de
3879 categorias muito boas pra auxiliar ou pra facilitar o trabalho de fiscalização,
3880 mas a gente tá esquecendo o básico, a gente tá esquecendo o essencial, e
3881 outra, por mais que eu possa ter aqui 3 ou 4 empreendimentos, a norma não
3882 me permite ter essa categoria dupla, tripla ou quadrupla, e se eu quiser ter isso,
3883 eu vou ter que ter espaço diferente, eu vou ter que ter CNPJ diferente, eu vou
3884 ter que constituir pessoas jurídicas diferentes, olha o custo que isso gera, na
3885 verdade, sabe o que eu tô pensando? Olha, pra proteger fauna aqui nesse
3886 País, se eu quiser fazer isso corretamente eu não faço, eu desisto, é o que tá...
3887 tudo... a fiscalização é importante, a fiscalização é fundamental, ela tem que
3888 ser feita, tem que ter norma para fiscalização, agora, você tem que ir ao lado
3889 da fiscalização contemplar uma série de institutos e de possibilidades de
3890 criação, o fim último da norma não é a fiscalização, é a proteção da espécie,
3891 tá? E olha que quem tá falando isso é o representante da CNI, enfim. Então, eu
3892 acho que tá tudo equivocado, o negócio tá... é por isso que tá travado. Eu falei
3893 com o Bruno, essa resolução não estava, e não está ainda madura pra vim pra
3894 uma discussão pra CTAJ, olha o tanto de coisa que já foi feito, olha o tanto
3895 de coisa que já tá problemática, e a gente tá aqui... me desculpem, perdendo
3896 tempo não está, porque pô, eu, por exemplo, tô aprendendo pra caramba,
3897 enfim, coisa técnica que eu não tinha possibilidade de conhecer, mas vamos lá,
3898 ou seja, as discussões aqui, 90% delas não são jurídicas, são técnicas, então,
3899 primeiro tem que amadurecer o tema do ponto de vista técnico, e saber
3900 exatamente o que se quer, se a gente quer uma resolução pra fiscalização ou
3901 se a gente quer uma resolução pra proteção de espécie, são duas coisas
3902 absolutamente distintas. É possível conciliar as duas? Sim, é possível, agora,
3903 isso tem que ficar claro no texto, aqui eu tô vendo, e aqui eu vim mesmo
3904 porque a resolução, enfim, não interessa à indústria essa resolução, então eu
3905 vim aqui muito mais num papel acadêmico do que propriamente advogado da
3906 CNI, e academicamente eu tô achando isso aqui, algumas coisas que
3907 acontecem isso absurdas. Então, mas absurdas do ponto de vista o que, de
3908 biológico, e olha que eu entendo mínimo ou nada de biologia.
3909
3910

3911 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
3912 CONJUR, MMA. Só pra fazer o encaminhamento pros colegas fazerem a fala,
3913 eu concordo com a posição do Leonardo, eu acho que eu reviso a minha
3914 posição em dizer que essa é uma questão somente técnica, acho que
3915 realmente não é, existem realmente questões aqui que tão... só pra gente ficar
3916 tranquilo e pra gente ver o copo meio cheio, só falta mais um inciso em relação
3917 as categorias, então as outras categorias estão ok, somente nessa agora que a
3918 gente teve essa polêmica, só falta essa e jardim zoológico e a gente fecha as
3919 categorias, então a gente tá bem próximo do final. Nesse ponto, eu acho que é
3920 interessante que a gente coloque à vedação, à reprodução, mas não de forma
3921 absoluta, porque realmente, pode ser que não seja a finalidade dele a
3922 reprodução, mas se ocorrer, é natural, é natural, mas a natureza é assim.
3923 Prezados, então assim, do que foi colocado até agora, e do ponto de vista
3924 jurídico, me parece que eu vedar a reprodução não como finalidade, mas como
3925 um fato da vida é meio ante natural.

3926

3927

3928 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Porquê que eu tô querneod
3929 dizer isso... Leonardo, CNI. Só uma coisa, pelo seguinte, se eu tenho uma
3930 norma estabelecendo que é proibido, meu amigo, eu já prestei consultoria pro
3931 Ministério Público, se eu sou consultor e reproduziu aquela espécie ali, tá
3932 preso, exatamente, ou seja, eu posso ter uma série de responsabilização civil e
3933 administrativa e penal. Então, olha, há desvio da finalidade do
3934 empreendimento, ou seja, ele atuou contrário ao licenciamento ambiental dele.
3935 Então, o que a gente tem que ver é o seguinte, os fatos aqui, ou o que a gente
3936 estabelece aqui tem consequência no mundo jurídico, tem consequência no
3937 mundo fático tá, e o lado jurídico eu sei, o aspecto fático eu tô vendo aqui
3938 agora e tô vendo que não tá batendo a regulamentação com o aspecto fático,
3939 então é isso que a gente tem que de certo modo tratar. E uma sugestão de
3940 encaminhamento tá, pra que se pense isso também, já que nós vamos ter que
3941 pensar na resolução quase toda pelo que eu tô vendo, mas se tiver categorias
3942 passíveis de serem, enfim, concedidas em conjunto, que isso esteja na norma,
3943 é possível o sujeito pedir uma licença para ser X, Y e Z, seja cumulativa, isso é
3944 fácil, isso é uma frase a gente resolve isso tá, mas é importante ter na norma.

3945

3946

3947 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
3948 queria falar breve. Major Olivaldi, CNCG. Hoje eu tive com o Bruno no almoço
3949 inclusive lá fora e ele me disse que parecia que tava verde a resolução, e isso
3950 não vai ficar maduro nunca, mas é porque o tema é polêmico mesmo, o tema é
3951 bastante polêmico, e infelizmente ainda se tem uma visão puramente de
3952 fiscalizatório, o Estado, o poder público só enxerga fiscalização mesmo, não
3953 enxerga gestão, por outro lado, eu entendo o lado do Ibama nesse sentido
3954 também de ficar vedando, enfim, porque já é entre aspas uma bagunça a gente
3955 tentando regular isso, imagina se “ô, pode fazer o que você quiser com o bicho”
3956 e por outro lado, também tem um Ministério Público nos cobrando todo instante
3957 o que você faz pra não ter tráfico de animal da fauna silvestre? Então, quando
3958 você abre também muito não é fácil fazer isso aí, é muito complicado fazer isso
3959 aí, e quando você diz Leonardo que você tá aprendendo, é extremamente

3960 complexo você estabelecer regras pra criação e ao mesmo tempo pensando o
3961 que aquele cidadão pode fazer pra burlar o sistema, aí você pensa “vamos
3962 penar em gestão, pensar na espécie” o que é óbvio né, a gente tem que
3963 pensar, agora, de repente você abrindo isso, você não está protegendo a
3964 espécie, por incrível que pareça isso, porque nós estamos lidando com povo
3965 que infelizmente não tá educado para receber algo... agora, não vai ficar
3966 maduro nunca mesmo, se você devolver isso pra gente “refaçam isso” nós
3967 vamos quebrar o pau mais uns três meses e a gente vai ainda chegar e “será
3968 que isso tá bom?” entendeu? Então tá sendo importante pra gente essa
3969 discussão com vocês da área jurídica que muitos dos nossos lá de cá também
3970 são da área jurídica, mas a gente respeita muito aqueles que não são e são
3971 biólogos e entendem do assunto também, mas é difícil... e eu acho que essa
3972 reunião, isso que eu queria dizer, tá amadurecendo um pouco mais isso, não
3973 é? Tá amadurecendo um pouco mais isso, e tá ajudando a gente, então às
3974 vezes fala assim, pô você tá revendo, porque não houve unanimidade
3975 praticamente em nada daquilo que a gente discutiu aqui, não foi Lisiane?
3976 Todos os pontos aqui, não houve assim (...) um ou outro, não é Cabral? Porque
3977 isto é polêmico, então fica parecendo, pô, esses caras fizeram um trabalho mal
3978 feito, não, é que não tem como fazer o bem feito como a gente quer, se a gente
3979 passasse tudo que vocês aprenderam com a gente... bem entre aspas... e
3980 passar pra vocês “então façam vocês” vocês não vão conseguir fazer, porque
3981 aí a gente... digamos que nós seríamos aí a CTAJ, ia ficar assim “não, mas ali
3982 vai ter tráfico, tudo bem que sua ideia é maravilhosa, mas não vai funcionar”
3983 então não é... sabe, só queria fazer assim, olha não nos olhe como
3984 incompetentes porque o negócio é complicado. Só isso. Não, eu sei, eu sei
3985 disso.

3986
3987

3988 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
3989 ideia de categorizar é justamente pra definir e não cair igual falaram na questão
3990 do SNUC e em algumas questões né, de “eu tenho uma categoria, tenho outra”
3991 mas elas se misturam muito então assim, é dá oportunidade pra todos os usos
3992 que se possa ter de fauna, mas que se saiba exatamente o que cada categoria
3993 vai fazer, se a gente for pensar de todas essas aí a super categoria seria o
3994 zoológico, o zoológico pode expor, o zoológico pode vender, o zoológico pode
3995 fazer conservação, pode fazer pesquisa, seria uma... ou seja, eu quero ser a
3996 super categoria, então eu vou me enquadrar como zoológico, mas eu quero
3997 criar animal silvestre pra vender, então vou ser um criador comercial, eu
3998 preciso do animal silvestre pra pegar e fazer experimento científico do remédio
3999 tal, então eu sou um criador científico, eu quero conservar (...) não sei o que,
4000 criador conservacionista, eu só quero manter os animais, mantenedor, o
4001 mantenedor ele pode repassar o animal pra alguém? Pode, só que mediante
4002 autorização do órgão ambiental competente, então o fato de não colocar, aliás,
4003 o fato de colocar que ele não pode alienar, não significa que eventualmente
4004 ele não possa passar, ou doar, ou o que for, só que isso vai ser uma situação
4005 que demanda uma anuência do órgão ambiental, pra que? Pra evitar que um
4006 criador que tá falando que é mantenedor acabe se tornando, porque ele vai
4007 falar “não, agora vou passar pra ele, vou passar isso pra ele, vou passar” e a
4008 gente já pegou operação nesse sentido com ordem judicial e tudo, ele

4009 vendendo na verdade os animais tá, sem autorização, então, mas aí a questão
4010 ele pode alienar, na verdade, qualquer uma das categorias, via o órgão
4011 ambiental, pode passar animal e o animal ir de um outro pra um outro sem
4012 problema nenhuma, a questão da reprodução, é porque a gente enfrenta vários
4013 problemas, por exemplo, eu tenho um criador que tem tigre, tava reproduzindo
4014 na verdade pra... e no final das contas, a gente não tem e nem ele está ligado a
4015 nenhum projeto de conservação de tigre, e aí se eu vou reproduzindo e
4016 mantendo, depois o quê que vai acontecer? Mesma coisa que macaco prego
4017 né, a última coisa enviou o tigre na boate de swing né, por exemplo, então
4018 assim, só pra mostrar aonde vai o nível da reprodução (*Risos!*). Houve, houve,
4019 tá? Então, assim, a gente já foi apreender animal dentro de motel, porque
4020 resolveram colocar exposto no motel, então tem assim, tem de tudo se for
4021 imaginar, do que as pessoas resolvem fazer, então essa vedação de
4022 reprodução é porque se eu vou reproduzir, se eu quero reproduzir os animais e
4023 se eu tô com o intuito de conservação, e se aquela espécie precisa, então a
4024 categoria é o que o Dr. Rafael falou. Então, ele tá na categoria errada, ele tem
4025 que tá na categoria de conservação né, que é a categoria específica e
4026 justamente vai ter todo apoio pra ele reproduzir e incentivo pra isso, agora, se
4027 eu tô numa categoria de mantenedor, a ideia da categoria é o que? Você tá
4028 mantendo esses animais, é pra manter, e que pode ser inclusive, que pode ser
4029 animais que eu já tenha em quantidade no Brasil e ele já se tornou um
4030 problema, macaco prego, por exemplo, né, em termos de a gente ter vários
4031 miscigenados, a gente sabe às vezes qual a espécie dela né, deles. E o final
4032 disso poderia perguntar, qual é o problema se ele tá reproduzindo e depois
4033 não... qual o problema disso? É porque a gente não tem a garantia, e é uma
4034 das coisas que vai chegar o momento que aquele cara que tá reproduzindo
4035 sem tá vinculado a nenhum projeto de conservação pra aquele animal, não sei
4036 o que, vai ser um problema no futuro que vai cair no colo do Estado e que ele
4037 pode resolver abandonar, “cansei de brincar com esses animais” e aí na hora
4038 que isso acontece vai é pro colo ou do Ibama ou dos órgãos Estaduais, mas
4039 caí no colo do Estado na hora que ele cansa de brincar. Então por isso que a
4040 gente quer uma categoria bem definida, se eu sou um criador conservacionista
4041 eu tô dentro de uma ideia de conservacionista, e vou tá dentro de um projeto e
4042 vou tá realmente reproduzindo o máximo possível, mas eu tô dentro de um
4043 objetivo, se eu tô só pra manter então é só pra manter, se aquela espécie
4044 precisa de uma conservação, então você muda de categoria, é essa a ideia.
4045 Obrigado Rafael.

4046

4047

4048 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Tentar ser um pouco breve, até
4049 pensei em retirar minha fala, mas achei importante registrar um ponto de vista
4050 do Ministério que tem como atribuição a questão da gestão da biodiversidade,
4051 então no ponto de vista nosso, essa normativa não é uma (...) de fiscalização
4052 queria enaltecer aí o ponto colocado pelo Major Olivaldi, a (...) foi muito
4053 positiva, ela é complexa sim, ela não é fácil, eu não acho que ela é uma
4054 proposta verde, a gente passou bastante tempo batendo ela, não foi só dentro
4055 da Câmara Técnica de Biodiversidade, antes da Câmara Técnica de
4056 Biodiversidade a gente fez discussões com vários segmentos para poder
4057 avançar no processo, então assim, de fato ela pode ser melhor, sempre pode

4058 ser melhor, tudo na vida pode ser melhorado, nada é perfeito, e a gente tem
4059 sim que melhorar, então o debate aqui é o debate que enriquece ela, porque
4060 alguns posicionamentos são colocados na visão mais jurídica nos faz refletir da
4061 forma que a gente colocou o texto e aperfeiçoar ele, então assim, eu não vejo...
4062 trazer aqui ela aqui e a gente arrumar ela faz parte do processo de
4063 endurecimento e tem que crescer mesmo a normativa, e daqui a dois anos
4064 depois na prática a gente vai pegar e propor ajustes dela porque a gente vai
4065 ver que pontos foram colocados não foram resolvidos, e o processo é dinâmico
4066 e a gente vai evoluir. Então, Dr. Leonardo eu entendo que a gente tem sim
4067 evoluído, que é importante esse processo aqui, ela não tem uma visão de
4068 fiscalização, ela tem uma visão assim de trazer o mundo mais real que a gente
4069 conhece hoje pra tá sendo colocado aí, é a questão de um animal se reproduzir
4070 que é um ponto que se levantou esse debate todo, gente sinto muito, não é
4071 reproduzindo o bicho de qualquer jeito que vai voltar a espécie na natureza e
4072 vai deixar ela conservada, fazer hibridização de animais você não garante que
4073 ele vai voltar pra natureza com essa capacidade de trazer (...) de novo, então
4074 assim, não é reproduzindo, não é soltar os bichos lá e se reproduz, sim, tem
4075 que separar, muitas vezes tem que separar os machos e as fêmeas sim,
4076 porque se reproduzir, se vai ter problemas de saúde dos animais, se são
4077 animais que são próximos consanguíneos e vai ter problemas pra eles, você
4078 pode tá hibridização de duas espécies diferentes, subespécies diferentes
4079 trazendo problemas também pra reprodução então não é simplesmente isso, a
4080 biologia ela não é desse jeito, por isso que as espécies por isso que são
4081 separadas geograficamente, quer dizer, junta duas espécies que são isoladas
4082 num ambiente só, você têm coisas inesperadas, então a gente estuda pra fazer
4083 isso bem feito, não é simplesmente deixar ao 'léu' que vai resolver a natureza
4084 não. Obrigado.

4085
4086

4087 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Olha só, eu queria deixar claro
4088 aqui que eu não sou contra ter uma categoria que ele não vai poder reproduzir,
4089 eu não sou contra isso, essa categoria é conhecida no meio como os trouxas,
4090 ele vai receber animal, ele vai ter que controlar isso, vai ter que fazer relatório,
4091 vai ter que não sei o que, morreu vai ter que fazer exame, e qualquer coisa que
4092 ele faça errado ele vai ser multado, e ele ainda vai ter que bancar o bicho até a
4093 morte. Então, eu acho que só um louco adere, mas existem vários loucos no
4094 Brasil, a gente sabe disso, o meu problema é o seguinte, quando você fala “não
4095 pode alienar” não pode tornar a lei bens ou direitos, tá aqui no dicionário o que
4096 é alienar, então não é só vender, é tudo, outra coisa, você não pode reproduzir,
4097 ótimo, não reproduza, mas se é uma espécie ameaçada então não pode tá
4098 com ele, o que eu tô falando é isso, o que eu tô colocando aqui é em prol da
4099 fauna, olha só, quando você, mesmo que você faça a ressalva que o Bruno
4100 indicou “salvo com autorização do órgão” aí você tem o seguinte, quando o
4101 cara for alienar, ele vai precisar a autorização do órgão, e se ele tiver uma
4102 espécie super rara, ele fala “não, eu não quero alienar” e aquela espécie fica
4103 lá? Fadada à morte? Sem ter função biológica, sem ter função nenhuma? É
4104 isso que eu tô falando, na época da reunião do CTBio eu falei exatamente isso,
4105 e vocês falaram “isso está subentendido porque a...” não está subentendido, a
4106 interpretação de quem participou do debate, e talvez você recupere o debate e

4107 infrinja o que a gente discutiu, mas a grande maioria, nós estamos falando de
4108 27 Estados e Distrito Federal, nós estamos falando da União, sabe lá Deus ali
4109 na frente se não vai entrar município, e esse é o problema. Então, é o seguinte,
4110 o cara pode alienar? Pode. Vamos dizer que ele não possa vender, ele possa
4111 transferir, ele tem a obrigação de transferir se é uma espécie ameaçada e que
4112 exista algum plano de conservação, ou algum trabalho que seja, seja por
4113 criadouro científico, seja por zoológico, seja pro que for, o que a gente não
4114 pode é condenar uma espécie ameaçada, me desculpe, eu sou mais radical viu
4115 Bruno? Eu acho que ali tem que ser vista sim pela fauna, e não só pela
4116 fiscalização. Eu entendo tudo que a gente discutiu na CTBio, mas sou mais
4117 radical, então o problema é o seguinte, tem que obrigar este sujeito, ou Estado,
4118 ou poder público, o órgão competente tem que ter o poder de tirar, se for assim
4119 necessário, não é só, não basta ter autorização, porque a autorização ela vai
4120 ter que ser conjugada com a vontade do mantenedor, e nesse ponto, ele não
4121 tem que ter vontade, até porque ele não é proprietário, ele tá sob posse do
4122 animal.

4123
4124

4125 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
4126 CONJUR, MMA. É só uma pergunta pro Luiz, é... essa categoria aqui ela é a
4127 voltada pra espécie ameaçada de extinção ou existe uma outra categoria que é
4128 mais voltada pra essa finalidade? Porque me parece, a sua preocupação você
4129 sempre coloca, “ah, e aí vai ter a espécie ameaçada que o cara vai ficar e não
4130 vai poder passar” mas assim, me parece que essa não é a categoria mais
4131 adequada para isso. Então, se, aí volta aquele meu... a minha afirmação inicial
4132 né, se realmente é esse o ponto ele tá na categoria errada?

4133
4134

4135 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu acho que ele tá na
4136 categoria errada, agora isso é o que tem tá previsto na lei, esse é o problema.

4137
4138

4139 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
4140 MMA. Qual é sua sugestão em relação a esse texto? É retirar o... *(Inaudível)*.

4141
4142

4143 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu acompanho fauna há vinte
4144 e tantos anos, ao longo desses anos essa categoria lá atrás era chamado de
4145 criador conservacionista como colocou o Cabral, aí botaram mantenedor pra
4146 tirar aquela (...) aquela confusão que era os conservacionistas, perfeito, ótimo.
4147 Perfeito. Só que a gente tá criando com isso daí agora um problema, porque
4148 aqueles que estão nessas condições, hoje os animais que mais chegam aos
4149 criadores, vamos pensar aqui, quer botar no dedo, sejam aves ou sejam
4150 mamíferos, são espécies ameaças, ele falou ali (...) tem vários ameaçados,
4151 sanguíneos, alguns são, você tem um (...) de cara amarela...

4152
4153

4154 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A maioria não, os animais
4155 que mais chegam aos criadores são... *(inaudível)*.

4156 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, CONJUR,
4157 MMA. Os colegas que tão se manifestando aqui da área técnica estão sempre
4158 balançando a cabeça, não é só pra deixar claro o que tá acontecendo pra
4159 constar na transcrição, discordamos desse ponto, eu só queria saber assim,
4160 agora como um todo, como a CTBio, os Senhores entendem que espécie
4161 ameaçados o mais adequada é que eles se enquadrem nessa categoria, sim
4162 ou não? Pelo visto...

4163

4164

4165 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não. Nunca.

4166

4167

4168 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então todos
4169 concordam com isso? Então, esse problema não é um problema tão real assim,
4170 digamos assim.

4171

4172

4173 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É
4174 simples quando a gente tem os criadores conservacionistas para receber esses
4175 animais, mas quando não tem, o Brasil todo, no nosso caso, nós não temos
4176 criadouros de (...) lá, então nós vamos mandar pra onde? Vai ficar em algum
4177 lugar, eventualmente pode ficar num mantenedouro, quando tiver um que é do
4178 conservacionista, logicamente nós vamos transferir esse animal pra quem
4179 possa fazer um programa de reprodução, então eu não vejo o porquê o coitado
4180 da espécie vai ter que ficar no mantenedouro até morrer, não, isso a gente
4181 pode ajustar, eu acho que a gente já passou do ponto de decidir isso, já é
4182 consenso, não tem porque discutir.

4183

4184

4185 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
4186 Palmira, Semas Pará. Só para exemplificar, que ele tocou em um ponto que é
4187 muito importante mesmo, é que na prática os mantenedouro tem, adquirem e
4188 acabam ficando com uma coleção de animais um pouco até maior do que eles
4189 são possibilitados, só que pelo... Eu não posso falar pelo Brasil todo, mas
4190 historicamente os nossos mantenedouro são as pessoas que têm amor por
4191 animais, pronto. Essa daí é uma questão. Esses mantenedouros adquiriram os
4192 animais, criaram um vínculo com eles muito grande, de forma que mesmo
4193 mantendo ameaçados de extinção, a prática... A prática mostrou lá pra gente
4194 que a nossa dificuldade para tirar depois esse animal que veio de um resgate,
4195 de uma apreensão de um mantenedouro que, digamos assim, apoiou a causa
4196 em um momento, depois ele não queria que o animal saísse dele, porque ele
4197 se coloca enquanto proprietário do animal, e o animal é aquele que veio
4198 resgatado. Então, nós tivemos casos “criticíssimos” de judicialização contra os
4199 órgãos ambientais lá, IBAMA. Hoje, eu só sei que para resumir a história,
4200 sobrou a decisão judicial para a gente destinar quase 2.000 animais, só pra
4201 vocês terem uma ideia, sete onças, que, assim, o nosso desespero para
4202 destinar onça foi uma coisa absurda. Então, assim, o Lula tocou num ponto que
4203 não tinha nem se atentado para a regra, mas é muito importante prever que
4204 essa transitoriedade e essa possibilidade de se tirar, porque a decisão judicial

4205 favoreceu sim o interessado, e até que ele tivesse morrido, e a família não
4206 quisesse os quase 2.000 animais, e isso é um problema pra gente sério, que a
4207 gente está administrando lá. Então, a Norma nos fragilizou enquanto órgão
4208 ambiental. Então, concordo com o Lula, a gente tem que ter isso daí como um
4209 ponto específico. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Que a gente
4210 acrescente essa, para a gente pensar em um termo, alguma forma de garantir
4211 essa retirada depois pelo órgão, possa retirar.

4212

4213

4214 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *Posso falar sobre isso?*

4215 Roberto Cabral, IBAMA. É justamente, eu tô sentindo que está havendo uma
4216 confusão em duas questões, uma é a questão da alienação, que é interessante
4217 do próprio criador, ele quer passar, quer diminuir o planteo dele, qualquer que
4218 seja o motivo, quer passar o planteo pra alguém, como ele não é uma categoria
4219 específica pra ficar reproduzindo, mantendo e repassando, então se ele quer
4220 fazer isso, ele vai fazer isso via órgão ambiental competente, ponto. E isso não
4221 é proibido em nenhum ponto da Norma, porque quem decide é o órgão
4222 ambiental competente. Então, se ele quiser, independente de ter a fala de
4223 alienação, independente ter ali a fala de alienação, não tem a fala de alienação,
4224 e não pode, ele não pode alienar, eu coloco ali que ele não pode alienar. Mas,
4225 se ele quiser transferir para alguém, sendo via órgão ambiental competente, ele
4226 vai poder, isso é uma questão, vai fazer, o órgão vai pegar, fazer a licença de
4227 transporte, vai sair dele, vai pra zoológico, vai pra algum outro local, tá?
4228 Quando eu coloco que ele pode alienar, o que eu estou falando é que ele vai
4229 fazer isso independente de qualquer autorização, ele mesmo vai pegar e
4230 passar para zoológico, passar pra onde quiser, na prática, como é desenhando
4231 o sistema, etc., ele conseguiria fazer isso independente da autorização. A outra
4232 questão, que é o que o Lula também colocou, e a Palmira colocou, é quando
4233 eu tenho uma espécie ameaçada que tem interesse pra conservação e está
4234 dentro de um mantenedouro de alguém. Se a gente for pensar em termos de
4235 conservação, então, é bom que na Norma tenha algum dispositivo que permita
4236 que o órgão ambiental no interesse da conservação possa retirar esse animal
4237 de um empreendimento e passar para outro, onde ela estaria mais adequada,
4238 poderia se reproduzir, né? O Bruno está falando de ter os animais lá, sem
4239 reproduzir, e etc.. Então, nesse sentido também, eu acho que entraria dentro
4240 de que a Palmira estava pedindo. São duas coisas diferente. Um é que ele não
4241 do que a Palmira estava pedindo. Então são duas coisas diferentes, uma é que
4242 ele não possa utilizar a categoria dele de uma maneira diversa, como se fosse
4243 outra categoria e sair alienando animais que estão com ele, a outra é: eu tenho
4244 animal com ele que é ameaçado de extinção, que é importante pra
4245 conservação, e é importante que se tire dele e passe para o A, ou B, ou C, que
4246 tem melhores condições de reproduzir, de fazer a conservação dessa espécie.
4247 Então, que se garanta isso e, aí, poderia ter um dispositivo mais abaixo na
4248 Norma falando, dando essa premissa para o órgão ambiental, que é uma
4249 premissa que a gente entende que já possui, mas como não está explícito em
4250 nenhuma norma, tão clara assim, acontece isso, às vezes, que a Palmira
4251 relatou.

4252

4253

4254 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Leonardo, CNI. Posso dar
4255 uma sugestão de encaminhamento? Porque tudo que vocês estão falando é
4256 fácil de ser resolvido.

4257

4258

4259 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – *Tá todo mundo*
4260 *concordando.*

4261

4262

4263 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – É só colocar isso na Norma;

4264

4265

4266 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – *Exatamente.*

4267

4268

4269 **O SR. LEONARDO ESTRELA BORGES (CNI)** – Só colocar na Norma, por
4270 exemplo, categoria, cria um parágrafo: "é possível que o empreendimento seja,
4271 enfim, adquira duas ou três categorias em relação a isso, para fins específicos
4272 de conservação pode o Poder Público autorizar a alienação de uma espécie
4273 independentemente da categoria na qual ela se encontra", ou seja, é fácil fazer
4274 isso, só que tem que tá na Norma. É essa a questão, é só colocar na Norma.

4275

4276

4277 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
4278 ConJur/MMA. Bruno, antes de passar a palavra, eu tenho colocado ali, está
4279 péssima a redação, mas só para a gente pensar. *Estrela, não vai embora não.*
4280 A ideia é de que a reprodução e alienação seriam possíveis desde que fosse
4281 autorizadas nesses casos. Eu até pensei em colocar de forma excepcional,
4282 mas é péssimo falar isso na Norma, né? Então, a gente poderia pensar que as
4283 vedações constantes no inciso tal, em relação a veda... A alienação e
4284 reprodução poderão ser superadas mediante autorização do órgão ambiental
4285 competente, alguma coisa nesse sentido. O outro ponto que foi levantado aqui
4286 que tem que estar tá também na Norma, que aí eu peço que os colegas façam
4287 a sugestão de redação, não sei se a Palmira já fez a sugestão que eu pedi, que
4288 era para dizer que o órgão ambiental competente, quando for o caso, pode...
4289 Como é que seria a palavra? Pode pegar os animais, retirar os animais da
4290 posse de categoria X, eu acho que essa era uma redação que era importante
4291 de ser colocada também.

4292

4293

4294 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Dá posse, Rafael, porque
4295 senão a gente cai num problema que o Leonardo chamou atenção ontem, tem
4296 animal que é propriedade privada, e a gente não pode invadir isso.

4297

4298

4299 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, nós temos
4300 essas duas propostas. Primeiro, essa em relação a superar essa
4301 impossibilidade absoluta de reprodução e alienação, que seria possível
4302 mediante autorização em casos avalia... A serem avaliados pelo órgão

4303 ambiental competente, e a segunda que é a possibilidade de retirar a posse
4304 desses animais. Eu só queria dizer que a gente está bem próximo da hora que
4305 os colegas precisam sair, a gente vai perder o quórum. Eu não sei se a gente
4306 vai ter condição de finalizar essas propostas de texto agora, não sei se valeria
4307 a pena a gente fazer esse destaque, deixar essa proposta para debate na
4308 próxima reunião. Seria interessante sugerir qualquer redação, ainda que
4309 totalmente irregular, para essa questão também da retirada da posse dos
4310 animais. Pode colocar assim: “é possível o Poder Público retirar da posse dos
4311 animais de que trata o inciso tal”, já pode ir colocando. Pode deixar bem mal
4312 feito mesmo, que na próxima vez a gente senta e fecha isso. “É facultado ao
4313 órgão ambiental a retirada da posse dos animais”. E, aí, a gente tenta se
4314 lembrar disso na próxima reunião, desse ponto específico.

4315
4316

4317 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou ter que fazer uma
4318 interrupção, que daqui a pouco nós vamos ficar sem quórum e nós temos que
4319 definir..., às cinco horas tem mais três pessoas no mínimo que vão sair por
4320 causa do voo. Então, como nós vamos ter que ter uma outra reunião conjunta,
4321 né? Nós temos um indicativo aqui de utilizar o dia 24 e 25 de abril, que já
4322 estava prevista pra CTBio, nós queremos saber se a CTAJ pode se unir a nós
4323 nessa data pra fazer a continuidade desse trabalho. 24 e 25.

4324
4325

4326 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
4327 ConJur/MMA. Somente pra deixar claro. As propostas ali vão ficar pra próxima
4328 reunião, tá ok? A gente volta nesse ponto, a gente colocou ali uma redação
4329 preliminar só pra gente lembrar desse debate. A Lisiane está colocando o
4330 ponto em relação a próxima reunião, que é bom a gente fechar essa data pra
4331 ficar uma coisa já agendada.

4332
4333

4334 *(Interferência fora do microfone. Inaudível).*

4335
4336

4337 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, pra mim
4338 não faz diferença 24 e 25. A Dra. Betina tinha falado que pra ela seria melhor
4339 25 e 26, mas aí eu colocar pra vocês.

4340
4341

4342 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno. Sobre a data.
4343 Bruno, FBCN. Eu acho que 25 e 26 é melhor, porque é quarta e quinta, na
4344 medida em que terça-feira, nós teríamos que vir na segunda, e na segunda vir
4345 pra Brasília é um pouco complicado, porque muita gente viaja e na segunda
4346 está voltando, e quer matar a segunda. Se for quarta e quinta, a gente vem
4347 perfeitamente na terça, é mais vazio o avião e volta na quinta tranquilamente.
4348 Eu acho que independente do dia da semana, quarta e quinta é melhor,
4349 embora eu não possa hoje saber se nessa quarta-feira, eu vou ter algum
4350 problema, ou não, se eu não puder, vem o meu suplente.

4351

4352 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
4353 ConJur/MMA. Por mim 25 e 26, então quarta e quinta está bem adequada. 25 e
4354 26 de abril. Os colegas da CTAJ, então, preferem que seja 25 e 26 de abril.

4355

4356

4357 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu queria saber uma coisa, nós
4358 temos..., aí eu vou pedir ajuda da Secretaria-Executiva, porque nós temos,
4359 então, uma demanda dentro da CTBio, mas temos que saber o que nós vamos
4360 fazer. Nós vamos primeiro fazer essa Conjunta, que estaria prevista pra dia 24
4361 e 25 de abril, e marcar uma outra só da CTBio pra a pauta que já está se
4362 acumulando. Mas, eu acho que..., eu não sei o que vocês acham, mas a
4363 Conjunta tá prioridade, né? É prioridade.

4364

4365

4366 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
4367 ConJur/MMA. Se vocês quiserem manter o 24 e o 25, só acresceria o 26, e aí
4368 vocês poderiam seguir com a pauta autônoma no primeiro dia, na terça-feira e
4369 na quarta e na quinta faria a Conjunta.

4370

4371

4372 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, três dias não.

4373

4374

4375 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4376 Olivaldi, CNCG. Lisiane, se a gente mantivesse 24 e 25, e aí no 24 a gente
4377 faria a nossa e 25 em conjunto com eles? Porque eu acho que mais um dia a
4378 gente mata isso aí.

4379

4380

4381 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou sugerir o seguinte: então, nós
4382 poderíamos fazer a conjunta e deixar previsão pra iniciar um outro tópico. Caso
4383 termine antes, a CTAJ termina e nós ficamos, continuamos com a reunião da
4384 CTBio, e não o contrário.

4385

4386

4387 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Ugo, Ministério do Meio Ambiente.
4388 Eu acho que é prioritário a gente terminar esse assunto antes de abrir na
4389 CTBio mais uma outra pauta. Então, a minha prioridade é que a gente termine
4390 isso, então, a minha sugestão é que a gente fique 25 e 26 mesmo; termine de
4391 fato essa proposta. Não, 25 e 26. É quando eles propuseram 25 e 26, e aí a
4392 gente dá continuidade à questão.

4393

4394

4395 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Todos concordam que seja 25 e 26 a
4396 próxima Reunião Conjunta? Se sobrar tempo a gente avança na pauta
4397 seguinte.

4398

4399

4400 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
4401 ConJur/MMA. Então, vamos encerrar a sessão e fica marcada a data do 25 e
4402 26. A CTBio se reúne um pouco mais cedo as 09h00, ou 09h30? As 09h30 pra
4403 continuar com a eleição do Presidente e as 10h00 Reunião Conjunta da
4404 CTAJ/CTBio. Então, tão encerrado os trabalhos. Obrigado.

4405

4406

4407 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Obrigado a participação de todos.
4408 Desculpe alguma coisa, eu estou iniciando, iniciei, estreei aqui como tampão,
4409 né, presidente tampão. *(Risos!)*. Obrigada.

4410

4411

4412 *(Palmas!)*.